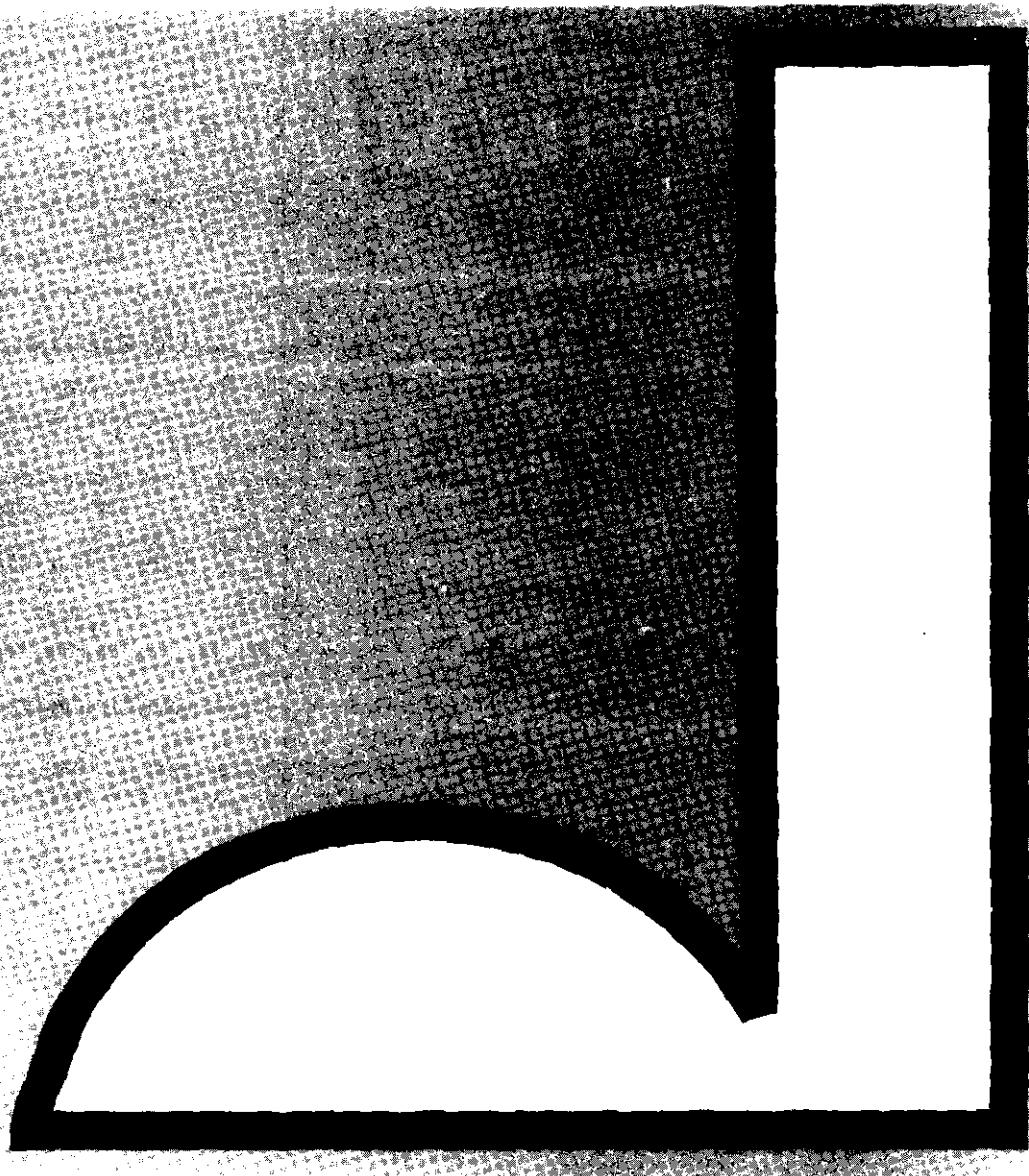




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Samey – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitácio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB-DF Wilson Kleinübing – PFL-SC Ramez Tebet – PMDB-MS Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Emaneles Amorim – PMDB – RO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário		Vice-Líder Arlindo Porto
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Súplicy – PT – SP Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB		LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Líder Júnia Marise
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP	Líder Hugo Napoleão	LIDERANÇA DO PPS
Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Hollanda Romero Jucá	Líder Roberto Freire
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PSB
PROCURADORIA PARLAMENTAR	Líder Sérgio Machado	Líder Ademir Andrade
(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	LIDERANÇA DO PSL
		Líder Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 25, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missionária dos Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.....	04657
Nº 26, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.....	04657
Nº 27, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.....	04657
Nº 28, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão à Fundação Zé Ribeiro (FUNDER) para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.....	04657
Nº 29, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.....	04658
Nº 30, de 1996, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby da. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.....	04658
Nº 31, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.....	04658
Nº 32, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caparaó da. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.....	04658
Nº 33, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Brasileiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.....	04659
Nº 34, de 1996, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.....	04659

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 14, de 1996, que altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.....	04659
Nº 15, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de \$68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).....	04659
Nº 16, de 1996, que autoriza o Município de Osasco (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas....	04660

**3 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 1996**

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Ofício S nº 8, de 1996, do Sr. Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. (**Projeto de Resolução nº 29, de 1996.**)

Ofício S nº 13, de 1996 (nº 657, de 8-3-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996. (**Projeto de Resolução nº 30, de 1996.**)

Mensagem nº 393, de 1995 (nº 1.349, de 4-12-95, na origem), encaminhando proposta do Sr. Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), entre a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha. (**Projeto de Resolução nº 31, de 1996.**)

3.2.2 – Requerimento

Nº 262, de 1996, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona.

3.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas....

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 29 a 31, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

3.2.4 – Requerimentos

Nº 263, de 1996, de autoria dos Senadores Coutinho Jorge e Beni Veras, solicitando a criação de uma Comissão Temporária com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos

Humanos, Habitat 2, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996....

Nº 264, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de março do corrente ano, seja dedicado a homenagear o jornal **A Província do Pará**, de Belém/PA, que em 25 de março comemora 120 anos de fundação.

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão dedicado à comemoração do Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, nos termos do Requerimento nº 255, de 1996, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, aprovado em 19-3-96.

Oradores:

Benedita da Silva

Marina Silva

Lauro Campos

3.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 49, de autoria do Senador Ney Suassuna, que torna indisponíveis os bens dos devedores, e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob o regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, e dá outras providências.

3.2.7 – Requerimento

Nº 265, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 79 e 80, de 1995, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

3.2.8 – Ofícios

Da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996.

Nº 37/96, da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996.

Nº 47/96, da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996.

Nº 142/96, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996.

Nº 10/96, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para com-

por a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996.....

04685

os Srs. Ademir Andrade, Jader Barbalho, Gilberto Miranda, Elcio Alvares, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Darcy Ribeiro e Hugo Napoleão, tendo apresentado declaração de voto a Srª Emilia Fernandes e os Srs. Josaphat Marinho e Ney Suassuna.....

04687

3.2.9 – Comunicação da Presidência

Designação dos Senadores constantes dos ofícios das Lideranças do PPB, PTB, PT, PFL e PSDB, lidos anteriormente, para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, destinada a promover a atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extractiva e de diversificada gama de insu- mos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centroeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.....

04685

3.2.10 – Requerimento

Nº 266, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando um voto de louvor ao jornal A Província do Pará, que completará, no próximo dia 25 de março, 120 anos de fundação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

04685

3.2.11 – Ofício

Nº 11/96, da Liderança do PSDB no Senado Federal, encaminhando quadro com os representantes daquele Partido nas diversas Comissões Permanentes desta Casa, de acordo com especificações constantes do Ofício nº 174, de 1996, da Presidência do Senado Federal.....

04685

3.2.12 – Comunicações da Presidência

Designação de Senadores do PSDB para integrar as Comissões Permanentes do Senado Federal, conforme o ofício lido anteriormente.....

04685

Designação dos Senadores Waldeck Ornelas, José Fogaça e Beni Veras para integrar, como observadores parlamentares, a delegação brasileira na 37ª Reunião Anual da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a realizar-se na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 23 a 26 de março do corrente ano.

04687

Recebimento, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de parecer sobre o Re- curso nº 2, de 1996. Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia da presente sessão.....

04687

3.3 – ORDEM DO DIA

Recurso nº 2, de 1996, do Sr. Elcio Alvares e outros Srs. Senadores ao Plenário, da decisão do Presidente do Senado, em questão de ordem formulada pelo Sr. Hugo Napoleão, nos termos do art. 405, do Regimento Interno. Aprovado, após leitura de parecer favorável com votação nominal, tendo usado da palavra em sua votação os Srs. Epitácio Cafeteira, José Ignácio Ferreira, a Srª Júnia Marise, o Sr. José Eduardo Dutra, a Srª Emilia Fernandes, os Srs. Ronaldo Cunha Lima, Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, Pedro Simon, Sebastião Rocha, a Srª Marina Silva,

os Srs. Ademir Andrade, Jader Barbalho, Gilberto Miranda, Elcio Alvares, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Darcy Ribeiro e Hugo Napoleão, tendo apresentado declaração de voto a Srª Emilia Fernandes e os Srs. Josaphat Marinho e Ney Suassuna.....

3.3.1 – Questões de Ordem

Suscitadas pelos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Ronaldo Cunha Lima e Antônio Carlos Valadares, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno e dos arts. 5º, inciso XXXVI, e 58, § 3º da Constituição Federal, tendo sido contraditadas pelos Srs. Antonio Carlos Magalhães, José Ignácio Ferreira e Geraldo Melo, respectivamente, e tendo a Mesa se pronunciado contrariamente às duas primeiras.....

04687

3.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Resolução nº 21, de 1996 (apre- sentado como conclusão do Parecer nº 90, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Osasco (SP) a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos serão desti- nados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da pri- meira à sexta parcelas. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

04723

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996. Aprovada. À promulgação.....

04723

Ofício nº S/10, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba para que possa assumir dí- vidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN) junto ao Instituto Brasileiro de Turis- mo (EMBRATUR), no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos. Aprovado, após parecer de Plenário fa- vorável nos termos do Projeto de Resolução nº 32, de 1996. À Comissão Diretora para redação final....

04724

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1996. Aprovada. À promulgação.....

04726

Ofício nº S/11, de 1996, através dô qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba com o objetivo de que seja autorizada a assunção de dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econô- mico Social (BNDES) e à Agência Especial de Fi- nanciamento Industrial (FINAME), no valor de dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatro- centos e sessenta e sete reais e doze centavos. Aprovado, após parecer de Plenário favorável nos temos do Projeto de Resolução nº 33, de 1996. À Comissão Diretora para redação final....

04726

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1996. Aprovada. À promulgação.....

04729

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de au- toria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Reso-

ção nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. **Aprovada parcialmente a Emenda nº 1-PLEN**, após parecer de Plenário. A matéria retornará à Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26-3-96, em fase de votação.....

Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 006, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera o art. 191 do Código de Processo Civil. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 663/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeio e da Profissão de Peão de Rodeios. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 26/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Geral. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do

Meio Ambiente. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

04731

Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação. **Apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.....

04731

3.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Regozijo pela implantação da nova linha de cabotagem na região Nordeste, ligando os portos desta região, do Sudeste e Sul do País.....

04732

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Homenagens ao ex-Senador Irineu Bornhausen pelos 100 anos de seu nascimento. A colonização alemã em Santa Catarina.....

04734

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro da realização, em Fortaleza, do 1º Seminário Estadual sobre o Uso Indevido de Drogas, nos dias 20 a 22 de março, por iniciativa da Câmara Municipal de Fortaleza e do Centro Informativo de Drogas – CEID.....

04734

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Homenagens ao jornal A Província do Pará pelo transcurso dos seus 120 anos de fundação.....

04736

SENADOR LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA – Homenagens ao Ministro do Tribunal de Contas da União, Sr. Olavo Drummond, que ora se aposenta..

04737

3.3.4 – Designação da Ordem do Dia para a Sessão Deliberativa Ordinária da próxima 3ª feira

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 3, de 1996.....

04745

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 322 a 325, de 1996.....

04746

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 1990, a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Natal Reis Magos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 12 de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Goiás Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1996

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER – para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Fundação Zé Ribeiro – FUNZER – para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 25 de março de 1990, concessão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 22 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio FM Vale do Sol Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106, de 24 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1988, a concessão outorgada à Rádio Caparaó Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Correio Brasiliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 13 de março de 1990, que renova, dez anos, a partir de 28 de agosto de 1989, a permissão outorgada à S/A Correio Brasiliense para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal,

ederal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 25 de agosto de 1994, que renova, a partir de 6 de outubro de 1993, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Central Missionária Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador José Sarney, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1996

Altera o art. 5º da Resolução nº 68, de 1993, que autorizou a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 68, de 27 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Compete ao Ministério do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento harmônico do Programa além da execução dos

diversos projetos em sua área de atuação e, aos Ministérios da Justiça e da Ciência e Tecnologia, a execução dos projetos que lhe são afetos em suas respectivas áreas de competência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de março de 1996. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecen-

tos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a assumir as dívidas da Caixa Econômica Estadual junto à Caixa Econômica Federal e à União, no valor de R\$ 68.132.784,64 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, na forma do art. 10 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os limites de endividamento do Estado do Rio Grande do Sul, de maneira a atender a operação referida neste artigo.

Art. 2º A operação obedecerá ao seguinte cronograma de dispêndios:

Ano	Valores	Ano	Valores
1995	4.806.348,50	2007	2.208.643,31
1996	8.614.220,16	2008	1.822.168,49
1997	8.614.220,16	2009	1.378.304,72
1998	7.968.247,44	2010	1.334.717,82
1999	7.146.713,40	2011	1.222.410,04
2000	5.880.141,60	2012	1.192.113,84
2001	5.205.632,57	2013	1.192.113,84
2002	4.461.394,76	2014	883.052,34
2003	3.352.017,40	2015	854.955,84
2004	2.772.228,18	2016	499.133,64
2005	2.558.361,40	2017	81,88
2006	2.460.296,69		

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1996

Autoriza o Município de Osasco - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais,

bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco - SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- a) **quantidade:** 69.273.367 LFTMO;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) **prazo:** até cinco anos;
- e) **valor nominal:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) - CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.552.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
Total		69.273.367	

g) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) **autorização legislativa:** Decreto nº 6.230, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 3.190, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os títulos constantes da alínea f deverão ser registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

§ 2º As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 25^a Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de março de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho
Júlio Campos, Levy Dias e Bello Parga

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
ISENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães
Intônio Carlos Valladares – Artlindo Porto – Artur
Távola – Bello Parga – Benedita da Silva –
ni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
rios Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Mal-
ner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison
bão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia
mandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amo-
i – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flá-
nio Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Ger-
n Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges –
ilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Re-
nde – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João
ança – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pi-
eiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José
ves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José
gaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arru-
– José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise –
uro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias –
cídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho –
iz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce
ito – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suass-
na – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar
as – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
nan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Re-
ião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cu-
a Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
tonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klei-
bing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) –
lista de presença acusa o comparecimento de 79
s. Senadores. Havendo número regimental, decla-
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
lhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Bel-
Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 128, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/008, de 1996 (nº 371/96, na origem), do Banco Central, relativo à solicitação do Sr. Prefeito da Ci-
dade do Rio de Janeiro, a fim de que pos-
sa emitir Letras Financeiras do Tesouro
do Município do Rio de Janeiro (LFTM-
RIO), com base na Resolução nº 69, de
1995, do Senado Federal.

Relator: Senador Ney Suassuna

O Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
encaminhou a esta Casa, mediante Ofício nº S/008,
de 1996, pedido de autorização do Senado Federal
para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Muni-
cipio do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), cujos recursos
serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Mu-
nicípio, vencível no 1º semestre de 1996.

O pleito encontra-se adequadamente instruído
quanto à documentação encaminhada ao Senado
Federal, nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução
nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe so-
bre limites globais e condições para as operações
de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito
Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos
quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mo-
biliária.

O Banco Central do Brasil emitiu Parecer De-
dip/Diare-96/152, informando que o pedido de autori-
zação se enquadra nos limites estabelecidos na su-
pratida Resolução. Assim, o Município do Rio de
Janeiro apresenta capacidade de pagamento sufi-
ciente para a rolagem de parte de sua dívida mobi-
liária, uma vez que suas receitas são suficientes
para a cobertura de suas despesas correntes, já in-
cluídas as destinadas aos pagamentos dos encar-
gos financeiros referentes à rolagem pretendida.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 3,
de 1993, em seu art. 5º, assegura a emissão de títu-
los públicos pelos Estados e Municípios, quando
destinada ao refinanciamento de seu principal devi-

mente atualizado, o que corresponde ao pretendido pelo Município do Rio de Janeiro.

A regulamentação do conceito de principal atualizado é feita pela Resolução nº 69/95, em seu art. 16, § 7º, que define, ademais, que compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante. Em conformidade à recomendação desta Comissão de Assuntos Econômicos e à necessidade de se proceder a amortizações periódicas da dívida mobiliária, definimos um percentual de resgate de 2% e, em consequência, o percentual de 98% para a rolagem da dívida mobiliária da Cidade do Rio de Janeiro vencível no primeiro semestre de 1996.

Dessa forma, a emissão pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, 25-11-87;

d) **prazo:** SELIC: até 5 (cinco) anos;

CETIP: até 1.706 (um mil, setecentos eis) dias;

e) **valor nominal:** SELIC: R\$1,00

CETIP: R\$1.000,00 (*)

O uso do PU em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 por ocasião do refinanciamento.

f) **características aos títulos a serem substituídos:**

SELIC:

úlo	Vencimento	Quantidade
1447	1º-3-1996	19.927.718.202
1447	1º-4-1996	25.725.862.982

CETIP:

úlo	Vencimento	Quantidade
1067	1º-2-1996	50.100.000
1067	1º-2-1996	60.000.000
1096	1º-3-1996	50.100.000
1096	1º-3-1996	60.000.000
1127	1º-4-1996	50.100.000
1127	1º-4-1996	60.000.000
1157	1º-5-1996	50.100.000
1157	1º-5-1996	60.000.000
1188	1º-6-1996	50.100.000
1188	1-6-1996	60.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC:

Colocação	Vencimento	Titulo	Data-Base
1º-3-1996	1º-3-2000	681461	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-2000	681461	1º-4-1996

CETIP:

Colocação	Vencimento	Titulo	Data-Base
1º-2-1996	1º-2-1999	681096	1º-2-1996
1º-3-1996	1º-3-1999	681095	1º-3-1996
1º-4-1996	1º-4-1999	681095	1º-4-1996
2-5-1996	1º-5-1999	681094	2-5-1996
3-6-1996	1º-6-1999	681093	3-6-1996

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 1.373, de 26-1-89, e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/96, nos termos e na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1996

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTN-RIO), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no primeiro semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RIO), cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1996.

Art. 2º A emissão referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2%;

- b) modalidade:** nominativa-transferível;
c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 76, de 25-11-87;
d) prazo: SELIC: até 5 (cinco) anos;
 CETIP: até 1.706 (um mil, setecentos e seis) dias;
e) valor nominal: SELIC: R\$1.00
 CETIP: R\$1.000,00(*)

O uso do PU em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 por ocasião do refinanciamento.

- f) características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC:

ul	Vencimento	Quantidade
1447	1º-3-1996	19.927.718.202
1447	1º-4-1996	25.725.862.982

CETIP:

ul	Vencimento	Quantidade
1067	1º-2-1996	50.100.000
1067	1º-2-1996	60.000.000
1096	1º-3-1996	50.100.000
1096	1º-3-1996	60.000.000
1127	1º-4-1996	50.100.000
1127	1º-4-1996	60.000.000
1157	1º-5-1996	50.100.000
1157	1º-5-1996	60.000.000
1188	1º-6-1996	50.100.000
1188	1º-6-1996	60.000.000

- g) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

locação	Vencimento	Título	Data-base
3-1996	1º-3-2000	681461	1º-3-1996
4-1996	1º-4-2000	681461	1º-4-1996

CETIP

locação	Vencimento	Título	Data-base
2-1996	1º-2-1999	681096	1º-2-1996
3-1996	1º-3-1999	681095	1º-3-1996
4-1996	1º-4-1999	681095	1º-4-1996
-1996	1º-5-1999	681094	2-5-1996
-1996	1º-6-1999	681093	3-6-1996

- h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, Banco Central;

- i) autorização legislativa:** Lei nº 1.373, de 26-01-89, e Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. –
Pedro Piva: Presidente, em exercício – **Ney Suassuna:** Relator – **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto Oliveira** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Carlos Patrocínio** – **Valmir Campelo** – **Esperidião Amin** – **Mauro Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 129, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 13, de 1996 (nº 657/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Banco Central do Brasil encaminha a esta Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício S nº 13/96 (PRESI-96/657, na origem, de 8-3-96), parecer relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), dependente de autorização desta Casa, cujos recursos deverão ser destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1996.

A solicitação foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-96/0303) à luz da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre os limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública, apresentando as seguintes condições:

- a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos à ser substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

- b) modalidade:** nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 7 (sete) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC)
R\$1.000,00 (CETIP) (*)

*) em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro de cotação.

f) características dos títulos a serem substituídos:

ítulo	Vencimento	Quantidade
32545	15-5-1996	2.282.840.386
32555	15-5-1996	1.533.454.617
35000	15-5-1996	3.000.000*

encontram-se registrados no SELIC

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a ser emitidos:

Locação	Vencimento	Título	Data-Base
5-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996
5-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996
5-5-1996	15-5-2001	531826	15-5-1996*

a ser registrados no CETIP, por se tratar de títulos emitidos na pagamento de precatórios judiciais

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 6.405 e 822, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e decreto nº 36.348, de 8-12-95.

O processo encontra-se adequadamente inscrito, de acordo com as exigências dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul nigu, em 31-10-95, o montante de R\$4.845.842.204,45 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, ocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatro ais e quarenta e cinco centavos), representada, nos termos quantitativos, por 7.013.074.445,696 (sete trilhões, treze bilhões, setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentas noventa e seis) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS.

Em 31-1-96, o montante dessa dívida, já no valor de R\$5.262 milhões, estava assim distribuída: 6% em poder do Banco Central, 3% em poder do

Banco do Estado, 4% em fundos de investimentos e 2% financiados no *overnight*.

Tomando-se como base a data de 31-10-95, verifica-se que 7,32% dessa dívida teve vencimento nos meses de novembro e dezembro de 1995; 14,53% tem vencimento em 1996; 17,98%, em 1997; 23,93%, em 1998; 22,73%, em 1999 e 13,49% em 2000.

A efetivação da emissão sob exame resultará em um alongamento do perfil da dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul, que passará a ser de 9,55%, em 1996; 17,98%, em 1997; 23,93%, em 1998; 22,73%, em 1999; 20,82%, em 2000 e 4,98%, em 2001.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-96/0303, de 5-3-96, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 89,69%, em função dos limites de comprometimentos já assumidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Entretanto, a existência de resíduos relativos à renegociação realizada com base na Lei nº 8.727/93, exige a aplicação da diferença entre a margem de pagamento e o valor devido da prestação mensal, o que implicaria a necessidade de rolagem de 100% da dívida mobiliária.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária estadual, vincenda no 1º semestre de 1996.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinadas ao giro de 100% (cem por cen-

de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgatados títulos a serem substituídos;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;
- d) **prazo:** até 7 (sete) anos;
- e) **valor nominal:** R\$1,00 (SELIC)
R\$1.000,00 (CETIP) (*)

em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro de colocação.

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
32545	15-5-1996	2.282.840.386
32555	15-5-1996	1.533.454.617
35000	15-5-1996	3.000.000

encontram-se registrados no SELIC

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
5-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996
5-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996
5-5-1996	5-5-201	531826	15-5-1996*

a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Leis nºs 6.405 e 322, de 15-12-72 e 15-2-89, respectivamente, e Decreto nº 36.348, de 8-12-95.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. – **Antônio Piva**, Presidente em exercício – **José Fogarinho**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Peres** – **Edmílio Alberto de Oliveira** – **Bello Parga** – **Valmir Campelo** – **Beni Veras** – **Ney Suassuna** – **Mauro Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Adriano Amin** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 130, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1995 (nº 1.349/95, na origem), encaminhando proposta do Sr. Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG E O Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha.

Relatora: Senadora Júnia Marise

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 393, de 1995, na qual é solicitada a autorização do Senado Federal para operação de crédito externo, a ser celebrada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, no valor de até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães), para financiamento parcial do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica do Vale do Jequitinhonha. A operação contará com a garantia da União e contragarantia do Estado de Minas Gerais.

A operação de crédito externo que ora se examina enquadra-se nas disposições do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo qual é competência privativa do Senado Federal autorizar aquele tipo de operação financeira, dispositivo esse que foi regulamentado pela Resolução nº 96/89. Por outro lado, a autorização da contragarantia a ser oferecida pelo Estado de Minas Gerais estará respaldada nas disposições da Resolução nº 69/95, ainda que a análise do pedido pelos órgãos do Poder Executivo tenha sido feita com base na Resolução nº 11/94, vigente à época. Cabe esclarecer que não foram introduzidas mudanças na Resolução nº 11/94 no que tange especificamente a concessões de contragarantia, a exemplo do caso em tela.

São as seguintes as condições financeiras da operação:

Mutuária: Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;

Mutuante: Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Contragarantidor: Estado de Minas Gerais;

Valor: Equivalente a até DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães);

Finalidade: Financiar parcialmente, o Programa de expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha;

Juros: 6,5% a.a. fixos, calculados sobre o saldo devedor do principal;

os.: dos juros, o montante equivalente a 4,5% ao ano em DM será transferido ao KfW e a parcela restante, de 2% ao ano, não será remissível ao exterior e será levada a crédito em moeda local, numa conta especial, para o financiamento de projeto de importância prioritária dentro da política de desenvolvimento, em conformidade com acordo que será firmado entre devedor e credor, caducando a obrigação de pagamento desta parcela ao KfW.

Comissão de Compromisso (Commitment Fee): 0,25% a.a. incidente sobre o saldo não desembolsado do crédito, a partir de 3 (três) meses após a data de assinatura do contrato;

Despesas Gerais: limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

Juros de Mora (sobre principal e juros): 3% ao mês acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

Condições de Pagamento do Principal: em 30 (trinta) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2001 e a última em 30-12-2015;

Condições de Pagamentos dos Juros: semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

Condições de Pagamento da Comissão de Compromisso (Commitment Fee): semestralmente vencida, em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

Condições de Pagamento das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior, que só podem ser pagas em moeda estrangeira.

Os documentos exigidos pelas Resoluções acima referidas foram anexados ao processo, cabendo observar:

1. a Secretaria do Tesouro Nacional apresentou parecer sobre a operação de crédito (Parecer STN/COREF/DIREF nº 290, de 7-8-95) no qual informa que o projeto consta do Plano Plurianual, da LO (Lei Estadual nº 11.546, de 24-7-94) e da Lei Orçamentária Estadual (Lei Orçamentária Estadual nº 11.803, de 18-1-95) para o exercício recém findo. A Secretaria fez anexar ao seu parecer a previsão do serviço da dívida da operação de crédito com base em suas próprias estimativas.

A análise dos demonstrativos contábeis da Cemig efetuada pela STN demonstrou ter a empresa capacidade para assumir os encargos financeiros da operação. Ponderou, ainda, aquela Secretaria que as minutas contratuais no que tange à data de limite do desembolso e cronograma de amortização foram estabelecidas pelo KfW, considerando a hipótese de assinatura do contrato no 4º semestre de 1993. Assim, há necessidade de reajuste daquelas datas em função da efetiva celebração do contrato.

2. o Departamento de Capitais Estrangeiros, do Banco Central, efetuou o credenciamento da operação, de acordo com a correspondência FIRCE/DIAUT/SUCRE-95/312, de 17-11-95, o qual tem validade por 120 dias a partir daquela data.

3. a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se positivamente sobre a operação de crédito por intermédio do Parecer PGN/COF nº 1.260/95, no que tange aos termos da minuta contratual, a qual não contém qualquer cláusula atentatória à soberania nacional, à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

4. a operação de crédito contará com a garantia da União e contragarantia de recursos próprios da CEMIG, autorizada pela Diretoria da Empresa, bem como do Estado de Minas Gerais mediante vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados. Neste sentido foi anexada ao processo cópia da Legislação Autorizativa (Lei Estadual nº 8.655, de 18.9.84) segundo a qual o Governo do Estado é autorizado a prestar garantias e contragarantias a operações de crédito celebrada pela Empresa. (Art. 7º).

O Banco Central, atendendo às disposições da Resolução do Senado Federal, emitiu o Parecer Ddep/Diare-95/1311, de 21.12.95, posicionando-se favoravelmente à concessão da contragarantia. Constam, também do processo os demais documentos exigidos pela Resolução nº 69/95, cabendo ressaltar que as Certidões Negativas de Débito da Cemig e do Governo do Estado encontram-se com a validade vencida, sendo recomendável sua atualização previamente à assinatura do contrato.

É incontestável a importância e o mérito do programa que será realizado com os recursos da operação de crédito. O Vale do Jequitinhonha é uma área reconhecidamente carente com população estimada de quase 1 milhão de pessoas. É exatamente a população de baixa renda que mais se beneficiará do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica, uma

vez que se pretende estender redes nas priferias urbanas e promover a ligação de novas localidades, além da eletrificação de pequenas proriedades rurais.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão pelo Senado Federal da autorização à concessão de garantia e contragarantia à operação de crédito externo objeto da Mensagem Presidencial nº 393/95, por seus evidentes méritos, na forma do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1996

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães).

Parágrafo único. O financiamento autorizado no **caput** deste artigo destina-se à execução do Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha.

Art. 2º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos dos artigos 8º e 13 da Resolução nº 69/95, a prestar contragarantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução, mediante a vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Estados.

Parágrafo único. A Contragarantia referida neste artigo não será computada para efeito dos limites fixados no artigo 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Art. 3º A operação de crédito externo referida no artigo 1º se fará sob as seguintes condições:

- a) **Mutuária:** Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;
- b) **Mutuante:** Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW;
- c) **Garantidor:** República Federativa do Brasil;
- d) **Contragarantidor:** Estado de Minas Gerais;
- e) **Valor:** Equivalente a até DM20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães);

f) **Finalidade:** Financiar, parcialmente, o Programa de Expansão dos Sistemas de Subtransmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Vale do Jequitinhonha;

g) **Juros:** 6,5% a.a. fixos, calculado sobre o saldo devedor do principal;

Obs.: dos juros, o montante equivalente a 4,5% ao ano em DM será transferido ao KfW e a parcela restante, de 2% ao ano, não será remissível ao exterior e será levada a crédito em moeda local, numa conta especial, para o financiamento de projeto de importância prioritária dentro da política de desenvolvimento, em conformidade com acordo que será firmado entre devedor e credor, caducando a obrigação de pagamento desta parcela ao KfW;

h) **Comissão de Compromisso (Commitment Fee):** 0,25% a.a., incidente sobre o saldo não desembolsado do crédito, a partir de 3 (três) meses após a data de assinatura do contrato;

i) **Despesas Gerais:** limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

j) **Juros de Mora (sobre principal e juros):** 3% ao ano acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

l) **Condições de Pagamento do Principal:** em 30 (trinta) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2001 e a última em 30-12-2015;

m) **Condições de Pagamento dos Juros:** semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

n) **Condições de Pagamento da Comissão de Compromisso (Commitment Fee):** semestralmente vencida, em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

o) **Condições de Pagamento das Despesas Gerais:** após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior, que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1996. – **Pedro Piva**, Presidente em exercício – **Junia Marise**, Relatora – **Jonas Pinheiro** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto Oliveira** – **Vaimir Campelo** – **Mauro Miranda** – **Arlindo Porto** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Beni Veras** – **Bello Parga** – **Esperidião Amin** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) –

O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 262, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro das Minas e Energia a seguinte solicitação de informações:

1. Qual a capacidade atual de geração de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro?

2. Qual a sua demanda atual e a previsão de sua demanda futura, para os próximos vinte anos, em razão da recuperação econômica do País, e em particular do Estado do Rio de Janeiro?

3. Quais são seus potenciais hidroenergéticos, de gás natural de petróleo, térmicas convencionais e termonucleares?

4. Em caso de um balanço energético negativo, de onde virá a sua complementação?

Justificação

O requerimento de informação ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, trata-se de obter esclarecimentos sobre o potencial energético do Estado do Rio de Janeiro.

Aumentos na capacidade energética levam tempo para serem realizados. O atendimento para a crescente demanda do setor produtivo exige um ajustamento quantitativo e qualitativo do setor energético. Daí a apresentação desse requerimento com vistas à obtenção de um balanço realista e transparente do Setor energético do Estado do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senador Artur da Távola.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) -

Os pareceres lidos anteriormente, concluíram pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 29, 30 e 31, de 1996, que ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 263, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do item b do art. 74 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro seja criada uma Comissão Temporária com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996. A referida Comissão, contará com 9 membros e se extinguirá com o encerramento da Conferência, tendo a obrigatoriedade de apresentar seu Relatório Final.

Justificação

A Organização das Nações Unidas – ONU realizará no período de 3 a 14 de junho do corrente, em Istambul (Turquia), a 2ª Conferência sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2, reunindo especialistas de 185 países que discutirão questões relacionadas à urbanização e à melhoria da qualidade de vida nas cidades. O objetivo da ONU é evitar o caos no futuro dos grandes centros, que devem abrigar até o final do século mais de 50% da população mundial, estimada em 6,2 bilhões. Ainda de acordo com os dados da ONU, no ano 2000 metade da humanidade viverá e trabalhará em cidades, e a outra metade dependerá dessas cidades para sua sobrevivência econômica. Os grandes temas que serão abordados referem-se ao crescimento urbano acelerado, aos mecanismos de financiamento para a habitação e desenvolvimento urbano e às políticas e práticas da gestão da terra.

O objetivo da Conferência é preparar um Plano de Ação Mundial que tratará das diretrizes a serem adotadas pelos países nos próximos quatro anos.

Cada país terá de apresentar um relatório, o Plano Nacional de Ação, para o período de 1996 a 2000.

O Governo Brasileiro criou o Comitê Nacional Preparatório do Habitat 2 pelo Decreto Presidencial nº 24 de agosto de 1994. O Comitê é constituído de representações de diversos ministérios e órgãos federais, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil.

O Brasil participará com a apresentação de 18 experiências oficiais e dezenas de outras não oficiais, nas áreas de habitação, transporte, desenvolvimento urbano, gestão da terra e relações intergovernamentais.

Considerando a importância e magnitude do evento, que será a última conferência programada para este século, e a repercussão a longo prazo das diretrizes que serão adotadas pelos países, acreditamos ser fundamental a participação do Senado Federal no acompanhamento da elaboração das teses, diretrizes e do próprio processo preparatório do encontro, através da Comissão Temporária que pretendemos criar. Ressalto que a Comissão de Caráter Temporário encerrará seus trabalhos tão logo seja finalizado o processo da Conferência, e esclareço também que a proposição de 9 membros para comandá-la, atende aos requisitos da participação partidária sem comprometer o envolvimento excessivo de senadores e a operacionalidade da mesma.

Gostaria de lembrar que as características da Comissão proposta se assemelha em muito com a Comissão Temporária criada em 1992, com o objetivo de acompanhar os preparativos para a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente – Rio 2, a qual obteve resultados altamente satisfatórios.

Insisto que as decisões sobre o assunto não podem ficar apenas na esfera do Executivo; o Legislativo deve opinar e participar efetivamente das mesmas. Aliás, é nossa obrigação.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senador Coutinho Jorge – Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, item 6, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário em exercício, Sr. Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 264, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da

Sessão Deliberativa Ordinária do dia 26 de março do corrente ano seja dedicado a homenagear o jornal **A Província do Pará**, de Belém/PA, que em 27 de março comemora 120 anos de fundação.

Justificação

O jornal **A Província do Pará**, apesar das dificuldades de ordem econômica que vem atravessando nos últimos anos, resiste e chega aos 120 anos de existência, com uma história de excelentes serviços prestados à comunidade paraense, tendo cumprido com seriedade e brilhantismo a tarefa de informar sobre os fatos que ocorrem no Pará, no Brasil e no mundo.

Aquele matutino conquistou, com a excelente qualidade de jornalismo que pratica, um lugar de destaque na imprensa escrita nacional, mantendo sua tradição de testemunhar o cotidiano da história paraense, desde a sua fundação, em 1876, durante o período da monarquia brasileira.

Assim, o Senado Federal não pode se furtar a homenagear instituição tão importante para a cultura e a consciência política do nosso povo.

Brasília/DF, 21 de março de 1996. – Senador Ademir Andrade – Jader Barbalho – Carlos Bezerra – Renan Calheiros – Casildo Maldaner – Arthur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia Internacional do Combate à Discriminação Racial, nos termos do Requerimento nº 255, de 1996, da Sra Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje é dia 21 de março, data consagrada internacionalmente como a do combate e eliminação do racismo; foi instituída por conta de um desastre humano ocorrido no Município de Sharpeville, na África do Sul, em 21 de março de 1960. Houve lá um massacre, quando foram mortas 69 pessoas negras que apenas queriam defender o direito de livre passe na África do Sul. Foi esse o fato que fez com que a ONU estabelecesse esta data como o dia de protesto e de luta para a eliminação do racismo no mundo.

No Brasil tivemos a oportunidade de, em outros momentos, colocar em discussão a questão racial.

Vale ressaltar o fato de que esta data é internacional. Ela se refere à discriminação racial, não apenas com relação ao negro, mas a todas as etnias discriminadas no mundo.

Sabemos que, apesar dos avanços que detectamos - esta data já não está mais tão voltada para a África do Sul -, ainda temos o **apartheid**, a discriminação racial e o preconceito. E por que tratamos desses pontos? Porque há confusão entre a definição de preconceito e racismo.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, sabe-se que judeus, palestinos, indígenas, negros, imigrantes, cada um sofre as consequências da discriminação e do racismo. Portanto, racismo, preconceito e discriminação andam juntos. São eles que determinam os povos inferiores, as raças indesejáveis, perniciosas e bárbaras. Foi a partir desse conceito que se determinou que a cor da pele de alguns, a classe social de outros e o seu local de moradia definiram este trio formado pelo racismo, preconceito e discriminação.

Estamos ainda convivendo com a xenofobia em alta escala na Europa, que era considerada por nós como o Continente onde se tinha maior abrigo, maior asilo no que se refere às raças diferentes. Temos constatado, no entanto, que fizeram delas os seus inimigos. E lá estão os latinos, os turcos, os asiáticos, corno intrusos, sendo deportados, aprisionados e até assassinados. A Europa, então, deixou de ser o que pensávamos que fosse. Caiu o mito de que lá era a terra do asilo.

Tive a oportunidade de analisar outros exemplos, na semana passada, quando participei, na Itália, do Encontro Internacional da Federação SOS Racismo. Com o apoio da Benetton, esse encontro pôde realizar-se.

Constatamos, mediante a realização dos debates, dos relatórios do SOS Racismo em vários países, que a Alemanha e a Suécia têm um jogo eletrônico que consiste em assassinar friamente pessoas de outras etnias. O jogador consegue marcar pontos "matando" judeus, turcos e homossexuais.

Tenho em mãos uma revista que menciona e mostra os chamados grupos "cabeça raspada". Há vários fatos que comprovam que eles têm cobertura, notas nos jornais, em toda a imprensa, desfilando tranquilamente pelas ruas, matando imigrantes e até mesmo incendiando as habitações de etnias diferentes.

Entendemos que essa ação nazista está ocorrendo em uma dimensão maior do que poderíamos imaginar. E deve ser detida por uma ação internacional de combate, de eliminação do racismo.

O SOS Racismo, nesse encontro internacional, determinou que a ação, em 1996, estará voltada para os imigrantes. E o nosso País, apesar de toda discriminação, preconceito e racismo existentes - e não podemos negar - ainda é, em relação ao estrangeiro, o mais hospitalar. Mas, mesmo assim, também temos os nossos pecados e precisamos eliminá-los, porque o Brasil, verdadeiramente, tem dado um testemunho de que ele não tem reciprocidade, mas, com relação ao estrangeiro, tem sido hospitalar. Digo isso porque participei de um encontro internacional, onde vários países da América Latina foram questionados, e não era por falta de conhecimento das ações no Brasil - lá tínhamos como representantes Benedita da Silva, o Gleba e outras instituições brasileiras -, mas porque, dentre as pesquisas feitas até então, constatou-se que, verdadeiramente, esta Nação é um País hospitalar.

Contudo, é necessário reconhecer que precisamos ter medidas... Mas aí não fomos suficientemente ousados para eliminarmos do nosso País o que resta de preconceito e de racismo para fazer com que as nossas relações raciais internas possam, constatadas internacionalmente, servir de exemplo para a eliminação do racismo.

O Sr. Bernardo Cabral - Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Bernardo Cabral - Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a retrata com fidelidade, nessa última frase, que nós ainda não fomos suficientemente competentes para eliminarmos, pôr um fim, colocar cobro nessa problemática da discriminação racial. É preciso que fique registrado em seu discurso - porque V. Ex^a, pela modéstia que lhe caracteriza, não o fará -, que foi V. Ex^a, em plena Assembléia Nacional Constituinte, que deu o primeiro passo para que o problema do racismo fosse tratado a nível constitucional. V. Ex^a foi, senão a principal responsável - e posso dar esse testemunho na qualidade de ter sido Relator da Assembléia Nacional Constituinte - pelo art. 5º, inciso XLII, que diz:

"Art. 5º

Inciso XLII - A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei."

Lembro-me de que quando V. Ex^a empunhou essa bandeira já demonstrava que em nosso País, ainda que se mascare que não há o problema do ra-

smo - e aqui não estou citando cor da epiderme -, pelo menos o chamado preconceito social. Ora, não existe o preconceito racial, existe o social, que V. Ex^a desencadeava muito bem em sua tese, que acabou sendo vitoriosa com o nosso apoio. Hoje

Ex^a demonstra neste trio: preconceito, racismo e discriminação racial, conforme já assinalou, o que se passa pelo mundo afora. Vejo que o povo do Rio de Janeiro foi de rara felicidade quando elegeu V. Ex^a para o Senado. A perspectiva que V. Ex^a sentia como Deputada Federal não seria hoje a que V. Ex^a tem, porque, como Senadora, V. Ex^a deixou de ser uma simples cidadã do Rio de Janeiro para tornar-se uma cidadã do mundo, em razão das viagens de trabalho a convite tanto da Comissão de Relações Externas como de outros órgãos, no sentido de ter uma visão panorâmica de toda uma sociedade, sem ficar vinculada ao problema eventualmente partidário e ideológico. Quando V. Ex^a aborda esse tema na data comemorativa do Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, não vejo como as palavras de V. Ex^a não encontrarão eco. Elas haverão de reverberar, porque quando se toma um assunto com a seriedade com que V. Ex^a aborda da tribuna, Senadora Benedita da Silva, eu só lamento que este Plenário não esteja abarrotado para que cada um saiba que vale a pena ouvir um assunto dessa magnitude, abordado por alguém que não só já sofreu na pele as agruras de uma discriminação tanto social quanto racial, mas que hoje o faz distanciada de qualquer coisa que pudesse lhe trazer um comeco de culpa; a sua figura avulta mais ainda na tribuna quando seus colegas - e quero me incluir entre os primeiros - reconhecem o seu talento e a sua capacidade para tanto.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o apoio de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que também, não menos do que eu, foi protagonista e se empenhou para que fosse inserido não apenas aquele artigo mas, também, outros que vieram dar aos negros e índios brasileiros um reconhecimento por toda a contribuição que têm dado até hoje.

Aproveitando o que V. Ex^a disse: de que temos consciência que não podemos tratar dessa questão com ódio, com rancor, com revanche, mas com uma convicção na busca de parceiros, não podemos permitir que essas coisas continuem acontecendo, principalmente se houver uma dessas ações que, reenhecemos, não acontece apenas na Europa, mas também no Brasil, com incidentes em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros Estados. Não podemos, de forma alguma, permitir essas agressões; precisa-

mos de elementos e de ajuda mútua para impedirmos ou eliminarmos toda e qualquer ação nesse sentido.

Gostaria também de dizer que, no Brasil, os índios sempre sofreram discriminação, juntamente com os negros. O índio também sofreu pelo mundo afora. Na América Latina observamos que a maioria das tribos indígenas está em processo de extinção.

Sr. Presidente, os negros poderão resistir e preservar a sua cultura, já que estão na ordem do dia, mas não foram considerados inteligentes. Os selvagens foram chamados de preguiçosos; os negros, de feios, ignorantes e brigões.

Houve e existe uma separação, ainda que não nos limites do que ocorreu na África do Sul. Mas temos esse apartheid e precisamos trabalhar cada indivíduo, porque essa ação se dá também no interior de cada um de nós.

Hoje, nesta sessão, este dia deve ser comemorado com denúncias e também com iniciativas de ações concretas para eliminar o racismo.

A SRA. Emilia Fernandes - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

A SRA. Emilia Fernandes - Senadora Benedita da Silva, neste momento, chego ao plenário especialmente para solidarizar-me com V. Ex^a, requerente que foi para a Hora do Expediente ser dedicada ao Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial. A nossa solidariedade se estende também a todas as pessoas que sofrem qualquer tipo de discriminação. Esta nossa declaração se dá com a esperança de ver a igualdade prevalecendo em todas as sociedades, principalmente destacando os avanços obtidos na Quarta Conferência Mundial dos Direitos da Mulher, na qual tivemos o prazer de compartilhar daqueles momentos de debates e reflexão, ano passado, em Beijing. Vimos mulheres convivendo com diferentes realidades sociais, econômicas, políticas, religiosas. Naquele momento, conquistou-se um alto grau de unidade no sentido de superar preconceitos e alcançar direitos comuns a todos. Isso é importante porque é o exemplo de que as diferenças podem ser não só superadas mas ainda transformadas em elemento incentivador da luta pela igualdade. Além do preconceito histórico, acredito que estamos assistindo - e aí quero cumprimentá-la pela sua luta, pela sua garra - um aprofundamento da discriminação, que se acentua pelo aumento da desigualdade provocada pelas políticas econômicas, pela ausência do Estado, muitas vezes, nas funções sociais, e o desemprego tam-

bém que sabemos atinge os trabalhadores, penaliza profundamente as mulheres, os negros e os pobres, principalmente as mulheres negras. Sabemos que o Brasil é um País com uma população grande de negros ainda submetida, em sua maioria, aos baixos salários, aos piores empregos, às péssimas condições de moradia e outras formas de exclusão social. Atingir um novo patamar de igualdade, portanto, é o objetivo deste momento de reflexão e debate. Para encontrarmos uma saída, impõe-se um novo tipo de desenvolvimento econômico e social que assegure o fortalecimento do mercado interno, a geração de empregos e a distribuição de renda. E, de forma especial, estabelecer a educação como forma de superar as desvantagens seculares em que vivem os pobres, os índios, as mulheres e os negros. Transformando o conhecimento e a consciência que a educação nos dá em instrumentos privilegiados de conquista da cidadania. Agora, estamos resgatando o exemplo que a Quarta Conferência Mundial das Mulheres, da qual participamos, nos deu e, sem dúvida, aplaudindo a iniciativa deste debate para concluir a todos os brasileiros que se unam para conquistar melhores condições e superar toda e qualquer forma de desigualdade e preconceito racial. Meus cumprimentos, Senadora Benedita da Silva, pela sua luta, pela sua vida e por esse momento que nos proporciona.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a acompanhou de perto as discussões que a representação de vários países da comunidade negra formulou na Quarta Conferência - políticas que pudesse reconhecer também como sendo direitos humanos combater a questão da discriminação racial. É importante porque foi exatamente a relação racial que levou a que os negros e os indígenas brasileiros tivessem condição social desfavorável, pertencendo à base da pirâmide social, sem ter o **status**, decisão e poder, sem poder, sequer desenvolver culturalmente seus conhecimentos.

É por isso que, evidentemente, incluo o aparte de V. Ex^a no meu discurso, e o faço porque entendo que este momento, o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, é um chamamento - como disse anteriormente - para uma parceria necessária no sentido de implementarmos, no Senado Federal, projetos que visem a dar sustentação às iniciativas do Movimento Negro, em nível de Brasil, iniciativa ora recente do Presidente da República, que cria um grupo interministerial para tratar dessa questão. Teremos que dar respaldo às iniciativas do próprio Senado em relação ao tema.

Mas eu gostaria também de, neste dia, ocupando a tribuna, fazer meu protesto com relação ao que se passou no pequeno Município de Pancas, interior do Estado do Espírito Santo. Um jovem lavrador de 20 anos, Alair Sérgio Marques, o Serginho, como era carinhosamente conhecido em sua comunidade, suicidou-se no último dia 1º de março.

O absurdo, o inaceitável, o hediondo não foi só o fato em si, mas as circunstâncias que o determinaram.

Das informações que recebi - e trago ao conhecimento deste Plenário o que me foi transmitido também pela imprensa capixaba e pelo grupo interministerial -, gostaria de dizer que o crime cometido por Serginho, para chegar ao desespero, foi o fato de ser um pobre, negro, cheio de amor, que se apaixonou pela filha do fazendeiro José Iansem Filho, sendo por ela correspondido. Estavam convivendo muito bem, mas o pai da moça, que não queria o namoro, determinou aos policiais civis e militares que mantivessem preso, arbitrariamente, ilegalmente, por três dias, esse pobre rapaz. Ele foi barbaramente torturado. Foi flagelo físico! A perversidade cometida foi além disso; ele foi estuprado! E esse rapaz, ao sair, não teve "cara" para olhar para sua namorada, para seus amigos, para seus conhecidos e para os seus familiares.

Saindo da prisão, tomou essa decisão trágica de suicidar-se.

Indaguei-me: quantos episódios como este têm acontecido?!

Hoje é o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Peguei apenas esse fato para trazer. Há, porém, um outro nas relações internacionais que eu gostaria de lembrar, tão escandaloso quanto o do Espírito Santo. Trata-se do sofrimento já passado pelos negros em vários países: Angola, Moçambique, África do Sul.

Recentemente, uma rádio estatal portuguesa - faço questão de ler porque foi publicada no **Jornal do Brasil** do dia 19 de março, último, uma notícia de Lisboa, Portugal, sobre um incidente que causou uma crise diplomática entre Portugal e Angola - foi acusada de fazer propaganda racista no programa Cobras e Lagartos e que, evidentemente, devido à crise provocada, foi extinto tal programa. O diretor do programa disse, durante o programa há uma semana, referindo-se aos angolanos: "Nós ensinamos o preto a ser assim durante 400 anos. Agora não podemos nos queixar de que o preto seja assim, mesmo que ande por aí de carros com CD, não é?"

E, continuando os insultos, o diretor da rádio chamou o Presidente angolano, José Eduardo dos Santos, de rapaz incompetente; o embaixador angolano, em Lisboa, de moço de recados, e a população do país africano de castrados mentais. Insinuou ainda que os angolanos são analfabetos, corruptos e se sentem muito importantes quando viram diplomatas em Portugal.

Como vemos, esta é realmente uma data importante. Ela é importante não apenas do ponto de vista do Brasil, mas também das relações internacionais. Quando coloco aqui esse quadro, eu faço para que possamos tomar rédea dessa situação. Nós temos que diminuir essa distância existente entre um povo e outro, entre a cor de pele. Nós precisamos criar a raça brasileira. Nós não podemos esconder o orgulho que sentimos deste País, que vive essa situação de miscigenação, e a contribuição que temos dado. Os africanos são nossas referências, porque foram trazidos para cá, explorados e produziram para este País. Nós estamos buscando, dentro desse nosso orgulho, essa parceria. Nós queremos que haja uma convivência, que haja um viver com harmonia, que nós possamos sustentar não apenas campanhas, mas também propósitos de eliminar a discriminação racial.

A Sra Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A Sra Marina Silva - Senadora Benedita da Silva, quero parabenizá-la por sua luta, pela identidade que V. Ex^a tem na defesa da raça negra no Brasil e, acima de tudo, pelo papel que desempenha contra qualquer tipo de discriminação, seja com que raça for. Eu estava aqui me lembrando de que essas datas são sempre associadas a alguma tragédia. Assim acontece com relação ao Dia Internacional da Mulher, ao Dia Internacional contra a Discriminação Racial - o episódio do assassinato das 69 pessoas na África do Sul -, bem como com relação ao Dia do Meio Ambiente, ligado a uma catástrofe sempre praticada pelos ditos civilizados em relação a algo grandioso. Mas no que se refere à questão da discriminação racial, diria que é um fenômeno perverso, porque os negros, tirados de sua pátria-mãe, trazidos para o Brasil e apartados da sua identidade cultural, social, familiar, até mesmo do seu elo de transcendência - a sua religiosidade -, ofereceram para aqueles que lhes deram a enzala, para os que lhe deram um tronco, uma riqueza fantástica, produzindo o açúcar que era exportado

para a Europa, gerando riqueza para este País. Ofereceram-nos também a riqueza nos cafezais e algo fantástico: a alegria, a diversidade da cultura desse povo que engrandece a todos nós. Eu queria fazer referência a uma imagem que vi em um programa do Partido dos Trabalhadores - parece meio tendencioso porque V. Ex^a e eu somos do PT - que me tocou e me emocionou muito. O ator Paulo Betti, juntamente com Antonio Grassi, fizeram um programa muito interessante em que falavam do que seria um canal de público acesso, ocasião em que eles entrevistaram um negro na rua: "Se você tivesse um canal de público acesso, o que você faria?" E ele responde: "Eu cantaria". E começa a cantar uma canção belíssima, desafinada, mas belíssima na poesia e na intenção de oferecer para as pessoas uma canção. E então pensei quão grande e maravilhoso é o sentimento dessa raça massacrada pela escravidão, por anos e anos de preconceito e de apartação social em todos os aspectos da vida! E, quando tem oportunidade, muitas vezes, sem dentes, sem a mínima condição de sobrevivência, diz que gostaria de cantar e nos oferece uma canção, ainda que desafinada. como desafinado é o sentimento daqueles que praticam a discriminação racial. Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa desta sessão, pelo seu discurso e, acima de tudo, por ser nesta Casa a portadora legítima e autêntica desta bandeira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o seu aparte, Senadora Marina Silva, e, como historiadora, V. Ex^a conhece a contribuição histórica do povo negro, do povo indígena ao nosso País.

Como dizia, Senadora, precisamos criar a raça brasileira, porque - estou falando e quero ser redundante - com esse sentimento essas diferenças não vão fazer diferença, mas serão o símbolo da igualdade, seja do ponto de vista social, econômico, ou político. É isso que estamos buscando: essa figura, que é um símbolo, que V. Ex^a coloca em seu aparte, com relação ao negro que cantava. Apesar da senzala, que ainda hoje existe, até hoje ele continua feliz e cantando. A intervenção de V. Ex^a faz-me também reportar aos princípios bíblicos, onde os mais belos hinos e poesias foram escritos em tribulação; não porque quisessem tribulação, mas porque assim tinham consolo, recebiam inspiração divina, força dos altos céus, para ali poder construir uma possibilidade, uma esperança. Cantavam os Apóstolos e todo o povo de Deus; choravam e portas e cadeias se abriam, porque não há prisão maior do que o estado de espírito de alguém.

É por isso que, na intervenção de V. Ex^a, quando a pergunta é feita àquele negro sobre o que faria

se tivesse um canal livre ele respondeu que cantava. É necessário que tenhamos esse canal livre para tratarmos dessa questão. Quando falamos que essa imagem não é reproduzida na televisão, é verdadeiro; quando falamos que ela não aparece na propaganda, é verdadeiro, tirando a visibilidade do negro e a sua identidade, porque ele não existe, ele aparece, e nós estamos entrando em processo de branqueamento. Essas figuras não existem, e quando parecem estarem ligadas ou à marginalidade ou à miséria. É assim que essas imagens são projetadas.

V. Ex^a antecipou o momento em que, no meu pronunciamento, iria falar exatamente desse canal livre. E por que eu iria falar do canal livre. Senadora Marina Silva? Porque, recentemente, participei - como já disse anteriormente - do SOS Racismo, com o apoio da Benetton, no Encontro Internacional das Federações do SOS Racismo. Pude trazer para este pronunciamento a necessidade de respaldar as argumentações que sempre faço nesta Casa da necessidade da imagem do negro ser projetada.

Onde está a diferença? Observem, Senadores, essas imagens de propaganda da Benetton que agora mostro ao Plenário. Que imagens ricas! Aqui há negro, japonês, há todas as raças. Aproveito a oportunidade para convidar a todos para a pequena exposição que fiz em frente ao meu Gabinete. Está para que todos possam ver que coisa linda! Isso se chama mistura das raças, mas cada um preservou a sua imagem. Eles estão no mesmo espaço. E são o quê? São humanos. Eles são simplesmente humanos.

Nesta outra fotografia que passo a mostrar, também muito me chamou a atenção as crianças que fazem parte desta imagem. Elas não estão aqui diferenciadas, elas também fazem propagandas, também estão sorrindo, também estão brincando.

E olhando essa imagem, fiquei imaginando como seria interessante se isto estivesse acontecendo: todas as raças juntas - negro, branco, índio - aparecendo na televisão. Iríamos olhá-las e ficar contentes por sabermos que nossos filhos estariam ali e que o nosso povo brasileiro estaria ali, aparecendo.

E percebi que precisamos criar mecanismos no nosso País, para que essas imagens sejam constantes, para que a discriminação, o preconceito e a exclusão não aconteçam, para que haja essa intereférencia do amor.

Como as coisas foram coincidentes! Trouxe para esta tribuna uma outra questão. O suicídio de um negro que ousou demonstrar a sua paixão por uma mulher branca, filha de um fazendeiro brasileiro, e que, por isso, sofreu uma série de violências e

vexames na prisão. Estamos vendo a imagem projetada de uma paixão entre branco e negro.

Meu Deus, por que não podemos fazer desta imagem algo verdadeiro nas nossas ações? Por que não podemos contribuir com o nosso País, com o nosso povo?

Deixei uma última imagem para mostrar ao término do meu pronunciamento, que pediria fosse publicado na íntegra, porque é longo e não quis fazer a leitura.

Para finalizar quero apresentar uma última imagem: duas mãos, uma negra e outra branca, as duas acorrentadas. E é assim que estamos vendo a questão racial: o negro acorrentado, sofrendo toda sorte de violência; mas também o branco está acorrentado, porque não conseguiu se livrar do seu racismo, do seu preconceito, da sua discriminação.

Então façamos com que essa imagem se torne mentirosa; esta, sim, deve ser mentirosa. Vamos tirar as algemas, aquilo que acorrenta, aquilo que nos impede de sermos livres, livre para defender a nossa Pátria, livres para defender os nossos interesses e que essa questão de raça seja coisa secundária, se verdadeiramente existir igualdade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sr. Presidente,

Srs e Srs. Senadores:

O Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, comemorado na data de hoje, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sinal de protesto e como marco do assassinato de sessenta e nove (69) pessoas (negras) em 1960 pela polícia da África do Sul, quando manifestavam-se pacificamente contra a obrigatoriedade do passaporte interno, exigido, àquela época, à população negra para locomoção dentro de seus próprios territórios, no que ficou conhecido como o Massacre de Sharpeville, município ao sul da cidade sul-africana de Joanesburgo.

Pois bem. Passados várias décadas desta iniciativa da ONU, constatamos, constrangidos, que o racismo, a discriminação racial está longe de transformar-se em página virada da história mundial.

Os três mandatos a mim conferidos pela população do Rio de Janeiro - dois como Deputada Federal e um como Senadora - tenho lutado para diminuir as desigualdades sociais e o preconceito racial.

ento, ano após ano, nos revezamos nas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional para retir sobre a situação da discriminação racial do Brasil e do Mundo.

Sr. Presidente, o racismo é um termo que tem sido muito usado para descrever os mais variados conflitos humanos: seja o apartheid que existiu na África do Sul até 1994, a situação dos judeus, os problemas dos negros, as relações entre palestinos e judeus, o genocídio dos povos indígenas nas Américas, as atitudes hostis em relação aos trabalhadores imigrantes, as relações entre colonizadores e colonizados.

Antes de tudo, é preciso definir três conceitos básicos referentes ao tema:

Racismo, conceito sem validade científica em que se baseia um grupo humano e/ou pessoas para superiorizar outro grupo humano ou pessoa, atribuindo-lhes qualidades morais em função de suas características físicas.

Preconceito: a própria palavra revela seu significado. Quando se estabelece um julgamento *a priori* das pessoas, ou um pré-julgamento (pré-conceito).

Discriminação é a ação de grupos ou pessoas contra determinadas pessoas em função de sua raça, sexo, idade, condição social. Como exemplo, discriminação contra a mulher, discriminação no trabalho, discriminação contra idosos.

Portanto, o racismo é algo mais que a discriminação. É um fenômeno complexo que tem por base a superioridade de algumas raças em relação a outras, consideradas como inferiores. Estes povos inferiores devem, portanto, subordinar-se aos superiores.

Apesar de comprovada a falácia das teorias racistas, é grande sua influência na história do pensamento humano. Tem sua expressão mais cruel no genocídio de povos inteiros, genocídio justificado pela suposta periculosidade do povo exterminado. Os judeus foram exterminados pelos nazistas porque, segundo estes, eram raça indesejável. Os negros e índios foram perseguidos e exterminados quando não aceitaram submeter-se ao colonizador porque eram bárbaros, pagãos, desprovidos de humanidade, um perigo para o Estado colonial.

As alegações para o genocídio de negros, índios e judeus foram semelhantes: raças inferiores, perniciosas, um perigo para a civilização cristã; eram bestas que realizaram ritos bárbaros, demoníacos, que atentam contra a humanidade.

O racismo, mais que uma atitude de rechaçar qualquer ser humano/negro, é um fato que tem raí-

zes econômicas e, portanto, converte-se em fato político. Não é por acaso que a população negra está entre os grupos sociais mais pobres do planeta. Quatrocentos anos de escravidão deixaram suas marcas. A liberdade jurídica não assegurou ao negro a liberdade de fato, liberdade real. Não libertou o povo negro dos preconceitos que o estigmatizam como ser inferior. Não lhes deu oportunidades e participação de forma igualitária na sociedade.

Felizmente, não existe mais entre nós o racismo institucionalizado como existiu na África do Sul. Os governantes de todos os países afirmam respeitar a declaração de direitos humanos, da ONU, que condena a discriminação por motivo de raça. Mas está aí uma contradição das chamadas democracias atuais, pois se afirmam humanistas e igualitárias, mas colocam em prática políticas que vão contra esses princípios, discriminando grupos sociais tradicionalmente pobres. Negros e indígenas são os grupos mais prejudicados, porque são, ao mesmo tempo, pobres e não-brancos.

Devemos lembrar, também, do racismo praticado contra imigrantes, a xenofobia, que está em alta, principalmente na Europa. Em nome do nacionalismo, criou-se um poderoso inimigo na figura de judeus, latino-americanos, africanos, asiáticos, turcos, palestinos, transformando o imigrante, principalmente de países pobres, em intruso indesejado para os quais deseja-se a deportação, a prisão e até a morte. A comunidade européia corre o sério risco de conviver com duas classes de cidadãos: os que têm direitos e os marginalizados. Isto nos leva à triste constatação de que caiu o mito da Europa como terra de asilo.

Na Alemanha e Suécia estão em moda jogos eletrônicos onde o jogador consegue marcar pontos matando judeus, turcos, homossexuais. Na França e na Inglaterra o racismo e a xenofobia se mostram de forma mais violenta. Nos últimos anos, a França registrou vários assassinatos racistas, cujas vítimas eram africanos. Os motivos, às vezes, eram, simplesmente, terem feito barulho. Jovens de cabeças raspadas matam imigrantes apenas para divertir-se.

Estudos revelam que o fato de pertencer a uma etnia condiciona os imigrantes a pertencerem às categorias mais desfavorecidas do país de acolhida. Os imigrantes foram bem recebidos como mão-de-obra barata e necessária até 1973. Depois, os países da Comunidade Européia fecharam definitivamente suas fronteiras, mantendo leis discriminatórias. Conceito, como orgulho nacional, e slogan como menos estrangeiros e menos impostos, se os

estrangeiros fossem expulsos do país, a taxa de desemprego cairia, ou prioridade para os nascidos no país, fazem sucesso entre extremistas de direita e grupos neonazistas, que têm expressão na França e Alemanha, por exemplo.

Sr. Presidente, África do Sul, cuja luta pela libertação motivou a criação deste dia pela ONU, em 1960, realizou, recentemente, uma verdadeira revolução em sua história, livrando-se oficialmente do apartheid após mais de 40 anos de sua instituição e após séculos de dominação pela minoria branca. Em outros tempos, no dia 21 de março, as manifestações contra o apartheid representavam o norte da luta no Dia Internacional contra a Discriminação Racial. Hoje, apesar dos tempos serem outros e deste país ter eleito o primeiro presidente negro de sua história, mesmo com toda essa mudança, o racismo permanece violento. Mas há esperanças de que existirá um tempo em que a cor da pele não vai mais definir o destino das pessoas.

Por outro lado, a onda democrática que atingiu países da América Latina e Europa na última década, também chegou ao Continente Africano. A grande maioria de seus países vivem momentos de transição (Angola, Moçambique, África do Sul), engajados em profundos processos de modernização. Apesar disso, a África, como um todo, é vítima de enorme preconceito. A imagem que se tem, oferecida pela mídia, é a pior possível. Não há registros de fatos positivos ocorrendo no Continente, por exemplo, apenas fome e guerras, contribuindo para difundir uma visão estereotipada de todo um continente.

Os exemplos não tardam a aparecer. O Jornal do Brasil, edição de 19 de março último, divulgou notícias de Lisboa, Portugal, sobre incidente que causou crise diplomática entre aquele país e Angolá. Acusado de fazer propaganda do racismo, o programa Cobras e Lagartos, de rádio estatal portuguesa, provocou guerra diplomática entre Portugal e Angolá e foi extinto numa decisão estimulada pelo governo português. O diretor do programa disse, durante o programa há uma semana, referindo-se aos angolanos: Nós ensinamos o preto a ser assim durante 400 anos, agora não podemos nos queixar de que o preto seja assim, mesmo que ande por aí de carros com CD, não é?

E, continuando os insultos, o diretor da rádio chamou o Presidente angolano, José Eduardo dos Santos, de rapaz incompetente, o embaixador angolano em Lisboa de moço de recados e a população do país africano de castrados mentais. Insinuou ainda que os angolanos são analfabetos, corruptos, e

se sentem muito importantes quando viram diplomatas em Portugal.

Como podemos ver, trata-se de um exemplo típico de racismo, de uma visão colonialista que reforça o preconceito contra o Contingente Africano.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e no Brasil? Como estarão as nossas relações raciais? Os temas abordados pelo Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial tem profunda ligação com a história do povo brasileiro.

No Brasil, a segunda nação negra do mundo, possuindo uma população composta em torno de 50% de origem africana, segundo dados oficiais, a situação deveria ser mais positiva. Costumamos dizer que em nosso País não existe preconceito, que vivemos na maior democracia racial do mundo. Mas a prática cotidiana nos mostra exatamente o contrário. É o que podemos constatar com o que ocorreu recentemente, no pequeno Município de Pancas, interior do Estado do Espírito Santo.

Um jovem lavrador de vinte anos, Alair Sérgio Marques, o Serginho, como era carinhosamente conhecido em sua comunidade, suicidou-se no último dia 1º de março.

O absurdo, o inaceitável, foram as circunstâncias que determinaram essa trágica morte. Estas informações foram veiculadas pela imprensa capixaba e a mim foram transmitidas por integrantes do Grupo Interministerial encarregado de propor políticas de valorização das Populações Negras em nosso País.

O rapaz, pobre e negro, apaixonou-se pela filha do fazendeiro José Iansem Filho, sendo por ela correspondido. Atendendo a pedidos desse fazendeiro, policiais civis e militares prenderam arbitrariamente Serginho por três dias. Na prisão, o rapaz foi barbaramente torturado e sodomizado. O requinte de perversidade da tortura não se contentou com o flagelo físico. Era preciso dobrar moralmente o moço pobre e negro que ousava namorar uma filha de fazendeiro.

Mal saiu da prisão, Serginho tomou a única decisão que lhe pareceu correta. Criminoso sem ter cometido crime, dilacerado física e moralmente, pôs fim à vida ingerindo veneno. Para os que com ele conviviam, ficou a certeza de que não conseguiria mais olhar as pessoas, depois da violência da qual foi vítima.

Veja, Senhor Presidente, a que ponto chega uma sociedade onde a cidadania ainda não foi posta em prática: uma pessoa, do alto de seu poder econômico, se arvora em ser, ela mesma, promotor e juiz; acusa e condena. E a polícia, pusilâmine, executa a sentença.

É preciso indagar: quantos episódios semelhantes a esse estarão ocorrendo, agora, pelo Brasil afora? Quantas pessoas, neste momento, estão passando pelo constrangimento, pela humilhação que leva ao desespero, pelo aviltamento de sua condição de cidadãos e cidadãs, unicamente por causa da cor de sua pele? O pano de fundo dessa questão, que é a base para reflexão neste Dia Internacional de Denúncia Contra o Racismo, é o preconceito social que classifica e transforma cidadãos em níveis superior e inferior.

Basta, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores! A lei existe e tem que ser cumprida. As autoridades do Espírito Santo, cujo Govenador é um homem íntegro e corajoso, espera-se que o processo, já instaurado, vá até o fim, oferecendo os elementos necessários à aplicação exemplar da justiça.

A divulgação, este terrível acontecimento, nessa Casa, tem o objetivo de contribuir para que um número maior de brasileiros se mobilizem na luta contra o racismo e os crimes dele decorrentes. Se falarmos nossa voz, estaremos consentindo na rejeição de atos criminosos que humilham a consciência dos cidadãos.

Sr. Presidente, o Brasil é um país de componente racial variado, que deveria ser motivo de orgulho nacional. Quero aqui ressaltar outra raça igualmente vítima do preconceito racial: os índios. Nós, negros e índios, somos raças consideradas destruíveis pelo poder que se instalou neste País. Lembremos que os vários povos indígenas, sobreviventes das expedições escravagistas e das guerras, foram destruídos sem nenhum critério, senão o de ir criar espaços vazios para a penetração colonial. A cultura indígena foi esquecida e ridicularizada, forçando os primeiros habitantes dessa terra a perder sua identidade cultural. O índio tornou-se, então, sinônimo de savagismo, antropófago, preguiçoso. Diante de um passado histórico, onde sofreu aproximadamente cinco séculos de dominação, que contribuiu para o grande extermínio de sua raça – na época do descobrimento do Brasil, contavam cerca de cinco milhões de pessoas e, hoje, possuem cerca de duzentos mil –, o índio brasileiro continua lutando, assim também o negro, por reivindicações básicas, como direito à terra.

Sr. Presidente, neste Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, gostaria de registrar a contribuição para o combate ao racismo dos grupos culturais e políticos afro-brasileiros, especialmente o IPCN (Instituto de Pesquisa das Culturas

Negras), o MNU (Movimento Negro Unificado), o Agbara-Dudu, os Grupos Culturais Olodum, Ilê-Ayê, Araketu, porque o acúmulo de trabalho e militância dessas entidades contra a discriminação e o preconceito racial foi a mola propulsora que possibilitou a recente criação, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Grupo Interministerial encarregado de propor políticas de valorização das populações negras em nosso País.

É importante registrar, também, debate do qual participei na Itália, no último fim de semana, a convite do Grupo Benetton, promotor da campanha SOS Racismo naquele país; o projeto pioneiro de parceria com a iniciativa privada e os movimentos sociais. O SOS Racismo é uma associação criada na França, em 1983, para lutar contra o racismo e defender os direitos humanos, expandindo-se para todo o mundo atualmente. E o Grupo Benetton promove campanhas publicitárias abordando temáticas universais (igualdade entre as raças, entre sexos, sobre Aids), com a preocupação de provocar reflexões, discussões e atrair a atenção da opinião pública sobre estas questões.

Por fim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de lembrar: a única raça é a raça humana. Vamos viver em harmonia, vamos diminuir a distância entre raças e etnias para vivermos um mundo melhor, para construirmos uma sociedade justa, democrática, e participativa, que respeite os direitos das várias etnias existentes, bem como a dignidade e a vida de milhões de habitantes desse planeta. Só assim o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial perderá seu sentido.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senadora Benedita da Silva.

OS NÚMEROS DA COR DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

Os dados analisados e demonstrados nesse breve comentário foram obtidos junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O conceito de raça tem sido um instrumental de uso mais ideológico. Como tal conceito é considerado cientificamente inadequado, trabalhamos aqui com os caracteres físicos das pessoas. As cores consideradas pela Fundação IBGE são: branca, preta, parda – onde são incluídos os mulatos, índios, caboclos e cafuzos – e amarela. Para efeito de análise, em algumas oportunidades, vamos agregar pretos e pardos. Tal procedimento se justifica em virtude de praticamente todos os estudos de cunho sócio-econômico terem evidenciado que estes grupos

têm fortes semelhanças. Chamaremos a união dos dois grupos de afro-brasileiros, em virtude de agregarem os negros e os afro-mestiços.

1. População

Em 1990, a população brasileira era de 147.305.524 pessoas.

Distribuição da população brasileira segundo a cor

Classificação	Quantidade	(%)
1990		
nº 1		
branca	81.407.395	55,2
preta	7.264.317	5,0
parda	57.821.981	39,2
amarela	811.181	0,6
sem declaração	650	—
Totais	147.305.524	100,00

Fonte: Fundação IBGE PNAD/1989

afro-brasileiros: (5,0% + 39,2% = 44,2%)
65.086.298

Em termos regionais, a população branca é maioria apenas nas regiões Sudeste e Sul (as mais ricas do País). Nas demais regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste os afro-brasileiros constituem maioria.

Ao longo do tempo, os pretos vêm decrescendo. No Censo de 1940 representavam cerca de 15% da população. Hoje constituem 1/3 desse percentual. Por outro lado, os pardos vêm crescendo. Em 1940 eram 21,2% do conjunto populacional. Hoje, atingem quase o dobro daquela marca.

2. Educação

A educação, em qualquer lugar, é um fator importante para aumentar o tamanho da renda das pessoas. Aqui, o estudo apresenta um retorno maior do que o verificado em diversos países.

As taxas de analfabetismo das pessoas com idade a partir de 10 anos, em 1990, evidenciam bem as diferenças raciais no Brasil. Para cada grupo de 100 brasileiros brancos, a partir daquela marca etária, temos 11 analfabetos. Em relação aos pretos e pardos temos 29 e 27 pessoas, respectivamente. Portanto, os afro-brasileiros têm mais do que o dobro de chances de serem analfabetos.

Se considerarmos apenas as crianças de 10 a 14 anos, a situação piora. Em cada grupo de 100 crianças brancas, naquela faixa etária, temos 7 que não sabem ler nem escrever. Entre as afro-brasileiras, o número de analfabetos sobe para 21. Portanto, para cada criança branca naquela situação, temos mais de 3 afro-brasileiras.

Ao optarmos por averiguar em sentido oposto ao do evidenciado acima, vamos observar as pessoas que estudaram 8 anos ou mais: isto é, quem concluiu pelo menos o 1º grau.

Os brasileiros brancos, com idade a partir de 10 anos, em 1990, segundo a PNAD, totalizavam 32 com aquela performance escolar em cada grupo de 100. Portanto, cerca de 1/3 da população branca, com idade a partir de 10 anos, consegue estudar 8 anos ou mais. Os pretos e pardos representam, respectivamente, apenas 14 e 16 pessoas em cada grupo de 100 bem abaixo do patamar alcançado pelos brancos.

3. Renda

Segundo a ONU, o Brasil é o País onde ocorre a maior concentração de renda do mundo. Aqui, os 10% mais ricos absorvem 51,3% do PIB. Nos países do 1º mundo esse nível não ultrapassa os 25% do PIB. Vejamos como está a renda do brasileiro, após efetuarmos os cortes raciais:

Renda das pessoas ocupadas, segundo a cor (%)

	1990		
	nº 2		
Faixa salarial	Brancos	Pretos	Pardos
até 1 salário mínimo	17	36	33
de 5 a 10 sal. mínimos	15	6	7
mais de 10 sal. mínimos	12	2	3

Fonte: Fundação IBGE, PNAD/1989

Os dados acima não deixam margem de dúvida, a concentração de renda ocorrida no Brasil – a maior do planeta – atinge mais duramente os afro-brasileiros. Dentro cada 100 afro-brasileiros que trabalham, cerca de 1/3 vive apenas com até 100 reais (1 salário mínimo) por mês. Por outro lado, dentre cada grupo de 100 pretos que trabalham, temos apenas 2 que atingem a privilegiada faixa dos que recebem mais de 1.000 reais (10 salários mínimos) por mês.

Os trabalhadores brancos, nesse caso, totalizam 12 – o que representa ter 6 vezes mais chances do que os negros!

Concluindo, entendemos que para evidenciarmos de maneira mais adequada a real situação de extrema dificuldade e carência vivida pela população afro-brasileira, deveríamos dispor de outros indicadores sociais, onde se destacam a relação raça/saúde, raça/moradia e saneamento, comparação do retorno à escolaridade entre os diferentes grupos raciais etc.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A solicitação de V. Ex^a será atendida pela Mesa.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos. Informo ainda que o pleito anterior de V. Ex^a será prontamente atendido pela Direção da Casa.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como já falei em aparte ao brilhante pronunciamento da nobre Senadora Benedita da Silva, vou tratar de um tema que está associado à questão da discriminação racial e, realmente, esta data está referenciada num episódio triste e doloroso que foi o assassinato de 69 pessoas no ano de 1960, pela polícia da África do Sul.

Os aspectos mais gerais da discriminação racial, envolvendo as suas múltiplas formas de manifestação nos mais diferentes povos e nas mais diferentes condições sociais de cultura e de raça, com certeza já foram abordados pela nobre Senadora Benedita da Silva. E peço licença à Sra. Senadora para fazer minhas as suas palavras, no que se refere aos aspectos gerais da discriminação racial...

...Vou me ater à questão das populações indígenas pois, para mim, este é um ano crucial, em que temos a revisão do Decreto nº 22, instituindo o Princípio do Contraditório, prejudicando duramente as populações indígenas em suas conquistas, conquistas históricas que já haviam se constituído em verdadeiro benefício no processo de demarcação de suas terras e no processo de justiça com aqueles que, agora, são obrigados a ficar confinados em pequenas áreas de terra, enquanto que, antes do dito descobrimento do Brasil, tinham todo esse vasto território.

É por isso que vou me ater a essa raça, ou menor, raças, porque os índios, chamados assim genericamente por nós, são uma multiplicidade de raças, culturas e formas de pensar e se relacionar com o

mundo, têm línguas e costumes diferentes e formas de abordagens diferentes da sua religiosidade. Portanto, são chamados genericamente de índios até por um ato de desrespeito daqueles que, na sua arrogância, se auto-intitulam civilizados.

Gostaria ainda de fazer uma pequena referência ao que aconteceu no País quando foi "descoberto". Os portugueses, ao avistarem os índios, receberam presentes, acenos e a indicação de onde havia os melhores tesouros. Os portugueses passavam a mão no pescoço mostrando suas jóias e perguntavam, através de acenos - porque não entendiam a língua dos índios -, onde havia ouro. E os índios, muito animadamente, faziam sinal de que realmente havia essa riqueza. E os portugueses ficaram muito felizes. Mas os índios indicavam que também havia outras riquezas que, para eles, eram muito importantes, mais importantes do que o ouro, porque eles enfeitavam seus pescoços com penas de pássaro ou até mesmo com couro de animal.

Foram recebidos com festas. E qual a surpresa para aqueles que receberam com festa o visitante perceber que começam a ser massacrados, tanto pela voracidade do desejo de conquista da terra e de tesouros como pela malvadeza de contaminá-los com doenças letais para eles, como, por exemplo, a gripe. Inúmeras tribos indígenas foram dizimadas, contaminadas pela gripe, pelo sarampo, porque as pessoas deixavam as roupas perto das aldeias para que os índios as usassem e morressem. Assim não precisariam sequer guerrear com eles, porque, mesmo não dispondo de recursos técnicos como armamento de fogo, como eles chamavam, eles enfrentavam heroicamente com suas flechas e com o conhecimento profundo que tinham da floresta, conseguindo até alguma vitória, já que era uma guerra desigual.

Foi assim o início da exploração dos nossos índios pelos ditos brancos cujo resultado todos sabemos: uma perda incrível, não só para o Brasil, mas todo o continente. Não me canso de dizer o quanto a humanidade perdeu ao suprimir os incas, os maias e os astecas, culturas belíssimas e riquíssimas que, hoje, com certeza, nos fariam bem mais humanos do que somos.

Quero também me referir à Amazônia, de um modo geral. O Senador Jefferson Péres, como professor de universidade, deve conhecer essas histórias. Na Amazônia, temos o fenômeno das correrias. Os nordestinos quando ocuparam os Estados da Amazônia, no caso, o Estado do Acre, cuja história conheço bem - inclusive já fiz um trabalho de pesquisa com relação a isso - fizeram as famosas cor-

rierias. O que eram as correrias? Eram grupos de nordestinos seringueiros, incentivados e comandados por seus patrões, que perseguiam os índios em suas aldeias, em seus cupixauas. De que forma? Eles adentravam a floresta, esperavam que os índios dormissem em seus cupixauas e, depois, altas horas da noite, ateavam fogo em suas choupanas, em suas choças. Ficavam esperando que os índios saíssem de dentro do fogo; quando saíam, eram atingidos e mortos covardemente.

Esse era o fenômeno das correrias. Foi assim que os índios na Amazônia, alguns deles, foram domesticados, domados, pois eles os chamavam de brabos. Alguns até hoje ainda são arredios.

Tenho uma referência dos campas do Alto Juruá. Trata-se de um povo belíssimo, um povo fantástico. Os campas sentem orgulho de serem índios, de falarem a sua língua, de usar suas vestimentas. Ao se relacionarem com as pessoas, fazem questão de se colocar como um cidadão campa; por isso, admiram muito pela sua cultura, por serem índios e manterem sua cabeça erguida.

Nesse fenômeno das correrias, mesmo com toda discriminação de considerá-los bravos, lembro-me de histórias que me contaram quando ainda criança. Eles diziam que índio não tinha alma e que caboclo não era gente. Era assim que se passava o preconceito quanto aos índios, numa demonstração concreta de tudo que acontece com relação aos aspectos mais gerais da discriminação racial. Isso acontece com os índios, e quero homenageá-los por ser de uma região onde há a maior população indígena do Brasil.

Toda essa discriminação, esse preconceito não foi suficiente para afastá-los da cultura branca; não os impediu de uma interação, tampouco, dar grande contribuição cultural.

Todos nós, nordestinos, que vivemos no Estado do Acre, do Amazonas, do Pará, enfim, de vários Estados da Amazônia, herdamos muito da cultura indígena: os seus costumes, as suas práticas religiosas, em alguns casos e, até mesmo, no processo de cura de moléstias. Foi com os índios que aprendemos inúmeros remédios da Floresta Amazônica.

Eu, por exemplo, sempre soube, desde pequena, que o óleo da copaíba é um excelente antibiótico; aprendemos, também, com os índios que o coentro brabo é um excelente anticoagulante; aprendemos, também, com os índios que a batata da sarrucuá pode servir como um antídoto contra os venenos. São inúmeras as contribuições que eles nos deram, apesar de toda perversidade com que

foram tratados por aqueles que ocuparam os seus territórios.

Faço questão de registrar esse conhecimento, porque acabamos de aprovar, neste Congresso, uma Lei de Patentes. Nela, eu fiz o possível para inscrever o direito ao conhecimento das populações tradicionais, envolvendo seringueiros, índios e curandeiros.

Considero um ato de violência, de expropriação no seu maior limite. Eles desapropriaram as terras, portanto, a sua possibilidade de sobrevivência, e chegaram a expropriar até o próprio conhecimento.

Por essa razão, quis fazer justiça ao conhecimento indígena: O pesquisador vai para uma comunidade indígena, e o pajé, de forma bondosa, - não vou dizer ingênua, porque não se trata de ingenuidade; para eles, aquilo é um conhecimento que deve ser dito, deve ser repassado - repassa aquele conhecimento, cultura após cultura; fazendo as indicações de quais são as plantas medicinais que eles utilizam nas suas curas.

O levantamento que temos é que, de cada mil indicações feitas por um pajé ou por um curandeiro, é líquido e certo que uma tem viabilidade econômica - e, aí, o laboratório se apropria dela, começa a ganhar dinheiro; cobra, inclusive, royalties, e os índios cada vez mais pobres.

A Sra. Benedita da Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sra. MARINA SILVA - Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sra. Benedita da Silva - Senadora Marina Silva, quero parabenizar V. Ex^a. Pouco me importa que pareça, realmente, um bate prátio entre as duas Senadoras pertencentes ao Partido dos Trabalhadores. O conhecimento de V. Ex^a não é restrito ao que leu nos livros mas também a convivência maravilhosa com o povo indígena. Daí por que eu gostaria de resgatar que os negros africanos, trazidos para cá, aprenderam também com os índios. Não sabiam e nem conheciam as terras como os índios; por isso, foram importantes nas construções dos quilombos. Também nessa famosa área medicinal, de certa forma, o convívio das mulheres negras com as mulheres indígenas criou no país muitas parceiras. Lembro-me, também, Senadora Marina Silva, que aprendi com minhas avós a curar, praticamente, quase todas essas doenças que hoje combatemos e não conseguimos superá-las. Até mesmo o serviço de ortopedia funcionava, naquela época, com os ungüentos colocados pelas suas inteligências. V. Ex^a bem resgatou o saber, a medicina popular. Não ape-

as com relação à Lei de Patentes, precisamos introduzir direitos e garantias para que não se percam, evidentemente, não só essa cultura mas também esse conhecimento. Em que pesem as dificuldades locadas, ele tem sido usado por várias comunidades, principalmente pela comunidade negra pobre que dele faz uso cotidiano. São conhecimentos medicinais usados pelos indígenas. Nesse Dia International contra a Discriminação Racial, V. Ex^a nessa ocasião, tratando a referida questão com propriedade, su tenho que apoiá-la, colocando-me ao seu lado para, juntas, desenvolvermos, nesta Casa, ainda que tarde, instrumentos que possam dar continuidade ao processo de liberdade e independência da comunidade indígena. Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex^a faz a junção desses dois segmentos sociais da nossa cultura, massacrados e marginalizados, que juntos se encontraram, para diminuí-la, com certeza, um gesto de solidariedade.

Os negros não conseguiam fugir, porque não conheciam as matas. Aprenderam isso com os índios e foi a partir daí que eles começaram a estruturar os seus quilombos. Portanto, na dor, conseguiram criar um gesto de solidariedade que, até hoje, é reverenciado por todos nós.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Senadora Marina Silva, V. Ex^a falava do conhecimento das ervas medicinais dos curandeiros e dos pajés, dizendo que a proporção de acerto, em cada mil, era de um. Quando pesquisados, sem essas informações, em dez mil se consegue um. Portanto, esse conhecimento tem um valor econômico. Ele diminui em nove mil pesquisas da acerto. Tive a honra de, como Relator de Plenário, dar o parecer favorável a essa colocação de V. Ex^a. Lamento muito que, dentro dessa espécie geral, também essa espoliação cultural aconteça e que a experiência de gerações não valha absolutamente nada do ponto de vista comercial, porque não conseguimos aprová-lo. Por isso me solidarizo com V. Ex^a nessa sua colocação, lamentando que não tenhamos valorizado a prata da casa e o conhecimento de milhares de anos de nossa população indígena.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço a V. Ex^a do aparte que complementou meu raciocínio, meu pronunciamento. Como V. Ex^a bem frisou, se um es-

tudioso sair na floresta pesquisando alhures, de cada 10 mil plantas pesquisadas, não só catalogadas, mas também dissecadas em laboratório, conseguirá uma. Por proporcionar anos de economia em pesquisas, é fantástica a importância do conhecimento dessas populações; poderia não haver a descoberta da importância de determinada planta, se não fosse a indicação de um pajé, de um curandeiro ou de um seringueiro.

Há um problema também com relação à discriminação: ela se dá em todos os aspectos. Nossa conhecimento é tido como saber científico; é o saber sistematizado acima de tudo e de todos, é a ciência que está falando. O conhecimento indígena ou o conhecimento das populações tradicionais é tido como senso comum, é saber de segunda categoria e, por ser assim, não merece qualquer crédito. Discuto essa tese porque é preconceituosa. Milênios de experiência, anos e anos de convivência com a natureza, com os meios e recursos de que dispõem para muitas vezes melhorar sua dor fazem com que essas populações sejam detentoras de um conhecimento tão fantástico que pode ser encontrado, apropriado, pesquisado, colocado em laboratório e, depois, vendido pelas multinacionais ao Brasil. Esse resgate às origens é importante, porque está cheio de discriminação.

A troca estabelecida entre índios e brancos na Amazônia não é só no campo da culinária, da medicina popular, do etnoconhecimento, da etnomedicina, é também do ponto de vista das leis. Resgate também o mítico. As leis míticas na Amazônia, durante muito tempo, foram eficientes. Quem é da região sabe que, com todo o arcabouço que temos, proveniente do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente, de policiamento para cuidar de nossas florestas, nenhuma lei foi tão eficiente como eram as antigas leis míticas professadas pelos índios, com as quais os seringueiros aprenderam a cuidar de suas matas. É dos índios a idéia de que, se se pescar mais que o necessário à sua sobrevivência, a Mãe d'Água afundará seu barco. Só que, para um barco de pesca industrial, essa lei nada vale. É preciso que o Ibama atue, ou teremos o processo de degradação da natureza, principalmente quando ocorre o fenômeno da piracema. É também dos índios a lei mítica segundo a qual se uma pessoa mata uma caça que esteja prenhe, pode ter má sorte ou até mesmo apanhar de um caboclinho do mato. Essa lei era poderosa e muito mais eficaz do que as que proíbem a pesca e a caça comerciais. Nenhum seringueiro, nenhum caboclo ousava desafiar as leis

míticas da floresta. Assim, do ponto de vista da preservação ambiental, também os índios, no sentido de protegerem a floresta, criaram um código mítico de acesso a ela, ou seja, aquele que violasse esse código seria duramente castigado.

Talvez por não entenderem esses fenômenos, não entenderem a forma como essas populações se relacionam com o universo e com o divino, as pessoas tenham dificuldade de compreender isso. Por exemplo, um seringueiro jamais mata mais de uma caça no mesmo dia, porque ele sabe que isso pode trazer consequências; estas, é claro, são mitológicas, mas funcionam muito bem em nossa cultura, na Amazônia.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy - Quero solidarizar-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e também com a Senadora Benedita da Silva, neste Dia International do Combate à Discriminação Racial. V. Ex^a lembrou muito bem e demonstrou como a solidariedade, inclusive entre índios e negros, tem historicamente uma base que deveria ser exemplo para todos nós, brasileiros, de qualquer origem, raça, cor, credo religioso ou o que seja. Gostaria, Senadora Marina Silva, exatamente neste dia, de manifestar meu protesto com respeito a ato impensado que o jornalista Salomão Schwarzman realizou, ontem à noite, inicialmente, ao dar uma informação incorreta. A Deputada Marta Suplicy ouviu e me relatou, surpresa com essa atitude do jornalista, que mencionou que a Senadora Benedita da Silva, do PT, iria promover uma CPI contra os brancos, o que não é verdade. Em seguida, fez o comentário: "Cada macaco no seu galho", palavras altamente ofensivas, discriminatórias. Entendo, Senadora, que precisamos fazer com que no Brasil não tenhamos esse tipo de procedimento e evitemos qualquer palavra que venha a estimular formas as mais diversas de discriminação racial. Por essa razão me permito fazer esse registro, ao mesmo tempo em que me solidarizo com todos aqueles que, no País, sofrem as consequências da discriminação racial.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que também me solidarizo com a Senadora Benedita da Silva e entendo ser um ato de violência e de preconceito tentar envolver as pessoas que têm a função de combater a discriminação racial em episódios dessa natureza, até com o desejo de, quem sabe, desqualificá-las.

Como estava dizendo, propositalmente, quis falar sobre a questão indígena - uma das inúmeras raças discriminadas - porque considero este um ano crucial. O Brasil tem enorme quantidade de terras, e se reclama que 11% dessas terras estariam destinadas aos índios, uma população que representa cerca de 0,2% da brasileira. Acham que é muita terra para poucos. Sempre tenho dito aqui em meus pronunciamentos que, no meu Estado, temos 6 mil índios, que têm cerca de 1,8 milhão de hectares de terras; mas há um único proprietário que conseguiu, no Acre, 2 milhões de hectares de terra. Contra este ninguém se levanta para dizer que é muito, mas diz-se que para 6 mil índios pouco mais de 1 milhão de hectares de terra é muito. Digo que este é um ano crucial, Sr. Presidente, porque o Decreto nº 22, que instituiu o princípio do contraditório, já deu margem para que se entre com pedido de revisão para 27 áreas indígenas, o que trará grande prejuízo para essas comunidades e para essa população.

Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste dia, concluo dizendo que a raça humana deve estar completa no dia em que não tivermos mais qualquer forma de preconceito. Penso que, enquanto houver um preconceito a obra de Deus, o homem seu trabalho de um dia, ainda estará por se realizar ela só acontecerá quando não mais tivermos qualquer tipo de preconceito contra branco, índio e amarelo ou quem quer que seja neste Planeta. Portanto, esse trabalho de Deus ainda não terminou. Nós temos a obrigação de continuá-lo, e uma das melhores formas é eliminando os preconceitos.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Neste momento é impossível porque, de acordo com a decisão da Casa, no requerimento da Senadora Benedita da Silva, tomado anteriormente, o Expediente desta sessão deve ser destinado ao Combate à Discriminação Racial.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Peço que assim que seja possível V. Ex^a me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a terá a palavra.

O último orador inscrito é o Senador Lauro Campos.

De acordo com o Regimento, a Hora do Expediente será prorrogada até o último orador da solenidade.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 1890, Rui Barbosa mandou incinerar inúmeros documentos relativos à escravidão no Brasil, afirmando ser necessário apagar de nossa memória a "vergonha nacional" da escravidão. Atualmente, os historiadores sabem que as motivações de Rui Barbosa eram outras.

Pretendia-se, na realidade, destruir os registros em cartório que poderiam ser utilizados pelos ex-senhores para exigir da República reparações pelas perdas econômicas advindas da abolição ocorrida dois anos antes. "Temos direitos adquiridos", afirmavam os escravocratas, escorando-se no formalismo jurídico, mesmo quando esses direitos se referiam ao poder de exercer a violência sobre outros seres humanos, à tentativa de reunião de homens à condição de "fôlegos vivos", simples peças de um sistema de produção econômica.

Temos, no entanto, nas palavras de Rui Barbosa, uma síntese da forma pela qual muitos brasileiros ainda têm a questão racial no Brasil. Um tema sobre o qual, acreditam alguns, devemos silenciar. Assim fez-se o Brasil e assim se fez nossa história, ocultando-se, no discurso oficial, na história ensinada nas escolas e nas universidades, na fala do Estado e de seus representantes, nas ideologias que reproduzem as desigualdades, a sanha dominadora das elites e as barbaridades que cometem e que ainda vêm cometendo.

Sob o argumento de que a verdade acirra os ânimos e agrava os conflitos, queimaram-se arquivos como hoje em dia tenta-se abortar CPIs. Assim como se quis apagar a memória histórica da escravidão procura-se hoje, cinicamente, propagandear o ingresso de nosso País no paraíso da modernidade enquanto muitas de nossas crianças são aviltadas no trabalho precoce e são submetidas à exploração sexual: 3 milhões de 500 mil crianças trabalham de forma dura neste País, e pelo menos 500 mil crianças, entre 10 e 15 anos, são submetidas à prostituição.

A verdade, Sr. Presidente, não faz senão revelar conflitos já-existentes. Conflitos de uma realidade desigual que corrói nossa sociedade e destrói o futuro de nossas crianças e adolescentes. A verdade não cria as feridas, mas as expõe para que sejam curadas e que sirvam de motivação na luta para a superação dessa mesma sociedade.

Todos sabemos que, entre muitas outras coisas que se diz e que se pensa sobre o Brasil no exterior, está a crença de que somos um povo amável, dócil, e que sempre resolve seus problemas pela via do diálogo e do entendimento. "Um país tropical, abençoado por Deus", como diz a canção. Muitos brasileiros, ingenuamente,

também acreditam nessas mentiras, que não resistem a uma simples olhada em nossos indicadores sociais.

Os mitos, muitas vezes, são reveladores da realidade que tentam esconder. A ênfase no discurso da conciliação, no argumento da "democracia racial", num sem-número de matizes criados pelo imaginário popular entre o branco e o negro nos despertam para uma realidade que se tenta a todo custo ocultar. A rejeição dos mitos de uma sociedade harmônica é o ponto de partida para qualquer reflexão crítica sobre o Brasil. Assim, queremos reforçar a denúncia da situação de dupla exploração que vive o negro brasileiro, em sua condição de classe e de raça.

Não poderíamos deixar de manifestar nossa indignação neste dia de protesto contra a discriminação racial. O preconceito, a desigualdade no acesso às oportunidades de educação e trabalho reforçam a triste realidade que desfaz os mitos sobre uma suposta "cordialidade" do brasileiro. Se compararmos os resultados do estudo empreendido em 1940, por Florestan Fernandes, que foi, aliás, um dos maiores estudiosos da temática, no Brasil, com pesquisa recentemente realizada pela Folha de S.Paulo, veremos como são lentas as transformações ocorridas nesse setor.

Os negros continuam ocupando postos menos qualificados, têm menos escolaridade, menores oportunidades de acesso à universidade e menor renda familiar. O preconceito racial, isto é, a associação indevida de traços de comportamento ou de "caráter" a características físicas de uma determinada comunidade não só justifica ideologicamente a desigualdade como vem agravá-la.

Vemos, portanto, como são importantes as iniciativas no sentido da revisão dos conteúdos ensinados em nossas escolas pois ali, muitas vezes, é forjado o preconceito racial. Muitos manuais escolares e universitários ainda insistem nas surradas teses da formação do povo brasileiro a partir das três raças, atribuindo a cada uma delas qualidades que teriam se fundido dando origem a um produto original e, por natureza, cordial e conciliador. É preciso chamar a atenção para a nossa verdadeira formação histórica e demonstrar toda a exploração a que tem sido submetido nosso povo, pelas classes dominantes e nas relações internacionais de dominação.

É um equívoco acreditar que o combate ao preconceito racial deve ser exclusividade da comunidade negra, que tem efetivamente atingido elevado nível de organização na defesa de seus direitos. A luta contra o preconceito racial é a luta pela cidadania e deve ser empreendida pelo conjunto das instituições que desejam a construção de uma sociedade de mais justa e humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, neste momento não é possível. Mas V. Ex^a fica inscrito para fazer a comunicação após a leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 49, DE 1996

Torna indisponíveis os bens dos devedores, e de seus representantes legais, das instituições financeiras sob o regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficarão indisponíveis os bens dos devedores, e de seus representantes legais, das instituições financeiras submetidas aos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou de administração especial temporária, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, enquanto não resgatados os respectivos débitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Medida Provisória nº 1.182, de 1995, assim como suas reedições, estendem a indisponibilidade dos bens aos controladores de instituições financeiras submetidas aos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária (art. 2º).

Entretanto, a norma deixou de fora da indisponibilidade de bens os devedores das referidas instituições, omissão que inviabiliza, de certa forma, a recuperação dos prejuízos causados aos acionistas minoritários, tenha ou não havido fraude em operações patrimoniais ou financeiras, especialmente em empréstimos engendrados para não serem pagos com a finalidade de repartirem ocultamente seu produto com diretores ou controladores.

A medida provisória não contemplou, igualmente, as hipóteses em que a instituição financeira entre no

processo de fusão ou incorporação, facultado pelo Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, criado pelo Poder Executivo mediante a Medida Provisória nº 1.179, de 1995, e reiterado em suas reedições.

Por isso, esta proposição legislativa vem suprir referidas lacunas, tornando também indisponíveis os bens de todos os devedores das instituições financeiras sob os regimes especificados, ou envolvidas em processo de fusão ou incorporação motivada por insolvência, até que os respectivos débitos sejam resgatados, o que por certo pressionará os devedores a acelerarem o resgate.

Sala de Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto apresentado será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 265, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, item 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 79/95 e 80/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Justificação

Os projetos citados causam forte impacto sobre a distribuição federativa de importante tributo, figurando-se como alteração do sistema tributário nacional, matéria de competência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. - Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia para posterior votação, na forma do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

Brasília, 7 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/268/96, indico a V. Ex^a os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Levy Dias, como Titular e Suplente, respectivamente, em nome do Partido Progressista Brasileiro (PPB), para compor a

Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, para, no prazo de um ano, promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes do Centro-Oeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Epitacio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF. GLPTB/37/96 Brasília, 7 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/266/96, de 6 de março de 1996, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), venho à presença de Vossa Excelência indicar o Exm^º Sr. Senador Valmir Campelo para compor, como Titular, a Comissão Especial Interna criada através do Requerimento nº 17, de 1996, para, no prazo de um ano, promover a atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes do Centro-Oeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até que o oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

OFÍCIO 47/96-GLDPT

Brasília-DF, 8 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF SF/267/96, indico o Senador Lauro Campos, para integrar, como representante do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Especial Interna, criada a partir do Requerimento nº 17/96, destinada a promover a atualização, novos estudos e levantamentos do Corredor de Transporte do Centro-Oeste.

Na oportunidade, reitero à Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

OF N^º 142/96-LPFL Brasília, 11 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF SF/270/96, dessa Presidência indico, para comporem a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 17, de 1996, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Senador Waldeck Ornelas
Senador Júlio Campos

Senador Jonas Pinheiro
Atenciosamente,

Suplentes

Senador Joel de Hollanda
Senador Edison Lobão

Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OFÍCIO N^º 010/96-LPSDB

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em atenção ao Of. SF/271/96, dessa Presidência, indicar os Senadores José Ignácio Ferreira e Lúdio Coelho, para na qualidade de titulares e o Senador Pedro Piva, como suplente para comporem a Comissão Especial Interna, destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de transportes do CentroLeste.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com os ofícios das lideranças que acabam de ser lidos, a Presidência designa os Srs. Senadores ali referidos para comporem as comissões respectivamente anunciadas nos ofícios.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 266, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos artigo 222, do Regimento Interno, um voto de louvor ao Jornal **A Província do Pará**, que completará no próximo dia 25 de março 120 anos de fundação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1996. – Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N^º 011/96-LPSDB

Brasília, 20 de março de 1996

Senhor Presidente,

De acordo com a nova proporcionalidade partidária, especificada no Of. 174/96 dessa Presidência, encaminho-lhe em anexo o quadro com os representantes do PSDB nas diversas Comissões Permanentes desta Casa.

Atenciosamente, Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

COMISSÕES PERMANENTES

REPRESENTANTES DO PSDB
(20/03/1996)

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
CCJ	4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚCIO ALCÂNTARA JEFFERSON PERES SÉRGIO MACHADO	4 BENI VERAS ARTUR DA TÁVOLA
CAS	5 BENI VERAS LÚCIO ALCÂNTARA CARLOS WILSON OSMAR DIAS COUTINHO JORGE	5 ARTUR DA TÁVOLA GERALDO MELO JEFFERSON PERES LÚDIO COELHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA
CAE	5 BENI VERAS JEFFERSON PERES PEDRO PIVA GERALDO MELO OSMAR DIAS	5 LÚDIO COELHO SÉRGIO MACHADO LÚCIO ALCÂNTARA JOSÉ ROBERTO ARRUDA COUTINHO JORGE
CRE	3 GERALDO MELO ARTUR DA TÁVOLA LÚDIO COELHO	3 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA CARLOS WILSON PEDRO PIVA
CI	4 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚDIO COELHO JOSÉ ROBERTO ARRUDA PEDRO PIVA	4 GERALDO MELO CARLOS WILSON COUTINHO JORGE OSMAR DIAS
CE	5 ARTUR DA TÁVOLA CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO JOSÉ ROBERTO ARRUDA COUTINHO JORGE	5 BENI VERAS JEFFERSON PERES LÚCIO ALCÂNTARA OSMAR DIAS
CFC	3 CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO COUTINHO JORGE	1 JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa como membros das comissões os Srs. Senadores indicados no ofício que acaba de ser lido.

A Presidência designa os nobres Senadores Waldeck Ornelas, José Fogaça e Beni Veras para integrarem, como observadores parlamentares, a delegação brasileira à 37ª Reunião Anual da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a realizar-se na Cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 23 a 26 de março do corrente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência comunica ao plenário que recebeu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania parecer sobre o Recurso nº 2, de 1996.

A matéria constará da Ordem do Dia da presente sessão, na forma regimental, como Item nº 13.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 267, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 13 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996.

Sérgio Machado - Elcio Alvares - Edison Lobão

- Valmir Campelo - Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o pedido de inversão da pauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Recurso nº 2...

O SR. EDUARDO SUPILY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre essa matéria?

O SR. EDUARDO SUPILY - Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª terá a palavra para uma questão de ordem depois do anúncio da matéria, se V. Exª concordar.

O SR. EDUARDO SUPILY - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 13:

Votação, em turno único, do Recurso nº 2, de 1996, interposto pelo Senador Elcio Alvares e outros Senadores, à decisão da Presidência que julgou improcedente questão de ordem levantada pelo Senador Hugo Napoleão e indeferiu o pedido nela contido, vazado nos seguintes termos: solicita o arquivamento do Requerimento nº 98, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e ainda a norma contida no art. 145 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP) - Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o recurso impetrado pelo Senador Hugo Napoleão e outros Srs. Senadores refere-se ao conteúdo do requerimento de formação da comissão parlamentar de inquérito, especialmente no que diz respeito à sua definição.

Parece-nos claro que a Constituição brasileira assegura a 1/3 ou mais dos Srs. Senadores, portanto, a uma minoria significativa, o direito consagrado de formar uma CPI para a apuração de fato grave, bem delineado pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão questionou o conteúdo do fato determinado, no sentido de impedir que fosse instalada a comissão parlamentar de inquérito.

A CPI, relativa ao requerimento de 29 Senadores, formulado pelo Senador Antônio Carlos Valadares, foi instalada, no início da tarde de hoje, com 13 membros. Sete titulares e muitos dos suplentes estiveram nessa reunião, quando foi eleito o Senador Esperidião Amin, do PPB, para Presidente e o Senador Eduardo Suplicy para Vice-Presidente.

Na reunião, originalmente presidida pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, também houve a indicação preliminar, o que o Senador Esperidião Amin, como Presidente, avaliou importante, até por um ato de boa vontade para com os partidos que ainda não indicaram os seus membros.

Falou da sua intenção de, hoje, às 18h, convocar nova reunião para designar, se houver o entendimento que S. Exª deseja, o próprio Senador Ronaldo Cunha Lima como Relator da CPI.

Sr. Presidente, esse recurso já está defasado. O ato jurídico perfeito de instalação da CPI já se realizou. O Senador Hugo Napoleão e aqueles que o

acompanham deveriam formular um outro, se ainda persistirem na idéia de impedir que o Senado Federal cumpra o que está consagrado pela Constituição.

Quando o então Senador Fernando Henrique Cardoso insistia, da tribuna deste Senado - V. Ex^a era o Presidente da República à época - , na realização de comissão parlamentar de inquérito, tinha o apoio do Senador José Ignácio Ferreira, hoje Relator dessa matéria.

Portanto, a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente, é no sentido de que o Senador Hugo Napoleão e aqueles que o apóiam deverão realizar outro pedido de recurso, uma vez que a CPI já se instalou e já está realizando o seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para contraditar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para contraditar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a decisão de V. Ex^a foi muito clara na terça-feira. Quem esteve na sessão e dela participou - consta das notas taquigráficas - há de recordar que inclusive a comissão poderia até ter sido instalada naquele dia, às 18h. Alguns Senadores, atendendo à solicitação minha, como o ilustre Senador Pedro Simon, admitiram que fosse instalada no outro dia, porque isso não impediria que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinasse o recurso de ofício de V. Ex^a. Consequentemente, a questão de ordem do Senador Eduardo Suplicy não tem nenhum cabimento, a não ser impedir a votação do recurso já votado hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do ponto de vista técnico e político, e a respeito do qual o Plenário quer deliberar, porque foi entregue em tempo hábil à Mesa para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Este Senado é testemunha de que tenho sido permanentemente um zeloso defensor do Regimento. As decisões da Presidência, todas elas, têm que ser baseadas no Regimento Interno. Dispõe o § 2º do art. 408:

Art.408.....

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

Uma vez que a matéria se encontra devidamente instruída e foi remetida à

Mesa, a Presidência está apenas cumprindo o Regimento Interno. A deliberação da matéria, segundo o Regimento, é do Plenário. O Presidente jamais poderia usurpar uma decisão que compete ao Plenário da Casa...

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, é possível uma manifestação sobre a matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - No encaminhamento da votação, V. Ex^a poderia usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa consulta o Plenário, uma vez que o parecer foi distribuído a todos os Srs. Senadores, segundo informa a assessoria da Mesa, se o Sr. Secretário poderia apenas ler as conclusões do parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO - O PTB é favorável que sejam lidas só as conclusões, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO - O PFL é favorável que sejam lidas apenas as conclusões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo manifestação de objeção, o Sr. 1º Secretário lerá as conclusões do parecer.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 131, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso à decisão da Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada em 19-3-96, em questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

I - Relatório

Trata-se de recurso apresentado pelos nobres Senadores Elcio Alvares e outros, contra decisão proferida pelo Senhor Presidente do Senado Federal em questão de ordem formulada pelo ilustre Senador Hugo Napoleão.

Em síntese, o ilustre Senador Hugo Napoleão, sob o argumento de que o Requerimento nº 198/96 não caracteriza fato determinado a ser investigado, como exige o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, bem como, não indica o limite das despesas a serem realizadas pela comissão que se quer instalar, solicitou o seu arquivamento.

Por seu turno, o nobre Senador Jader Barbalho contraditou a questão de ordem apresentada dizendo que o requerimento em questão satisfaz os pres-

supostos constitucionais, especificando os fatos determinados que devem ser objeto da comissão de inquérito em pauta.

Passando a decidir a matéria, o ilustre Senador José Sarney, como Presidente da Casa, não examinou as questões de direito e de fato formuladas pelos ilustres Senadores Hugo Napoleão e Jader Barbalho, por entender que com relação a requerimento relativo a comissão parlamentar de inquérito, "uma vez lido em Plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados seus representantes pelas respectivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de comissão parlamentar de inquérito é um direito da minoria estabelecido no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e que para a sua existência necessita apenas do **quorum** exigido pela Constituição e constante do requerimento dos seus subscritores".

Depois, Sua Excelência, o Presidente do Senado tece considerações no sentido de que não tem "competência regimental, nem amparo legal, nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das comissões de inquérito, nem para arquivar requerimento com o **quorum** necessário, constitucional, dos Srs. Senadores", terminando por julgar improcedente a questão de ordem, por essas razões.

A seguir, foi apresentado, nos termos do art. 405, recurso ao Plenário, da decisão adotada pelo Presidente José Sarney, que o acolheu e, nos termos do art. 408, decidiu ouvir esta Comissão, uma vez que a questão de ordem em tela envolve interpretação de texto constitucional.

Compete, pois, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinar sobre a matéria, nos termos dos arts. 101, VI e 408 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Preliminar

Inicialmente, devemos anotar que nos parece anti-regimental a decisão do ilustre Presidente do Senado Federal no sentido de que não lhe compete apreciar os pressupostos de admissibilidade de requerimento com o objetivo de criar CPI.

Segundo entendemos, cabe, por imposição regimental, ao Presidente do Senado, realizar esse juízo de admissibilidade, ou seja, é preciso que, ao receber o requerimento, o Presidente verifique se os requisitos constitucionais e legais foram devidamente atendidos.

É o que determina o Regimento Interno desta Casa, que confere competência ao Presidente do Senado para impugnar proposição que lhe pareça contrária à Constituição, às leis, ou ao mesmo Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá, após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso é o que estabelece o art. 48, 11, do RISF:
"Art. 48. Ao Presidente compete:

.....
11 – impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis, ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania."

Assim, o Regimento determina que ao Presidente compete impugnar proposições e anti-regimentais. Para levar a efeito essa atribuição regimental, necessariamente, Sua Excelência deverá verificar se as proposições inconstitucionais e anti-regimentais. Para levar a efeito essa atribuição regimental, necessariamente, sua Excelência deverá verificar se as proposições que lhe são dirigidas, são ou não constitucionais e regimentais. Não pode, **data venia**, acolhê-las liminarmente, sem qualquer exame, em flagrante violação ao disposto no art. 48, item 11, do Regimento Interno.

A propósito, ressalte-se que o poder atribuído ao Presidente desta Casa pelo dispositivo em tela não é mera faculdade, que ele cumpre ou deixa de cumprir ao seu alvedrio, mas um poder-dever.

A propósito, na lição de Hely Lopes Meirelles, os poderes atribuídos às autoridades públicas são suscetíveis de renúncia pelo seu titular. Tal atitude importaria em fazer liberalidades com o direito alheio. (Cf. Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 1993)

Não é diferente a doutrina sobre o tema do juízo de admissibilidade em outros ramos do Direito pâtrio. Prevê este que quando uma petição inicial inobserva certos pressupostos de fundo e de forma, deve ser declarada inepta, ou seja deve ser rejeitada liminarmente, não produzindo efeito algum. A esse respeito, Antonio Cláudio da Costa Machado leciona que o indeferimento da petição inicial inepta é um dever do magistrado, e não uma faculdade. (cf. Código de Processo Civil Interpretado, ed. Saraiva, 1993, p. 242).

Tal como em sede de Direito Civil, também em Direito Penal impõe-se o juízo de admissibilidade. Veja-se o art. 43 do Código de Processo Penal que

determina a rejeição da denúncia ou da queixa quando o fato narrado não constituir crime, quando já estiver extinta a punibilidade pela prescrição ou outra causa ou for manifesta a ilegitimidade da parte ou falta condição exigida pela lei.

Constatado, pois, que cabe juízo da admissibilidade de requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito, cabe a questão: quais os pressupostos de inadmissibilidade de CPI?

A resposta a esta questão está consignada no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 145, § 1º do RISF: fato determinado, número de membros da comissão, prazo de duração da comissão e limite das despesas a serem realizadas.

III – Mérito

Com relação ao tema do fato determinado, lembremos aqui, que tanto a Constituição Federal (art. 58, § 3º), quanto o Regimento Interno desta Casa (art. 145, § 1º), firmam como uma das condições básicas para a criação de comissão parlamentar de inquérito a exata caracterização do fato determinado a ser investigado.

São muitos os autores que dissertam sobre que caracteriza fato determinado para os fins de criação de CPI. Para que possamos ter clareza sobre o assunto, trazemos à lume alguns autores eminentes e que são sempre citados nesses casos. Começaremos com o sempre justamente homenageado Professor Josaphat Marinho ilustre Senador da República, que leciona sobre eminência da função de controle nos parlamentos:

"Através dela, o Poder Legislativo exerce alta missão de crítica dos atos governamentais e de defesa do interesse coletivo, tão relevante quanto a tarefa de formular normas jurídicas, a que fornece, continuamente, valiosos subsídios.

Além disso, essa forma de ação, visando, geralmente, à análise de fatos determinados, concorre mais do que o trabalho legislativo ordinário, quando exercitada com sobriedade, para que os órgãos do Parlamento conquistem a estima popular, indispensável ao respeito de suas atribuições...." (Revista Forense, v. 151, pag. 99). (Grifamos)

O mestre Pontes de Miranda, por seu turno, ensina, sublinhando fato determinado:

"Comissão de Inquérito sobre fatos determinados – (a) Fato determinado é qualquer fato da vida constitucional do País para que dele tenha conhecimento preciso e suficiente,

ciente, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal; e possa tomar as providências que lhes couberem.

(...)

Não pode, sem apontar o fato, ou os elementos que compõem o fato, de que se suspeita, proceder as investigações dentro do banco ou da empresa, ou nos negócios da pessoa, sem precisar o fato. A determinação do fato foi exigida pela Constituição de 1946, art. 53, como pela Constituição de 1967, e pela Constituição de 1934, art. 36." (Grifamos)

O grande jurista alagoano aponta, a seguir, o que é necessário para determinar o fato:

- "a) No plano da existência: se houve o fato, ou se não houve;
- b) No plano da legalidade: e.g., se o fato compõe determinada figura penal ou ato ilícito civil (ou administrativo);
- c) no plano da topografia: onde se deu o fato;
- d) no plano do tempo: quando se deu o fato;
- e) no plano da quantitatividade: e.g., se houve redução do fato, ou a quanto sobe o prejuízo."

Acrescenta, ainda, o saudoso jurisconsulto:

"Não se pode abrir inquérito, com base no art. 37, sobre crise, in abstracto.... A investigação in abstracto sobre as causas e as consequências de determinada crise pertence a outras comissões que às do art. 37, limitadas, constitucionalmente, a investigação de fato determinado ou de fatos indeterminados." (Cf. ob. cit., tomo cit., pp. 49 a 51) (Grifamos)

Além disso, o ilustre Ministro do Pretório Excelso Celso de Mello, preceitua sobre o tema em pauta:

"...somente fatos determinados, concretos e individuais, ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do Estado, são passíveis de investigação parlamentar. Constitui verdadeiro abuso instaurar-se inquérito legislativo com o fito de investigar fatos genericamente enunciados, vagos ou indefinidos. O objeto da Comissão de Inquérito há de ser preciso." (apud José Alfredo de Oliveira Baracho, ob. cit. pp. 150/1). (Grifamos)

Também opina sobre o que seja fato determinado para os fins de constituição de CPI Rosal Ruysoano:

"Este, (a autora refere-se a fato determinado) conforme a doutrina, é todo aquele que se integra na vida constitucional do País a ponto de o Legislativo dever ou poder ter sobre o mesmo um conhecimento exato, cabendo-lhe, então, as providências que se fizerem necessárias.

O fato em que se embasa a criação da comissão de inquérito, por ser necessariamente determinado, deve também ser apontado necessariamente. As investigações em abstrato, sem a mola propulsora que este fato configura, tornam-se inexequíveis." (Funções de Controle do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo *in Curso O Poder Legislativo*, Ronaldo Poletti, Fundação Petrônio Portella, MJ, Brasília, 1983, 2ª edição, p. 94)

Finalmente, José Cretel Jr., ao dizer o que é fato determinado, no contexto do art. 58, § 3º, do Estatuto Supremo, remata:

"Fato determinado é fato concreto, específico, bem delineado, de modo a não deixar dúvidas sobre o objeto a ser investigado." (in Comentários à Constituição Brasileira de 1988, E. Saraiva, vol. V, p. 2700).

Ora, à luz das opiniões abalizadas dos ilustres juristas retroreferidos, se irá verificar que os fatos indicados pelo Requerimento nº 198/96 não são nem concretos, nem específicos, não estão bem delineados e suscitam dúvidas quanto ao objeto a ser investigado.

Com efeito, vejamos o que diz o requerimento em pauta, quanto à questão do fato determinado:

Diz a proposição em tela, **verbis**:

"Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 13 membros e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 180 dias, apurar:

A responsabilidade civil ou criminal de agentes públicos ou privados do Sistema Financeiro Nacional que, por ação ou omissão, possam ter causado prejuízos à União

– em especial ao Banco Central do Brasil – e cujos bancos tenham sido atingidos a partir do ano de 1995 por intervenção, ou colocados em regime de administração especial, bem como investigar em profundidade a prática, denunciada pela imprensa, de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, já analisados ou em análise pelo Banco Central do Brasil e, assim também, a remessa ilegal de moeda para o exterior." (Grifamos.)

Na espécie, não ficou caracterizado nenhum fato determinado. Fala-se de agentes públicos ou privados indeterminados, que possam ter causado prejuízos financeiros à União e ao Banco Central; quais agentes públicos? Quais agentes privados? Que prejuízos financeiros? Se fala também que a CPI deverá investigar a prática de atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, denunciadas pela imprensa, bem como a remessa ilegal de moeda para o exterior? Quais empréstimos? Quais balancetes? Porquê não se foi minimamente preciso, apontando fato ou fatos determinados?

A expressão "possam ter causado prejuízos à União" é inteiramente vaga. Aqui também não se está explicitando o que se quer apurar. Também caracteriza-se pela imprecisão a limitação temporal da expressão: "a partir de 1995". Por que esta data e não outra? Que critério determinou esse ano? E, mais grave, os fatos que ainda irão ocorrer estão surrealisticamente sob investigação, ou seja, os fatos futuros já estão antecipadamente sob investigação. Isso é um poder de investigação desmedido e abusado, inadmissível em um Estado de Direito Democrático.

O requerimento de criação da CPI nº 198/96 deixou de atender a duas exigências regimentais, uma das quais também exigência constitucional. Omitiu referência a limite de despesas a serem realizadas (art. 145, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal) e fez alusões genéricas, difusas e até contraditórias sobre o objeto da investigação pretendida. É certo que a Constituição Federal não impõe a qualificação do fato determinado, com o detalhamento de todas as suas circunstâncias. Mas exige que seja concreta a sua existência, porque o que se vai apurar não é se houve o fato, mas as circunstâncias (quem, como, quando, quanto, onde, etc.) concernentes a um fato determinado que deve ser inequivocamente referido na peça inicial. Sem fato determinado não pode nascer uma CPI. E, se nasce, pela inação de quem devia impedi-la, exibe defeito

genético que a inviabiliza para promover investigações, por faltarem nitidez de objetivos e campo delimitado.

Fato determinado, exigência constitucional, é precisamente aquilo que vai ser objeto da apuração. Não fato ou fatos indeterminados, referências soltas, genéricas, pulverizadas num requerimento, lotericamente objetivando geração de fatos determinados, no curso da investigação. Não se pode instaurar CPI para apurar se houve fato ou fatos. Mas, a partir de fatos existentes, precisos, promover as investigações devidas.

O desaparecimento de grãos do Governo, estoquados em determinados armazéns em diversos pontos do País é um fato determinado. A emissão de determinado montante de moeda nacional sem embasamento legal é outro fato determinado. Ambos podem ensejar CPIs que apurem responsabilidades, identifiquem culpados, dimensionem extensão e profundidade dos danos ao erário, etc.

Investigação parlamentar, constitucionalmente autorizada, distingue-se da investigação na esfera policial. Naquela, há que se ter um fato determinado que norteie e balise a ação da CPI. Na polícia, não. O inquérito policial é procedimento persecutório que desnecessita de pré-requisitos para sua instauração, como o de fato determinado que é exigido para a investigação Legislativa através de CPIs.

A criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito sem enunciação clara de fato determinado, objeto da investigação, constitui grave inconstitucionalidade e abuso de poder. Porque no Estado de Direito nenhum Poder constituído pode agir fora de um contexto de constitucionalidade e legalidade, alheando-se da Constituição e das leis e se mantendo a salvo do controle da legalidade de seus atos. A Constituição Federal traçou limites – que são amplos – à ação discricionária – não arbitrária – do Poder Legislativo no campo investigatório. Todos os Poderes constituídos são limitados. No Poder Executivo, por exemplo, não refoge nem mesmo o inquérito policial, que é um procedimento persecutório de natureza inquisitiva, peça meramente informativa que, entretanto, obedece às linhas da legalidade no Estado de Direito e é passível de controle.

É inequívoco que o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, que reproduz disposições semelhantes desde a Carta de 46, visa resguardar direitos de minorias ao acesso a esse importante instrumento de ação parlamentar que é a CPI. Mas nenhum direito é absoluto. Seu exercício depende de obediência estrita a pressupostos constitucionais

e regimentais para admissibilidade, consoante já se viu, como a determinação do fato.

Na espécie, ao invés de indicar com clareza o fato, determiná-lo, balizá-lo no espaço e no tempo, o pedido de CPI não se contém. No plano horizontal, sugere um elastecimento sem fronteiras. E no plano vertical, propõe a medida do tempo a partir do ano de 1995, inexplicavelmente ilimitado quanto ao futuro e inexplicavelmente limitado quanto ao passado.

Mesmo as execradas Comissões Gerais de Investigação (as extintas CGI dos anos de chumbo do período autoritário), submetiam-se a um mínimo de legalidade rarefeita que separava a discrição do arbítrio. Mas estas já foram para o lixo da História, sepultadas pelo Estado de Direito Democrático.

Hoje, o país tem um Governo de Leis e não de homens. Em que o respeito à Lei – que a todos obriga – é o maior dos investimentos. É a maior obra do constitucionalismo moderno entre nós, traduzida na Carta de 1988, continua sendo a de conter e fragmentar o poder para impedir o seu uso despótico.

IV – Conclusão

Em conclusão, o Requerimento nº 198/96 não atende ao requisito do fato determinado exigido pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal e pelo art. 145, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, sendo assim, inconstitucional e anti-regimental.

A comissão que se pretende instalar não pode prosperar por não ter objeto preciso, que permita a esta Casa levar a bom termo o trabalho de investigação que se pretende instaurar.

Ressalte-se que a falta de objetividade na investigação colimada resultará, ao invés de em esclarecimentos que atendam à opinião pública, em grave frustração que poderá levar ao descrédito o Congresso Nacional.

Com relação ao pressuposto regimental da fixação do limite de despesas de comissão parlamentar de inquérito, parece-nos que quanto à sua inobservância, não há qualquer dúvida, uma vez que o Regimento nº 198, de 1996 omitiu completamente esse pressuposto regimental à criação de comissão parlamentar de inquérito, previsto no art. 145, § 1º, do Rist.

V – Do Voto

Ante todo o exposto, opinamos pelo provimento do Recurso nº 2, de 1996, em face da inobservância da preliminar argüida por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Senado e, quanto ao mérito, pelo acolhimento da questão de ordem que pede o arquivamento do Requerimento nº 198/96, aplicando-se a

este o art. 101, § 1º, do Risf, que determina o arquivamento definitivo de proposição rejeitada por esta Comissão, por motivo de inconstitucionalidade e juridicidade.

Sala da Comissão, 21 de março de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **José Ignácio**, Relator – **Ney Suassuna** – **Ramez Tebet** – **Hugo Napoleão** – **Lúcio Alcântara** – **Bernardo Cabral** – **Guilherme Palmeira** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Jáder Barbalho** – **Edison Lobão** – **Sérgio Machado** – **José Bianco** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** (vencido) – **Júnia Marise** (vencido) – **Ronaldo Cunha Lima** – **Roberto Requião** (vencido) – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Alberto** – **Élcio Alvares** – **Epitacio Cafeteira** – **Josaphat Marinho**.

REQUERIMENTO N° 198, DE 1996

VOTO EM SEPARADO

O Parecer oferecido pelo Excelentíssimo Senador José Ignácio chega ao conhecimento dos membros deste órgão fracionário apenas às primeiras horas do dia de hoje (22 de março).

Apresentado, recebeu solicitações de vistas de diversos membros que foi deferido coletivamente.

Não creio que sejam necessárias maiores investigações jurídicas tal a clareza das disposições normativas, sejam constitucionais ou infraconstitucionais.

A natureza política do ato que se pode levar a efeito com a decisão que o Senado Federal venha a tomar, não será obtida a par de sabores políticos, mas da própria segurança do sistema federativo, e do equilíbrio e harmonia dos Poderes.

Para esta Comissão não vem uma questão de ordem que suscite – como foi acontecer regimentalmente – uma dúvida regimental, mas um requerimento que visa – simplesmente – cancelar uma criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estúdio das preocupações políticas das autoridades constituídas esta Casa é também fonte de estudo e de jurisprudência (melhor dir-se à legisprudência) para ser seguida pelas demais Casas Legislativas do País. Obstada a criação dessa CPI, não estará prejudicado um instrumento de ação fiscalizatória do Senado Federal, mas, sobremaneira, as ações de Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores.

A intenção do legislador constituinte ao repetir no atual texto constitucional a possibilidade de criação de comissões parlamentares de investigação, apenas redonda no que concerne a competência do Poder Legislativo. Não podemos, nessa quadra da

vida institucional do país, proferir uma decisão de auto-flagelamento.

O trabalho do Relator, bem apresentado no seus argumentos e coletânea doutrinária, difere de um que já foi apresentado, pelo mesmo, e que pugnava pela instituição de CPI, e ponderando no sentido de que mesmo que possam ser vagos os argumentos, nós deveremos encontrar amanhã, quando da instalação da comissão, uma fórmula para que cumpramos o texto constitucional, trabalhando sobre um fato determinado, ou seja balisando claramente os limites de ação desta comissão. Com base nesse Parecer que foi oferecido pelo Senador José Ignácio, este Senado Federal constituiu uma comissão de investigação (objeto da Resolução 22/88) que inclusiva foi por ele Presidida.

Não me parece correta a afirmação de que o Presidente do Senado não tenha se manifestado claramente sobre a constitucionalidade do requerimento de cancelamento da CPI – chamada questão de ordem na oportunidade – cabe a qualquer autoridade pública decidir sobre manifesta inconstitucionalidade de ato que venha ao seu cumprimento, levando ao conhecimento do órgão específico, judiciário ou administrativo, que cabe opinar sobre o controle da constitucionalidade. Assim o fez, recebeu o requerimento, o indeferiu e remeteu para este órgão.

Respondendo as perguntas contidas no requerimento do Senador Hugo Napoleão e repetidas pelo Senhor Relator, fazendo suas algumas palavras do Mestre Pontes de Miranda quanto ao fato determinado:

1. se houve fato ou não houve?

Fato – ação ou omissão que possa ter causado prejuízo à União, daqueles cidadãos cujos bancos tenham sido atingidos, a partir de 1995, por intervenção ou colocadas em RAET – regime de administração especial.

Fato – atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios, nas mesmas instituições.

Fato – remessa ilegal de moeda para o exterior, nas mesmas instituições.

2. O Tempo dos Fatos – a partir do ano de 1995.

3. Quem provocou?

As instituições bancárias sob regime de intervenção ou Raet

4. Onde se deu o fato?

No Brasil, e de conhecimento público do Oiapoque ao Chuí.

Jader Barbalho, Senador.

VOTO EM SEPARADO

Da Senadora Junia Marise, Líder do PDT, sobre o recurso à decisão da Presidência, proferida na sessão deliberativa ordinária realizada em 19 de março de 1996, em questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão, solicitando o arquivamento do Requerimento nº 198/96.

A questão, tal como suscitada pelo Senador Hugo Napoleão, versa sobre a interpretação jurídica do termo "fato determinado" a ser objeto de apuração por Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal.

Alega o Senador Hugo Napoleão que o Requerimento nº 198/96 não especifica um fato determinado a ser apurado, razão pela qual o requerimento pecaria por inadmissibilidade.

O parecer do Senador José Ignácio Ferreira, Relator da Questão de ordem trazida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolhe a tese da inadmissibilidade, reproduzindo textos doutrinários de constitucionalistas pátrios que, comentando o art. 58 da Constituição Federal afirmam que o fato que embasa a criação da comissão de inquérito por ser necessariamente determinado, deve, também ser apontado necessariamente, não se admitindo, investigações em abstrato (conforme Ronaldo Poletti, citado no parecer).

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, é correta a afirmação dos constitucionalistas, mas exagerada a interpretação que lhes dá o Relator José Ignácio, em seu parecer.

A Constituição Federal exige que a criação de uma CPI se embase em "fato determinado", porém fato determinado não significa uma individualização de um fato, não importa em que o fato a ser apurado seja indicado com uma concreção tal de materialidade e de autoria, porquanto estas, se conhecidas, dispensariam a própria investigação parlamentar. Ensejariam, se previamente conhecidas, apenas as ações competentes do Ministério Público.

A questão de ordem em exame está fundada, portanto, em preciosismo injustificável.

O requerimento de instalação da CPI do Sistema Financeiro está suficientemente embasado. Nele consta o fato a ser apurado, com precisão suficiente. Individualizá-lo mais, neste momento, seria impossível. A materialização e a autoria de ilícitos praticados em prejuízo do sistema financeiro e à credibilidade do Banco Central do Brasil, não contrário do que querem os que apóiam o parecer do Senador

José Ignácio, são dados a ser apurados pela CPI e posteriormente levados ao Ministério Público para os fins previstos em lei.

Do Voto

Em conclusão, entendemos que não merece provimento o Recurso nº 2, de 1996.

Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Declaração de Voto

Não sou signatário do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assinado, porém, o pedido por senadores em número exigido pela Constituição, devidamente fundamentado, como está, e tendo sido indicados, por partidos, representantes que formam a maioria da Comissão, contra-se esta legitimada para funcionamento regular. A falta de previsão do valor de despesas não é impeditiva da constituição da Comissão, pois se trata de formalidade secundária, que pode ser atendida a posteriori.

Nesta conformidade, voto pela manutenção da decisão do presidente do Senado, considerando improcedente o requerimento.

Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pelo provimento do recurso e contra a decisão da Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB).

Para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador) - Sr. Presidente, renovo alguns dos argumentos expendidos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da matéria *sub judice*. Antes, desejo suscitar uma preliminar a ser levada em consideração pelo Plenário. Como estamos fazendo inconsequências, violências legais, abrindo precedentes seriíssimos para a história do Parlamento, quero advertir a Casa para mais um fato jurídico relevante. O que o Senado encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi um requerimento de autoria do eminentíssimo Senador Hugo Napoleão, pedindo que se arquivasse o Requerimento nº 198 que instituía a Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta Casa, por decisão sábia de V. Ex^a, ao indeferir aquele requerimento, remeteu-o para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecesse parecer, ou seja, para uma manifestação, opinativa, de um órgão técnico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou, nos termos do despacho de V. Ex^a, a

respeito do requerimento do Senador Hugo Napoleão, entendendo aquela Comissão acolher o seu pedido, ou seja, deferir o arquivamento do requerimento. Renovo a expressão "arquivamento do requerimento". Ocorre, Sr. Presidente, que face à interpretação jurídico-legal de que as comissões parlamentares de inquérito independem, para sua constituição, de qualquer ato formal de qualquer outro órgão desta Casa, os sete membros designados pelas suas Lideranças deliberaram pela instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Ou seja, houve, e há, um fato consumado. O que se pretendia era impedir a instalação. O requerimento ou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, data vénia, tornou-se ineficaz, porque inócuo. Opinou - não decidiu, porque quem decide é o Plenário - sobre um fato que estava consumado há poucos instantes. A CPI foi instalada, e foi eleito o seu Presidente, Senador Esperidião Amin; foi eleito o seu Vice-Presidente, Senador Eduardo Suplicy. Ante um fato consumado e para que se registre - o Senador Suplicy o fez - e produza seus efeitos jurídicos, a Casa tomou ciência dessa deliberação.

Agora, o que ocorre? Vamos analisar, referendar, decidir, julgar, apreciar um requerimento que pediu o arquivamento de uma Comissão que já existe. O que a Casa tem que decidir, através de um novo petitório, de uma nova formulação, é a extinção da Comissão já instituída, e não analisar requerimento de arquivamento. Essa é uma preliminar.

Um outro aspecto que aduzo, e aduzi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, é fundamental e basicamente de ordem jurídica, porque o parecer se fundamentou em que o requerimento formulado pelo Senador Antonio Carlos Valadares não caracterizava fato determinado, porquanto a Constituição estabelece que, para se requerer uma CPI, há necessidade de caracterizar o fato.

Entendemos e dissemos à sociedade para a sociedade que os três argumentos apresentados, arrolados e elencados pelo Senador Antonio Carlos Valadares evidenciavam claramente a caracterização de fatos determinados, quais sejam: as fraudes praticadas por bancos que requereram ou sofreram regime de liquidação ou de intervenção do Banco Central; as remessas de moeda ao estrangeiro de forma irregular; e ainda as operações fraudulentas ocorridas nos bancos; e fixou a data a partir de 1995.

Ora, os fatos estão caracterizados de forma muito ampla, e mostrei que, se votasse o contrário, abrir-se-ia um precedente muito sério para o Senado

e para o Parlamento, porque em obra publicada pelo Senado em Comissão de Inquérito, presidida pelo eminentíssimo Relator, hoje Senador José Ignácio, de autoria do Dr. Alaor Barbosa, ele elenca que, a partir do advento da Constituição de 1946 até 1991, o Congresso Nacional chegou a apreciar cerca de 200 pedidos de Comissão de Inquérito, e arrolou sem que houvesse argüição de fato determinado. Ele diz: "Qual foi a primeira Comissão de Inquérito aberta com o advento da Constituição? Comissão para apurar atos delituosos da ditadura, e ninguém argüiu que ele fosse ou não a fato determinado. Entre outros, a situação do Porto de Santos, etc., culmina com a CPI para investigar a situação do Sistema Bancário Nacional.

Ora, se modificarmos essa jurisprudência pacífica, remanescente, mansa existente nesta Casa, estariamos abrindo um precedente muito sério, porque a doutrina, as manifestações de Pontes de Miranda trazidas à colação pelo eminentíssimo Relator, mas omitindo alguns conceitos outros, a citação feita ao Senador Josaphat Marinho, e ele disse, inclusive, que a citação não se prestava a amparar a conclusão a que chegava o culto e eminentíssimo Relator, tudo isso nos leva à posição jurídica, Sr. Presidente, de pedir a esta Casa que reexamine a matéria, para que não cometamos esse equívoco.

Por último, Sr. Presidente, há poucos instantes, ao encerrar uma reunião na Comissão já de Inquérito, sob a Presidência do Senador Esperidião Amin, eu advertia para o precedente que se abria, porque vamos deixar uma vez não abrir Comissão de Inquérito porque não há fato determinado. Daqui a pouco, a maioria vai suprimir manifestações de oposição, vai modificar o Regimento e vai prevalecer a vontade da maioria, com um precedente muito sério.

Vou concluir, Sr. Presidente, lembrando um poema "No caminho", com Maiakovski, que ali citem:

"Na primeira noite, eles se aproximam,
roubam uma flor de nosso jardim:
... E não dizemos nada!
Na segunda noite, eles se aproximam,
pisam nosso jardim e matam o nosso
cão:
... E não dizemos nada!
Na terceira noite, eles se aproximam,
invadem a nossa casa e calam a nossa voz:
... E já não podemos dizer nada!"

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em seguida, darei a palavra a todos os Srs. Senadores, pois o Regimento determina que qualquer Senador pode encaminhar a votação.

Não há discussão, porque ela já foi feita na Comissão; aqui é apenas votação.

Temos sobre a mesa um requerimento que pede votação nominal, por isso eu gostaria de submetê-lo imediatamente à apreciação dos Srs. Senadores, para que V. Ex^{as}s tomem conhecimento do seu teor.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que o Senador Ronaldo Cunha Lima levantou uma questão de ordem sobre a prejudicialidade da questão de ordem, em função da instalação da Comissão, que realmente precisa ficar bem clara, até para que a Mesa do Senado possa decidir.

Gostaria de saber, até porque não adianta votar, se será nominal ou não, porque, se houver prejudicialidade - e me parece que há, pois o próprio Regimento diz que perde a oportunidade ou objetivo, até porque a Comissão já foi instalada - arquivar o quê? Um requerimento que não funcionou, que não impediu que os que haviam sido designados não obedecessem ou não quisessem obedecer, até para o bem da Casa. Era essa a consulta que eu gostaria de fazer à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Roberto Freire, o Senador Ronaldo Cunha Lima não levantou qualquer questão de ordem. S. Ex^a se dirigiu ao Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, gostaria de levantar essa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Darei, em seguida, a palavra a V. Ex^a.

O Senador Ronaldo Cunha Lima dirigiu-se ao Plenário pedindo compreensão para que esses argumentos fossem levados em consideração. Foi assim que a Mesa entendeu. E foi nesses termos que S. Ex^a colocou a sua posição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, imaginei que havia sido questão de ordem em conti-

nuidade à questão de ordem do Senador Eduardo Suplicy, que foi contraditado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi nesse sentido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Peço desculpas por não me fazer entender.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a levantou uma questão de ordem?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Em adendo à levantada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Diz o art. 334 do Regimento:

"O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade."

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Ignácio, para contraditar a questão de ordem do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a visão do eminentíssimo Senador Ronaldo Cunha Lima é a de que, uma vez tendo sido apresentado um requerimento com o número mínimo de assinaturas previsto no art. 58, § 3º, da Constituição, e não tendo a Presidência exercido sobre esse requerimento qualquer juízo precário de conhecimento para efeito de expungir dele o que não fosse sintonizado com a Constituição e o Regimento, como fez, de fato, a Presidência, que deu seguimento a ele, o requerimento, portanto, havia escapado do risco de morrer, porque havia sido criada a Comissão e, portanto, não haveria mais a possibilidade de alcançá-lo.

A tese que defendemos, Sr. Presidente, é a de que há um vício genético nesse requerimento. A tese que defendemos é o contrário do que a ilustre Presidência da Casa sustenta. É e continuará sendo necessário que qualquer documento dessa espécie, ao chegar às mãos da Presidência da Casa, por força das disposições regimentais - e mencionamos isso claramente - dela receba um juízo precário de conhecimento, para que seja examinado se atendeu à disposição do § 3º do art. 53, ou seja, há fato determinado? Atendeu-se ao Regimento, ou seja, aquela questão do recurso foi atendida?

Essas são coisas que, necessariamente, estão na órbita da reflexão da Presidência da Casa, porque um requerimento dessa natureza, Sr. Presidente,...

O Sr. Pedro Simon - O Presidente achou que havia fato determinado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - ... não passa necessariamente pela Mesa, como não passaria, e não poderia passar, um projeto que acabasse com a República ou um projeto que restaurasse a escravidão no Brasil. A Mesa teria obrigação de rejeitá-lo e mandá-lo para o Arquivo.

O Sr. Pedro Simon - Mas a Mesa achou que havia fato determinado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - A Mesa não poderia dar seqüência. Mas essa não é a questão. Uma vez superada essa etapa - que entendemos não deveria ter havido, pois a CPI nasceu com um vício genético - ...

O Sr. Pedro Simon - Não é verdade.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - ... depois desses episódios todos que ocorreram aqui, depois da questão de ordem do eminente Senador Hugo Napoleão, depois do recurso do eminente Senador Elcio Alvares, depois do exame da matéria feito pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que consagrou a tese do relatório, qual seja, a de que a Presidência tem o dever de exercer o conhecimento precário sobre matérias dessa natureza e decidir se devem ou não existir, se a comissão pode ou não nascer - assim decidiu a CCJ e decidiu também consagrar a tese do eminente Senador Hugo Napoleão de que a CPI não deveria ter prosseguimento, mas, ao contrário, ir para o Arquivo. Depois de tudo isso, vem agora a matéria para que o Plenário exerça tudo aquilo que não foi feito na ocasião pela Presidência da Casa, por qualquer razão, por problemas de assessoria,...

O Sr. Pedro Simon - ...incompetência pessoal.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - A Presidência deixou de atentar para o art. 48, item 11, do Regimento Interno, que determina:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

(...)

11 - impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;"

Dir-se-á que a Presidência entendeu que era constitucional e regimental e deu seguimento. Mas não foi assim que se posicionou na sessão anterior, na ocasião em que o eminente Senador Hugo Napoleão formulava a sua questão de ordem.

Diz a Presidência: "(sic) S. Ex^a o Presidente do Senado Federal tece considerações no sentido de que não tem competência regimental nem amparo legal nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões de Inquérito, nem para arquivar requerimento, com o **quorum** necessário constitucional, dos Srs. Senadores."

A Presidência tem, sim, deveres regimentais, como o juiz que recebe uma petição mal formulada e inepta tem o dever de mandá-la para o arquivo...

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a está passando um pito na Presidência.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA -...como o juiz criminal que recebe a denúncia mal formulada...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha) - Solicito a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, porque o seu prazo está terminado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, apresento a V. Ex^a a questão nos termos em que deve ser posta. O eminente Senador Ronaldo Cunha Lima entende que, pelo fato de ter nascido e ter sido hoje instalada, a comissão não tem mais como ser contida.

A tese que nós sustentamos na Comissão, que o eminente Senador Hugo Napoleão defendeu, que a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consagrou e que agora será submetida a Plenário é a de que a comissão está passível de ser ou não mantida em função da votação de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs e Srs. Senadores, a Mesa não aceita, de maneira alguma, a argumentação do Senador José Ignácio Ferreira. Quando a Mesa recebeu o requerimento pedindo a constituição da Comissão de Inquérito, levou em consideração que a minoria de Senadores pode constituir a sua Comissão de Inquérito.

Em segundo lugar, a matéria estava como matéria determinada. Mas, no caso presente da questão de ordem do Senador Ronaldo Cunha Lima, o que ocorre é o estrito cumprimento do Regimento por parte do Presidente da Casa, que já o fez quando levantada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Nessa decisão tomada, foi tomado um recurso para a comissão.

Diz o nosso Regimento, no art. 408, § 2º, que vou repetir:

"§ 2º - O parecer da comissão deverá ser proferido no prazo de quarenta e oito horas, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário."

Eu acho que essa deliberação é do Plenário. O Plenário não pode fugir à responsabilidade de tomar essa deliberação, não pelos argumentos de V. Ex^a, mas porque o processo se encontra constituído, veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, tenho que submetê-lo à deliberação dos Srs. Senadores, embora recuse os argumentos que V. Ex^a expediu na sua contrada.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) - Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esta questão de ordem difere daquelas que foram apresentadas pelos nobres Senadores Eduardo Suplicy e Ronaldo Cunha Lima, desde quando a que vou apresentar se baseia num artigo da Constituição Federal que garante a manutenção da CPI.

Na medida em que o requerimento teve as assinaturas necessárias, foi deferido pela Mesa, foi publicado e lido no Plenário, percorrendo todos os caminhos legais a que era obrigado a percorrer, sem contestação, formou-se aí o que os juristas denominam ato jurídico perfeito, que a Constituição garante com todas as letras, conforme se depreende da leitura do inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal:

"XXXVI - A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Está-se aqui, Sr. Presidente, a discutir neste instante se o ato que reconheceu a formação da CPI obedeceu a todos os trâmites regimentais e constitucionais. Senão, seria leviano o despacho de V. Ex^a, que não o foi. Pelo contrário, foi calcado na luz que transmite a nossa Constituição. Disse V. Ex^a ao responder à questão de ordem formulada pelo Senador Hugo Napoleão:

"Uma vez lido em plenário, solicitadas as indicações aos Srs. Líderes e designados os seus representantes pelas respectivas Bancadas, esgotam-se aí todas as atribuições da Mesa do Senado, tendo em vista que a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito é um direito da minoria, conforme estabelece o art. 58, § 3º, da Constituição Federal. Para sua existência, necessita apenas do **quorum** exigido

do pela Constituição, constante do requerimento dos seus subscritores."

Depois, S. Ex^a o Presidente do Senado tece considerações no sentido de que não tem "competência regimental, amparo legal nem atribuições regimentais para decidir da constitucionalidade das Comissões de Inquérito nem para arquivar requerimento, com o **quorum** necessário constitucional, dos Srs. Senadores".

O que vem à tona é uma questão muito grave e séria. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou, de forma equivocada, **contra legem**, contra a Constituição e as leis que regem este Senado, que uma CPI, que é uma resolução legal, pode ser extinta simplesmente com a votação dos membros deste Plenário, ferindo frontalmente, como eu disse, o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, agora, fala-se tanto em direito adquirido, naquela Lei da Previdência. Toda a confusão existente hoje lá reside nesse inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal. Na Câmara dos Deputados, uma das conquistas da democracia, que é o direito adquirido, está sendo preservado. E pergunto: outra conquista da democracia, o ato jurídico perfeito, será garantido ou não pelo Senado Federal?

Com essa questão de ordem, Sr. Presidente, espero que esse recurso não tenha seqüência esta tarde e que seja enviado novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela, finalmente, se debruce sobre o ato jurídico perfeito, o que não fez ao atribuir um ato de inconstitucionalidade ao requerimento da CPI.

Isso posto, Sr. Presidente, ao invés de se enterrar a CPI legal, que se indefira o recurso ilegal, que teve opinião favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O meu requerimento, Sr. Presidente, é, portanto, no sentido de que seja atendida a minha questão de ordem; e, se V. Ex^a assim decidir, que encaminhe novamente o processo para deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob o ângulo do ato jurídico perfeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para contraditar, tem a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) - Sr. Presidente, contraditar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aparentemente, a questão de ordem levantada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, na mesma linha

de raciocínio das questões de ordem anteriores, procura destacar uma ameaça ao direito das minorias, se acolhido pelo Plenário o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Creio que seria importante uma reflexão sobre este assunto. É indiscutível que o texto constitucional assegura a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito mediante a assinatura de um terço dos membros; mas não se pode considerar que essa garantia dispense os garantidos - isto é, aqueles que constituem a minoria e que são signatários do requerimento - de cumprirem as formalidades que a Constituição claramente indica.

Pode-se, portanto, afirmar que a minoria tem direito a constituir, quando quiser, uma comissão parlamentar de inquérito sempre que a requeira satisfazendo as exigências da Constituição.

O que se pretende, portanto, com toda essa discussão não é negar à minoria o direito de instituir a comissão, mas é esclarecer se, ao se tomar a iniciativa de constituir, a minoria cumpriu as formalidades que a Constituição estabeleceu.

Todos sabemos que, nesta Casa, há os que entendem que as formalidades estão satisfeitas, assim como há os que entendem que não estão. Para dirimir esse tipo de situação, dispõe o Senado Federal de uma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está sendo ouvida precisamente para esclarecer à Casa sobre se, ao constituírem a comissão, os integrantes da minoria satisfizeram os requisitos constitucionais. Pois, se cedermos na vigência de exigir que os pressupostos, as exigências, o rito constitucional sejam satisfeitos, a ameaça do poeta, exposta a esta Casa pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, realmente vai pesar sobre nossas cabeças.

A segurança institucional reside na nossa adesão às normas de Direito, sejam elas boas ou más. E, se as normas não forem boas a juízo do Poder Legislativo, estamos aqui para mudá-las. Mas não há ninguém que possa negar que a Constituição, ao outorgar à minoria o direito de constituir, sozinha, uma comissão parlamentar de inquérito, também exigiu dela que cumprisse determinadas formalidades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronunciou, e a última instância do Senado, que é o seu Plenário, dirá se aceita ou não, se aprova ou não as conclusões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é, diferentemente do que entende o Senador Antonio Carlos Valadares, o órgão próprio para opinar sobre essa matéria.

Resta esclarecer um ponto: a tempestividade da iniciativa. Quanto a isso, eu ponderaria a esta Casa o seguinte: se se entende que o simples fato de ter a assinatura de 27 Senadores, pelo menos, torna constituída, *ipso facto*, a comissão, isso significaria que, no momento em que a última assinatura necessária fosse apostada, todos os órgãos do Senado Federal estariam paralisados, porquanto o ato jurídico perfeito a que se refere o Senador Antonio Carlos Valadares estaria se completando naquele momento e não haveria mais o que se pudesse fazer, por maior que fosse a barbaridade, a ofensa constitucional, a desobediência à lei.

Se existe, nesta Casa, minoria suficiente para constituir uma comissão de inquérito, e se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender que ela o fez de maneira imperfeita, o ato jurídico imperfeito é um ato nulo, e o que é nulo é como se não tivesse jamais acontecido. E se há realmente uma minoria disposta a ver funcionar esta CPI, o caminho, caso a maioria entenda que as características, os requisitos formais não foram satisfeitos, é o de requerê-la de novo, satisfazendo as exigências constitucionais. E isso significa, havendo a possibilidade de renovar o requerimento, que o direito da maioria, garantido constitucionalmente, está sendo respeitado pelo Senado. O que não está é se, diante da palavra do órgão próprio do Senado e de uma decisão soberana do seu Plenário, se se verificar, decidir e entender que o ato jurídico foi imperfeito, ainda assim se entender que mais vale a vontade da minoria do que o dispositivo constitucional.

Eram essas as ponderações, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que queria fazer, contraditando a questão de ordem do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs e Srs. Senadores, gostaria de dizer que todos os argumentos levantados pelo Senador Antônio Carlos Valadares foram apreciados e apoiados por mim, por considerá-los procedentes, quando indeferi o recurso do pedido do Senador Hugo Napoleão.

Assim, estou inteiramente de acordo com o Senador Antônio Carlos Valadares em toda a sua argumentação.

Mas, uma vez constituído o processo e trazido à Mesa, não tenho competência legal de evitar sua votação pelo Plenário, porque o Regimento determina isso.

Então, o Plenário decidirá se ficará com os meus argumentos e do Senador Antônio Carlos Valadares, indeferindo o recurso do Senador Hugo Na-

poleão, ou se reformará minha decisão, o que, na realidade, não seria agradável para mim ante os argumentos que tenho.

Mas, infelizmente, o Regimento determina assim e a Mesa não pode, de maneira alguma, no meio de uma votação de qualquer proposição, interrompê-la, para julgar se é procedente ou não.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Recurso nº 2, de 1996.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1996. - **José Eduardo Dutra - Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação da matéria.

Os Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação podem se inscrever. (Pausa)

Para encaminhar a votação: Senador Epitacio Cafeteira, Senador José Eduardo Dutra, Senadora Júnia Marise, Senador Ronaldo Cunha Lima, Senador Antonio Carlos Valadares, Senadora Emilia Fernandes, Senador Roberto Freire, Senador Pedro Simon, Senador Sebastião Rocha, Senador Ademir Andrade, Senador Eduardo Suplicy, Senador José Ignácio, Senadora Marina Silva.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o art. 58, § 3º, da Constituição, menciona que 1/3 ou mais dos Senadores pode subscrever um requerimento para formação de CPI. E isso é algo que os Constituintes resolveram assegurar a uma minoria representativa do Senado e de qualquer uma das Casas do Congresso Nacional.

A questão de ordem que levanto, na forma de uma indagação à Mesa, é se, para a votação do recurso que estamos examinando agora, V. Exª considerará o direito da minoria na democracia, ou seja, se V. Exª considerará, uma vez havendo um 1/3 ou

mais dos votos favoráveis para a formação da CPI, esse resultado suficiente para assegurar a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Porque, Sr. Presidente, se assim não for considerado, podemos criar precedente histórico segundo o qual sempre que houver uma maioria de 50% mais um, esta maioria, hipoteticamente apoiando o Governo, poderá utilizar-se desse instrumento para impedir a formação de CPIs. Não importa a definição clara do fato determinado. Sempre poderá ser usada essa estratégia por uma maioria, orientada pelo Executivo, que venha a impor sobre a vontade da minoria.

Essa decisão, Sr. Presidente, na sua definição, representará algo de extraordinária importância para a vigência da instituição democrática que é, por excelência, o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, V. Exª faz uma indagação à Mesa, e apenas tenho a declarar que as consequências jurídicas da decisão do Senado naturalmente não podem ser determinadas pelo Presidente da Casa. Estamos apenas com uma matéria de fato, que consta do avulso distribuído: a solicitação do arquivamento do Requerimento nº 198, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 5º, da Constituição Federal, requerimento este que indeferi. Então, o Plenário vai assumir a sua responsabilidade, se mantém ou reforma a minha decisão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje, após a votação desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quase toda a imprensa tinha uma pergunta: Senador Cafeteira, o que mudou para que V. Exª desse o voto que deu?

Quero aproveitar toda a imprensa aqui presente para dizer - e ela tem conhecimento disso - que, quando foi apresentada essa CPI, deu-se um vácuo em Brasília. O Presidente foi para o Japão, V. Exª, Senador José Sarney, foi para Portugal, os Líderes, para a Alemanha, e fiquei aqui para atender à imprensa diariamente. Queriam saber se o Partido Progressista Brasileiro apresentaria representantes para a CPI. Afirmei que sim. Então, solicitaram-me os nomes. Disse que esperaria V. Exª fazer um ofício requerendo esses nomes. Então, V. Exª fez o ofício a que respondi.

Uma moça perguntou-me: - "Senador Epitacio Cafeteira, por que o senhor entregou os nomes hoje?" Ao que respondi: - "Porque você pediu. Você

está há uma semana pedindo para eu entregar, e eu entreguei porque você pediu."

E, hoje, representando o titular da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania do meu Partido, como suplente, dei o meu voto; o voto de quem sabe o que é ser minoria.

Durante todo o período revolucionário, fui minoria. Eu era minoria sem saber se, no dia seguinte, seria, ao menos. Parlamentar. Eu era minoria na época em que essa não tinha direito a nada. Então, acho importante o direito da minoria.

Acontece que a colocação feita, de que neste requerimento há imperfeições, levou-me a uma situação de dúvida. Se essa é a vontade da minoria, corrijam-se as imperfeições e novamente subscreva-se o pedido da CPI, então, novamente se terá, por parte do meu Partido, a indicação de seus membros. O que não pode ocorrer é deixar prosperar um documento que dá a impressão de ter sido episódico, e que hoje está passando por toda a imprensa e pelo povo brasileiro. Esse documento teve as suas assinaturas num determinado dia, num determinado momento, quem sabe de raiva, de alegria, sabe-se lá o que aconteceu, mas que não é verdadeiramente o direito da minoria.

Então, Sr. Presidente, até para ficar bem para esta Casa - não é para ficar bem para o Senador Cafeteira, ou para o Partido Progressista Brasileiro - é preciso que se saiba se a minoria quer realmente esta CPI. Se quiser, é fácil corrigir, porque é isso que está escrito. O que não podemos aceitar é que a CPI tenha que ser feita porque, em determinado momento, foi possível colher 29 assinaturas, . Poderia até dizer a V. Ex^a que ontem seu partido se reuniu e obteve 10 votos a favor da CPI e 10 votos contra. E foi V. Ex^a com seu voto - segundo diz a imprensa - quem deu o décimo primeiro voto. Mas não deveria ter sido assim, porque, no requerimento da CPI, há 11 nomes de Senadores do partido de V. Ex^a, e V. Ex^a não havia subscrito aquele documento.

Então parece-me que o estado de espírito hoje é outro. A minoria tem o direito? Tem. E estou aqui para defendê-lo, porque sou um homem acostumado a ser minoria. Agora, um documento episódico não terá nunca guarda de minha parte, e é por isso que recomendo a meu partido que votemos com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo, inscrito para encaminhar. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES).

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que se votará aqui é algo que me parece muito claro e simples.

Alguém como eu, - aliás, muito sintonizado com o discurso do eminente Senador Epitácio Cafeteira - que quase sempre foi minoria, quase sempre foi oposição e viveu por baixo nos anos de chumbo da ditadura, quer dizer, que viveu, realmente, sempre preocupado com o direito da minoria, não estaria agora arrostando esse entendimento e tomando outro ponto de vista.

Na verdade, defendo o direito da minoria, que deve existir. Trata-se de uma grande conquista que vem desde a Constituição de 1946, que passou pela de 1969 e agora está consagrada na Constituição de 1988, no art. 58, § 3º. Esse é um direito da minoria.

No entanto, no estado de direito democrático, qualquer direito - tanto o da minoria como o da maioria - tem de estar cingido à obediência da lei e da Constituição. Não há direito absoluto no estado de direito democrático.

O grande avanço do constitucionalismo moderno, aliás, traduzido na Constituição Brasileira de 1988, que é o que temos de mais moderno em termos de Carta Constitucional, é realmente um avanço em que o poder é contido e a cada passo que dá o Direito Constitucional se constitui num ato de contenção do poder para impedir, conter e fragmentar o poder e para reprimir o seu uso despótico. Por isso, tudo está cingido à lei. Nada está fora ou acima da lei: poderes, pessoas. Temos um Governo de lei e não de homens.

No caso em questão, temos uma regra que pode ser obedecida e irá beneficiar as minorias, mas obedecidas dentro de parâmetros que a Constituição estabelece e que a nossa "pequena lei", o Regimento Interno da Casa, também estabelece.

Para que as minorias, os 27 ou mais de 27 possam ter direito a ter uma CPI, que é um ponto alto do poder de controle do Poder Legislativo, precisam naturalmente preencher exigências constitucionais e regimentais. Essas instâncias têm que estar atendidas no momento em que o requerimento é formulado.

Cabe, evidentemente, à Mesa exercer o seu poder de cognição precária e, dizer: "Estão preenchidas as exigências? Então, está criada a CPI. "Mas não é um ato passivo que poderia ser automatizado num relógio de ponto. Não! Passar-se-ia a ter um relógio de ponto e os 27 ou os 29 passariam aquilo no relógio de ponto e diriam: "Já temos uma

CPI da Casa." Não! Isso passa por alguém que comanda os destinos da Casa. Aí, sim, por força do Regimento, tem que examinar se foram atendidas as exigências constitucionais, exigências regimentais.

Um juiz faz assim quando recebe uma denúncia. Ele examina se foram atendidos os pressupostos processuais e, se não o foram, ele rejeita a denúncia por ser inepta. Um juiz do cível faz assim: devolve uma petição se ela for inepta. E na Casa Legislativa, o Presidente da Casa Legislativa, seja Câmara, seja Senado, quando recebe um pedido esdrúxulo, incabível, constitucional, ilegal, ele tem o dever de rejeitá-lo. Se alguém entrar no Senado com um pedido de revogação ou eliminação da República, ou de retorno à escravidão no Brasil, não há cabimento para um pedido como esse, ele tem que ser devolvido e arquivado.

De maneira que, Sr. Presidente, a defesa das minorias é também a defesa do estado de direito. Tudo que se defende, qualquer direito está cingido a uma estrutura de regulação que coloca os homens abaixo das leis. No estado de direito, as coisas são assim.

De maneira que pretendo que nesta oportunidade a Casa permita às minorias que, formalizando com sintonia com a Constituição o requerimento que quiserem, elas possam exercer o seu direito. Mas, fora das regras que a própria Constituição estabelece, esse direito não é direito. Não é e, portanto, mesmo que tenha nascido uma Comissão Parlamentar como esta, ela nasce viciada, nasce com um vício genético que não pode permitir a ela prosseguir nos passos que pretende.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A Mesa está intercalando os diversos partidos para que cada um possa ocupar o horário do encaminhamento da votação.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos assistindo mais uma vez àquilo que se repetiu pela manhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dizia do meu respeito pessoal ao Relator desta matéria, o Senador José Ignácio Ferreira, mas que, na verdade, o que está ficando claro para o País, neste momento, é que não há sustentação jurídica, não existem elementos regimentais nem constitucionais para se impedir a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. O que existem são argumentos políticos. Por exemplo: o Relator se debate no argumento de que o requerimento do Senador Anto-

nio Carlos Valadares não preenche as exigências constitucionais e regimentais para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa ser instalada.

Isso não convence ninguém, porque os exemplos de comissões parlamentares de inquérito anteriores, instaladas nesta Casa, ocorreram apenas, no seu início, com a argumentação de que era necessário investigar notícias e denúncias veiculadas pela Imprensa Nacional.

Temos um fato que exige do Senado Federal o aprofundamento na sua investigação. Trata-se de fraudes e rombos no sistema financeiro nacional e, particularmente, da omissão do Banco Central do Brasil e da falta de fiscalização desse órgão em relação a algumas instituições bancárias do nosso País.

Não podemos e nem ousamos dizer aqui que esta Casa assumirá uma grande responsabilidade. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos 13 votos contra 9, com um resultado favorável ao arquivamento do requerimento que institui a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agora, teremos a decisão do Plenário sobre o parecer daquela Comissão. Certamente a consciência de cada um de nós deve prevalecer no instante em que aqui oferecemos o nosso voto para aprovação ou rejeição dos projetos discutidos e votados no plenário, mesmo para os projetos mais simples, mas que são decisivos para a vida nacional.

Esta, sem dúvida alguma, será uma tarde histórica para o Senado Federal. Año passado, tivemos aqui um rolo compressor, que não permitiu à Oposição, à minoria nesta Casa sequer encaminhar emendas às propostas do Governo, as quais deveriam ser aprovadas aqui, porque se argumentava que os projetos não poderiam retornar à Câmara dos Deputados.

Hoje estamos discutindo uma questão grave e importante, com a sociedade brasileira acompanhando as decisões do Senado; certamente frustrar este povo será um ato de desrespeito para com o nosso País.

Aproveito a oportunidade, concluindo, para cumprimentar V. Exa, Senador José Sarney, que, como Presidente desta Casa, tem sido zeloso na observância estrita do Regimento e da Constituição durante a condução dos trabalhos desta Casa. Certamente por isso, Sr. Presidente, V. Exa tem recebido as críticas daqueles que não desejam a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas temos a certeza de que nos cabe, neste momento, mostrar à opinião pública e à sociedade que a nossa responsabilidade se fará exatamente no

oferecimento do nosso voto. E é por isso que o PDT encaminha contrariamente à aprovação do parecer do Relator, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, acompanhamos hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e acompanhamos também, em parte, no plenário, a tentativa de dar sustentação jurídica à manobra para impedir a instalação da CPI.

A questão do fato determinado - todos sabemos - é, no mínimo, polêmica. Existem juristas que a vêem de uma forma; há outros, entretanto, que a vêem de forma diversa.

Mas o que está em discussão é se a não-observância clara da existência desse fato determinado no requerimento de criação da CPI é suficiente ou não para o seu arquivamento. E vou referir-me a palavras do nobre Relator, Senador José Ignácio Ferreira. Fiz essa mesma referência na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e quando o nobre Relator usou da palavra não contestou as questões levantadas por mim. Procurei fazer um aparte quando ele estava falando, mas S. Ex^a não me permitiu fazê-lo. Farei novamente para demonstrar que a discussão não é se o fato determinado está explicitado no requerimento de criação da CPI.

O Senador José Ignácio Ferreira, em aparte ao Senador Saldanha Derzi na ocasião da polêmica sobre a CPI que investigava corrupção na administração federal em 1988, fazia restrições ao requerimento que deu origem à criação, pelo fato de esse requerimento não explicitar, de maneira cabal, o fato determinado.

O Senador José Ignácio Ferreira dizia o seguinte: "A Comissão instalou-se, e a Comissão, no seu primeiro ato, definiu um fato determinado depois da instalação". Disse mais: "A Comissão definiu, por hora, o âmbito da sua atuação. Nada impede que, subsequentemente, ela defina outros fatos e nada impede que, no curso das investigações, sendo descoberto um fato que tenha conotação direta com os fatos investigados, a Comissão persiga o esclarecimento desse fato novo com que se deparou no curso da investigação que está produzindo."

Portanto, naquela ocasião, o Senador José Ignácio Ferreira, apesar de naquela época já ter levantado questionamentos com relação ao requerimento

de criação da CPI, concordava que a comissão instalada poderia explicitar esse fato determinado a ser investigado. Tanto é que depois assumiu a Presidência da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Essa é a discussão, Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores. Sei que poderão surgir Parlamentares que irão apresentar argumentos de natureza jurídica para contestar a criação da referida CPI. Sabemos que a decisão de impedir a instalação dessa CPI é política, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem receio de que, com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, investigue-se as relações do Banco Central com o sistema financeiro. Essa é a discussão que tem que ser explicitada nesse plenário.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, apesar do discurso reformista, apesar de se apresentar como social-democrata, na verdade, teme que se faça uma investigação séria.

Em nosso País, trabalhadores rurais são colocados na cadeia pelo fato de lutarem por seus direitos, enquanto barões do Sistema Financeiro continuam livres e, o que é pior, continuam tendo influência decisiva na formulação da política econômica do País.

Hoje ouvimos alguns Senadores dizerem que são contra a CPI porque esta pode ameaçar o Real, pode ameaçar a estabilidade econômica. Será que o que queremos para este País é a estabilidade de um cemitério? Será que, em nome da estabilidade econômica, vamos continuar passando por cima de questões de ética, moral e de problemas de corrupção? Será que o preço que temos de pagar pela manutenção da estabilidade é desfacharmos um golpe de morte contra a democracia? É isso que se está ameaçando no Senado neste momento.

Sr. Presidente, podemos estar instalando aqui a ditadura da maioria que é muito diferente da democracia. Será que é esse o preço? Entendemos que não.

Reafirmamos que a CPI não é contra o Governo, a CPI não é contra o Presidente, a CPI é uma oportunidade para abrirmos essa caixa preta do Banco Central e estabelecermos uma nova legislação que possibilite um controle democrático por parte da sociedade com relação às instituições do Sistema Financeiro.

A bancada do PT vota contra o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a favor da CPI. ^{1C}

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra por haver sido citado, com base no art. 14. VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador José Ignácio Ferreira, V. Ex^a foi citado no debate do encaminhamento da votação, sem nenhuma conotação de natureza pessoal. O Regimento permite que o senador use essa faculdade quando é citado e tem necessidade de se defender.

No caso, trata-se de um debate. O pensamento de V. Ex^a já foi expedito, e apenas quero que continuemos os nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, evidentemente, não posso dialogar com V. Ex^a. Só estou citando o inciso VI, que diz o seguinte:

VI - para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte....

É um fato.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A leitura do artigo que V. Ex^a acaba de fazer mostra que V. Ex^a não foi citado sobre nenhum fato.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - O nobre Senador atribuiu-me um episódio ocorrido há oito anos e que, no mínimo, precisa ser explicado, para que não fique na Casa uma impressão diversa daquilo que ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esse é um julgamento subjetivo. Se V. Ex^a entende que foi citado de maneira injuriosa, pode usar da palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Agradeço a V. Ex^a, mas não disse que fui citado de maneira injuriosa, e nem há previsão regimental nesse sentido. Há um fato que precisa ser esclarecido. Nos tribunais há o pedido para esclarecimento de fato e não precisa haver injúria.

O que acontece, Sr. Presidente - e agradeço a V. Ex^a a liberalidade -, é que há oito anos houve uma CPI e nós, claramente, éramos contra, não à CPI, mas ao perfil do requerimento que se apresentava para constituir aquela CPI. Não aceitávamos aquele requerimento.

Fomos à tribuna do Senado e dissemos isso com toda a clareza: que aquele requerimento elastecia demasiadamente o âmbito das investigações e discordávamos de uma comissão que se instaurasse com aquele perfil tão elástico para as investigações, que acabariam se perdendo.

Muito bem. Ocorre que, apesar disso, a Presidência, na ocasião, recebeu o requerimento e pro-

cessou-o. A comissão se instalou e, por indicação da liderança, acabamos integrando-a e a presidimos.

Sr. Presidente, quero deixar claro é que, naquela oportunidade, dissemos o seguinte: vamos para a comissão e teremos, certamente, o ensejo de restringi-la aos limites que ela deve ter.

Agora, ao defendermos uma comissão com fato determinado, estamos, ao que parece, sendo absolutamente coerentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

O próximo orador será o Senador Ronaldo Cunha Lima.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a instalação da "CPI do Sistema Financeiro", na situação em que está, deixou de ter apenas razões legais, técnicas, éticas ou morais.

A nosso ver, neste momento, diante da cobrança da sociedade e da desconfiança que a sua não-instalação provocará, passou a ser uma obrigação institucional deste Senado Federal.

É inegável que depois dos casos dos grampos, da pasta cor de rosa e de todo o processo do Sivam, a decisão de se instalar ou não essa CPI ganha uma outra dimensão.

Ao abrir, instalar e fazer funcionar a CPI, além de cumprir a sua função, esta Casa estará prestando um grande serviço ao próprio Governo, às instituições deste País e, acima de tudo, à democracia.

Antes de mobilizar-se para impedi-la, o Governo Federal, por sua vez, em seu próprio benefício, em benefício do Sistema Financeiro e da sociedade brasileira, deveria estar trabalhando para instalá-la. Esse é o nosso entendimento.

A sua instalação, como já muito bem colocado por vários Srs. Senadores, é garantida pela Constituição Federal, em seu art. 58, § 3º, que prevê a criação de comissões "mediante requerimento de 1/3 de seus membros". Isso foi cumprido.

Os fatos concretos que justificam a sua instalação são por demais evidentes e foram estampados em seus detalhes e em suas cifras milionárias em todos os jornais e noticiários do País.

O requerimento apresentado, solicitando a CPI, por sua vez, é claro ao destacar a "ação ou omissão de agentes públicos que possam ter causado prejuízos à União", as "atividades ilícitas relacionadas com empréstimos e balancetes fictícios" e a "remessa ilegal de recursos para o exterior".

Em cadeia de rádio e televisão, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que o Governo Federal "não tem nada a esconder", que "não há escândalos a encobrir" e "nem pessoas a proteger".

Gostaria, neste momento, de resgatar aqui a história de compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tanto com a transparência, quanto com a valorização e a independência das instituições legislativas.

Na época da "CPI da Corrupção", por exemplo, Sua Excelência, como um dos mais ferrenhos defensores da CPI, afirmava que:

- Se o Presidente da República for culpado, que o Senado o julgue por crime de responsabilidade.

Ainda, em 1987, segundo a imprensa, o Presidente Fernando Henrique, preocupado com a possibilidade de haver troca de cargos por votos, afirmava que:

- Se ele (o Presidente da época) optar pela coleta individual de assinaturas para o seu manifesto, por meio da concessão de cargos, nada mais estará fazendo do que praticar um clientelismo podre.

Em outubro de 1988, o Presidente Fernando Henrique Cardoso acusava o então Presidente da República de tentar desmoralizar os trabalhos da Constituinte, dizendo que:

- O Governo tem uma mentalidade que não admite que o Legislativo tenha poder real.

A partir dessas lembranças de um passado recente e das declarações atuais, torna-se incompreensível que, nesta Casa, tente-se impedir a instalação da CPI que, em última instância, segundo as palavras do Presidente da República, irá apenas deixar tudo às claras.

É inaceitável, por outro lado, a tentativa de impedir a instalação da CPI por intermédio do uso de argumentos que apontam para o risco de gerar crise no Sistema Financeiro.

Recentemente presenciamos uma CPI que concluiu pelo dramático afastamento do Presidente da República, sem que o País tenha sofrido qualquer abalo institucional ou crise econômica; pelo contrário, aquela CPI contribuiu para recuperar a credibilidade nos Poderes constituídos e a são internacional em relação ao nosso País.

A instalação dessa CPI, portanto, é uma imposição da sociedade brasileira. Esta Casa, o Governo

Federal e as instituições financeiras devem aceitá-la e com ela conver com responsabilidade e tranqüilidade.

A decisão de instalá-la valoriza o Senado, a democracia e devolve à população parte da confiança perdida no Congresso Nacional, que tem sido de motivo para especulações - tem-se até mesmo questionado a necessidade de sua existência.

Por fim, negá-la, aos olhos da sociedade, soará como reconhecimento de culpa, quer dizer, admitir-se que alguma coisa está errada, mas, por algum motivo, não se pode mudá-la.

Com isso, perdemos todos, Srs e Srs. Senadores. Esta Casa, em primeiro lugar, arcará com a responsabilidade da decisão e depois o Governo Federal e, acima de tudo, a democracia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - (Faz soar a campainha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES - Já vou terminar, Sr. Presidente.

Não me incluo entre aqueles, se é que existem, que querem instalar a CPI em busca de luzes, mas me incluo entre aqueles que, por acreditar ser este o melhor caminho para a sociedade brasileira, pedem a CPI.

É preciso buscar, por intermédio do levantamento isento dos erros e abusos, as soluções que corrijam os desos, dêem transparência ao Sistema Financeiro Nacional e o fortaleça.

Também não estou entre aqueles que acreditam que todo banqueiro é corrupto ou que todo Sistema Financeiro Privado é um mal que precisa ser erradicado da da do País. Entendo, ao contrário, que a sociedade brasileira precisa ter um Sistema Financeiro Público e Privado com saúde, isento de toda e qualquer suspeita, capaz de dar estabilidade ao País.

Portanto, reafirmo a conceção que tinha quando assinei o requerimento inicial, isto é, a certeza de que a realização da CPI é o melhor caminho para o Brasil e para as suas Instituições.

Não quero compartilhar com a idéia de que no Congresso Nacional não há solução. Dizem que a Câmara mata e o Senado enterra direitos, estatais lucrativas, interesses nacionais e a própria independência dos Poderes. Enquanto sofre, a sociedade assiste sozinha ao que está acontecendo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB).

Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho pouco a aduzir aos argumentos já expêndidos anteriormente por mim e, principalmente, após as manifestações dos eminentes Senadores que se posicionarem a favor da manutenção da CPI.

Apenas renovo, Sr. Presidente, o meu apelo à sensibilidade daqueles que devem despertar a sua consciência para o momento histórico que estamos vendo, a fim de que não permitam o precedente sério que se abre agora. Os requisitos estabelecidos, legalmente, para a constituição de uma CPI foram atendidos.

A CPI foi instalada, já constituída legalmente e até porque constituída legalmente, tornou inócuas a manifestação opinativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje pela manhã.

Renovo meu apelo na certeza de que encontrará acústica na sensibilidade daqueles que podem alargar os horizontes da nossa História.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a esta altura do campeonato, sei que estou jogando uma partida em que ganhamos no campo e estamos perdendo no tapetão.

Ganhemos no campo pelos motivos jurídicos, pelos argumentos aqui expêndidos pelos mais diversos oradores, destacando-se o que aconteceu hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e a argumentação densa de juridicidade e de conhecimento da nossa Constituição, dos Senadores Josaphat Marinho, Jader Barbalho, Ronaldo Cunha Lima, para citarmos somente alguns.

Para que a esta altura argumentar, mais uma vez, motivações jurídicas para a continuidade desta luta?

Sr. Presidente, qualquer que seja o resultado, por mais paradoxal e infeliz que seja, o Brasil vai mudar depois desta proposta da CPI dos Bancos. Não é possível a continuidade desses escândalos, que desacreditam o Governo, desestimulam o investidor, descapitaliza o Brasil, fomenta a falência e a quebra de empresas em todo o País.

Neste curto período que me resta para falar, quero destacar alguns pontos. Um deles representa o posicionamento do homem público em duas ocasiões. Traduzido: dois pesos e duas medidas; façam o que digo, mas não façam o que faço. Gostaria de

ler parte do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferido em janeiro de 1988, a respeito da CPI da Corrupção da qual foi um dos mais ardorosos defensores. Sua Excelência dizia:

Como líder da bancada do PMDB, manifesto meu apoio a essa iniciativa do Senador Carlos Chiarelli e ao parecer do Senador Chagas Rodrigues. Parece-nos indispensável que, em matéria de tal relevância, cujo interesse é do País e, portanto, do Governo, tudo se esclareça, e o Senado não pode omitir-se.

Aproveito a oportunidade para adiantar a este Plenário que convocarei, de modo especial, a bancada do PMDB para que esteja presente, dando número à aprovação deste requerimento.

O objetivo exposto pelo Senador Carlos Chiarelli em seu requerimento, e agora referendado pelo Senador Chagas Rodrigues, é claro, auto-explicativo, não requer nenhuma consideração adicional. Não se trata, de forma alguma, de uma posição a priori do Senado. Trata-se do cumprimento estrito das nossas funções constitucionais. Ainda mais agora que estamos prestes, espero eu, a aprovar nova Constituição, é indispensável que o poder de fiscalização seja exercido em toda plenitude pelo Senado da República.

Nada mais direi, pois "palavras o vento leva", já dizia o saudoso Nelson Carneiro, nesta Casa.

Sua Excelência, o Presidente da República, àquela época Senador, aprovou um requerimento que não tinha nenhuma explicação sobre fatos determinados. Mas isso foi no governo de outro. No seu governo, não vale a sua argumentação.

Outro fato que gostaria de destacar é que mesmo no regime discricionário - este é um depoimento, como todos os outros, que sa registran, para nossa História futura, como atua o nosso Congresso Nacional - , quando era Presidente João Figueiredo, a Câmara dos Deputados propôs uma Comissão Parlamentar de Inquérito, chamada CPI da Dída Externa, sem maiores elucubrações, sem maiores detalhes. Essa CPI, que teve como presidente o Deputado Alencar Furtado e como ce-presidente o hoje jornalista Sebastião Nery, funcionou em toda sua plenitude, apenas com a maioria dos seus membros, ou seja, de treze parlamentares só compareceram sete. Ela funcionou a contento, teve relatório e apresentou

aos brasileiros a dída monstruosa que nos penalizava e que montava a mais de 100 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, para terminar, finalmente, na tentativa de derrubar os argumentos daqueles que acreditam que a realização de uma CPI vai prejudicar a estabilidade do Plano Real, lerei um depoimento do Presidente do Conselho Federal de Economia, José Luiz Pagnussat, publicado no **Correio Brasiliense**, sob o título "Efeitos da CPI". Em determinado trecho desse artigo, ele diz:

Os investidores especulativos, que encontraram no Brasil o paraíso para seus capitais, têm na estabilidade da política cambial e preponderantemente na política de juros altos os fatores determinantes para aplicar no país. O diferencial entre os juros internos e os praticados em outros países tem sido o fator determinante para a ampliação dos fluxos desses capitais. A remuneração média das aplicações financeiras nos países ricos, em 1995, foi de 2% ao ano, enquanto no Brasil superou 40%, ou seja, os especuladores ganharam no Brasil em um ano o que levariam mais de 15 anos para ganhar nos países ricos.

Sr. Presidente, esta CPI está realmente jogando fora os especuladores que vêm aqui buscar dinheiro, mas deixaria aqui os investidores sérios, aqueles que iriam fomentar as atitudes produtivas em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos vendo o final melancólico deste episódio. Apenas um episódio, porque este assunto não se encerrou, este processo vem de algum tempo e insere-se num processo maior da reforma do Estado brasileiro - o fim de um pacto de dominação de um Estado privatizado, de interesses que se sobreponem ao público.

Tivemos, talvez, o grande momento quando da luta de resistência democrática, da superação da ditadura, o **impeachment** do primeiro Presidente eleito depois do regime autoritário, por força da corrupção. Não ficou só nisso. A imprensa, sem nenhum problema em cima do Congresso Nacional, ajudou-nos a que houvesse uma CPI do Orçamento. A mesma imprensa talvez não tenha ajudado o suficiente,

porque também faz parte de todo esse processo de interação, de interesses junto ao Estado, quando da CPI das empreiteiras e agora com a CPI dos Bancos, porque é parte do fim desse pacto de dominação. É fim dessa estrutura do conluio, da promiscuidade do estatal com o interesse privado.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, que se insere num processo de mudanças do Estado - fizemos algumas delas, em certos aspectos, avançadas; em outros, não - não conseguiu minimamente fazer avançar nada. Subordinou-se aos interesses daqueles que querem continuar sem demonstrar as entranhas dessa promiscuidade, que tem como maior exemplo o Banco Central, com o Sistema Financeiro Brasileiro. Não importa se Sistema Financeiro Estatal Ou Privado, porque todos tinham muito mais interesse nos ganhos privatistas, num Estado a seu serço do que no interesse público e da coletividade.

Lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não entendeu que continuar a reforma do Estado, que, para Sua Excelência, para os seus aliados, para sua base de sustentação, pode ser fácil, quando se trata de rever o sistema tributário, o sistema prediário, a administração ou o serço público, todas elas importantes, mais fácil ainda quando se trata do novo papel do Estado na economia, também importante. E por que não a reforma do Sistema Financeiro Brasileiro? Por que esse não pode ser enfrentado? Em nome de que o Real pode sofrer? Talvez sofra mais se continuarmos com as encenações, com os véus para encobrir e permanecer, como tivemos, infelizmente, por dez anos, auditores privados, Banco Central público sem descobrir a verdadeira fábrica de moeda falsa que era o Banco Nacional. Talvez o Sr. Clarimundo não seja nenhum gênio para ter pensado sozinho naquela solução de um banco falido dar lucro com balanço fictício.

Nós não podemos pensar neste Sistema Financeiro depois dos escândalos do Banco Econômico, e não apenas do Banco Nacional; da irresponsabilidade dos administradores públicos do Banerj e do Banespa e de tantos outros. A fé pública estava atingida. Cabia a este Governo - e é preciso que se diga com todas as letras - e era importante que a liderança do Governo assim o fizesse. Fernando Henrique Cardoso não tem diretamente nenhuma nculação com nenhum desses ilícitos e com essa corrupção; talvez até tenha sido o seu governo o que mais expôs essas fraturas e essas entranhas. Entretanto, não teve a coragem de lhe dar continuidade. Está se utilizando de algo que um democrata não poderia utilizar: está aqui querendo impedir o exercício das minorias.

Hoje de manhã, discutiu-se muito, fazendo história, lendo o que foi o parecer, o discurso, o que foi a defesa, o que significou a CPI da Corrupção do governo de V. Ex^a, Presidente deste Senado. É muito cedo para se fazer história. Talvez possamos ler, mas devemos ter muito cuidado, até porque os autores e atores - e eu já disse isso hoje pela manhã - estão aqui ainda presentes, talvez sendo atores, mais atores da encenação, alguns autores também.

Mas nós temos que imaginar que, no futuro, alguém vai dizer que este Senado impediu, pela decisão de uma maioria eventual, o exercício profundamente democrático de as minorias fiscalizarem o Poder Público no Congresso, no Parlamento. Uma maioria aqui vai querer arquivar aquilo que constitucionalmente estava constituído - e me permito, porque não gosto de participar de encenação -, e que não sei se foi ainda instalado.

E aqueles que participaram hoje à tarde têm que dizer se estavam participando de algo sério. É importante dizer que esta Casa não pode dar lugar a algo que engane a opinião pública. Se não se quer CPI, usando da olência de uma maioria, aja como fez o PFL e o PSDB: com uma olência explícita - e nós aí admitimos. Mas não se use de subterfúgio, não se faça encenação de algo que não é verdadeiro, até para que possamos ter o respeito da opinião pública. É fundamental tê-lo, inclusive o Presidente da República deve estar consciente que respeito teve e ainda tem, mas se continuar dessa forma pode perdê-lo. Para que não percam essa instituição e a democracia brasileira, é fundamental que a CPI se instale efetivamente. Por isso, votamos contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero pedir a colaboração do Plenário, mas antes eu gostaria de lembrar que, com uma antecedência de cerca de nte dias, votamos a realização de uma sessão solene, em homenagem aos trinta anos do PMDB, a realizar-se às 17 horas. De maneira que eu pediria a colaboração de V. Ex^{as} para que pudéssemos não tornar impossível a realização desta sessão, embora com atraso.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para encaminhar a votação. Sem resão do orador.) - Sr. Presidente, sou um dos oradores da sessão em homenagem aos trinta anos do PMDB e, por isso, fico satisfeito em poder falar agora.

Vamos ser claro, com todas as letras. Este Congresso ve hoje um dos momentos mais graves

de sua existência. É claro que não vou falar na época do regime militar, quando fecharam esta Casa, cercaram-na de tropas, cassaram mandatos, mandaram o nosso querido Fernando Henrique Cardoso para o exílio, tiraram-lhe a cátedra na universidade. Quanta coisa foi feita em nome do arbítrio! Contra isso nós lutamos, contra isso nós resistimos para restabelecer a democracia. E hoje a temos, graças a Deus.

Ora, Sr. Presidente, é um princípio universal da democracia o direito que a minoria tem de poder criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito. No mundo inteiro, essa é a essência da democracia. A maioria vota, a maioria decide. A minoria não pode fazer absolutamente nada. Na CPI, ela não tem maioria. Não pode convocar, não pode votar, não pode fazer nada; só pode criar e desenvolver suas atidades, Sr. Presidente.

Hoje, esta Casa vai votar o término de um princípio sagrado. Hoje, sem tropa militar, sem chamar general nenhum, sem absolutamente nada, esta Casa vai dizer: terminou o direito da minoria pedir CPI. Ela foi pedida no governo de V. Ex^a, no governo do Sr. Collor - e ele caiu -, como também ela foi pedida no governo do Sr. Itamar, e nunca impediram que essas CPIs funcionassem, Sr. Presidente.

Custa-me crer que o Governo honrado do Sr. Fernando Henrique Cardoso, contra o qual não temos nada - não até agora uma palavra envolvendo nem o Sr. Fernando Henrique nem ninguém do seu Governo - vá impedir à instalação desta CPI. Pelo contrário, Sua Excelência acentuou a questão - fruto do trabalho de seu Governo - de a inflação ter baixado. O problema parece que vem de longa data e Sua Excelência tem o mérito de tê-lo exposto. Porem, não pode agora colocá-lo em baixo do tapete. Não pode porque o Governo ou tem ética ou não tem ética, ou tem seriedade ou não tem seriedade; ou ele vem para cumprir a lei ou não vem para cumprir a lei. Usá-la só quando nos interessa, Sr. Presidente?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso foi aquele valente Líder do PMDB quando V. Ex^a era o Presidente, e agora vem dizer que não pode ser instalada a CPI porque não há fato concreto que a justifique.

Sr. Presidente, na CPI contra V. Ex^a, o fato concreto eram as questões generalizadas das nomeações e a licenciatura das verbas. Na CPI do Sr. Collor, o que haa de concreto eram as graves denúncias do seu irmão Pedro Collor à resta. Veja, além de ter feito uma série de gravações com relação ao Sr. PC Farias, que nem era autoridade. Com

relação ao Orçamento, o que tinha de fato concreto era um cidadão acusado de ter assassinado a sua mulher, que foi para a resta e denunciou parlamentares genericamente. Agora, não tem fato concreto, mas na cadeia está o ex-Presidente do Banco Nacional. Não tem fato concreto, mas o Banco Central colocou R\$5 bilhões no Banco Nacional; não tem fato concreto, mas o Senhor Presidente da República criou uma medida prosória abrindo os cofres do Banco Central aos bancos particulares.

Não há fato concreto, Sr. Presidente! Que piada tão grotesca! Seria muito melhor dizer que votarão contra por mil outras razões, menos esta. É ridicularizar.

A partir do Senado Federal, qualquer prefeito do interior que tenha maioria na Câmara de Vereadores, não mais instaurará CPIs; qualquer governador, tendo maioria na Assembléia Legislativa, poderá também impedir a instalação de uma CPI.

Se meu querido José Ignácio Ferreira, que foi o Presidente da Comissão contra V. Exª - e não tinha nada de fato concreto - aceitou e foi Presidente da CPI - vem agora dizer que R\$5 bilhões desapareceram, que ha 650 contas-fantasmas durante dez anos - dez anos! - e o Banco Central não sabia? E ninguém sabia?

Não há fato real. Fato real é pegar às quatro da madrugada e o cidadão botar a mão no dólar e botar a mão no bolso.

Não tem isso, Sr. Presidente. Na verdade, isso não tem.

Meu amigo Fernando Henrique, olha mais tuas origens. Olha para o Covas, para o Richa, olha para o Scalco, olha para aqueles que lutaram contigo. Pode ser feita uma aliança de sustentação, mas essa aliança não pode te atingir na tua dignidade, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Tu tens uma biografia, és um homem de bem. O Brasil confia em ti, a Nação está do teu lado. Se tiveres que lutar para impor o Plano Real, estamos do teu lado. Mas não precisas abdicar do teu caráter, do teu nome, da tua história. Do teu lado pode ter gente que está acostumada com isso, não há nenhuma novidade.

O querido Senador Hugo Napoleão falou hoje em fato determinado. E fala com autoridade. Porque ele e o PFL foram contra todos aqui. É verdade. Governo, sempre Governo, contra todos. Mas esse não é o Fernando Henrique. O Fernando Henrique não é o PFL, não é o Sr. Hugo Napoleão. O Fernando Henrique tem história, biografia, dignidade. É um homem em que o Brasil e a América confiam.

Não faça isso, Presidente, há que se respeitar. E respeitar é ser digno do seu passado e não dos aliados de última hora, que alteram conforme o momento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra, pois fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer ao Senador Pedro Simon que ele não foi, como fui, advogado de preso político, que ele não estava nas mazmorras, nem nas prisões quando eu estava, que fui Ministro deste País três vezes, que fui Governador do meu Estado, o querido Estado do Piauí, que sou Líder do PFL, Partido do qual fui duas vezes Presidente, e que o PFL, por minhas mãos, esteve duas vezes contra o Governo. S. Exª não conhece história e não pode ser comparado com o grande Presidente da República que temos.

Não me venha de borzeguins ao leito, Senador. Eu não admito e não aceito!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua o encaminhamento de votação.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - (PDT-AP) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em primeiro lugar, quebrando uma norma protocolar da Casa, não vou dirigir-me à maioria dos Senadores desta Casa porque ela está surda, não ouve o apelo da Nação e não respeita os direitos da minoria. Então, vou dirigir-me a V. Exª, à minoria dos Senadores na Casa e à Nação brasileira, que está atenta à ação e à posição de cada um dos Senadores presentes hoje nesta sessão.

Em segundo lugar, que minhas palavras não sejam tomadas como ofensa, porque estimo todos os Senadores e minhas observações são sobre o processo e não sobre a atitude individual de qualquer Senador. Mas vou dar à maioria, Sr. Presidente, o mesmo tratamento que a maioria está dando à Nação. E a maioria merece, portanto, nesse momento, ser tratada com rigor e com rudeza, porque é dessa forma que está tratando a Nação brasileira. Está ludibriando a Nação brasileira. Ora, querer invocar estado de direito para arquivar um requerimento que todos nós sabemos, qualquer jurista sabe que tem amparo constitucional.

A primeira lição que aprendi nesta Casa, Sr. Presidente, é que aqui não prevalece o estado de direito. Aqui não prevalecem os conhecimentos jurídicos.

cos; aqui, esse conhecimento é como suco de laranja para tratamento de aids; aqui prevalece o rolo compressor; aqui prevalece a vontade da maioria.

Então, Sr. Presidente, não me sinto em condições de votar esse recurso nesta tarde. Estamos votando uma violência à Constituição, ao Regimento Interno do Senado e todos os Senadores sabem disso. O Senado brasileiro está tomando uma posição política e não jurídica. Juridicamente podemos discutir isso no Supremo Tribunal, posteriormente. Mas pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - e é bom que a maioria não ludibrie a Nação não, é bom que fique claro - foi postura política, a maioria decidiu à revelia de qualquer amparo constitucional ou regimental. A maioria, pelos poderes que tem, decidiu pelo arquivamento do requerimento de CPI na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há muito tempo estou com espírito preparado para que o resultado aqui no Plenário não seja diferente. Mais uma vez vai prevalecer a ditadura da maioria nesta Casa.

Mas quê não se venha a enganar a Nação brasileira; que se diga que o Presidente da República, já que a maioria está surda - usando de gestos e acenos, cohvénceu a maioria a arquivar a CPI. Então, o povo brasileiro fica sabendo claramente que foi uma vontade do Presidente que foi acatada pela maioria. É legítimo no processo democrático que vivemos, mas não, é legítimo enganar o povo brasileiro. E o que a maioria está fazendo neste momento é enganar o povo brasileiro, por levantar essa tese do estado de direito, que nunca foi respeitada aqui no Senado.

E quantas vezes o Presidente vetou dispositivos votados no Senado da República ou no Congresso Nacional, sob o argumento de serem inconstitucionais? Quantas matérias aqui já não foram votadas, sendo inconstitucionais, mas porque atendem os interesses políticos da maioria que vota? Agora estamos diante de mais um episódio dessa natureza. Pela primeira vez na História do Senado, ou do Congresso, um requerimento para criação da CPI está sendo votado. O resumo disso tudo é o artifício que a maioria usou, atropelando o Regimento Interno, para votar o requerimento de constituição de CPI. É isto que estamos vendo aqui: os Senadores vão dizer se aprovam ou rejeitam o requerimento para constituir uma CPI.

Ora, sabemos que o art. 58, § 3º, da Constituição diz que não precisa de votação do requerimento, basta uma manifestação de 1/3 do Senado ou do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a minha proposta é bastante concreta aos Líderes dos Partidos que apóiam a CPI, para que façamos obstrução, que não possamos nos submeter a esse momento ridículo de votar uma matéria inteiramente inconstitucional, superada de todas as formas, do ponto de vista do Direito, e que a maioria invoca esse estado de direito para, mais uma vez, passar o rolo compressor, esmagar a minoria e, o que é mais perigoso, esmagar o Congresso Nacional. O Presidente sabe disso. Sua Excelência sabe que desse episódio sai desgastado o Senado da República, mas não se importa com isso, porque, entre os seus conselheiros, estão aqueles que estão insinuando, inclusive, a volta da ditadura para poder o Presidente administrar o País.

Esta a minha manifestação, Sr. Presidente, pedindo o apoio do Líder Jader Barbalho e dos Líderes dos demais Partidos: Senador Eduardo Suplicy, a minha Líder, Senadora Júnia Marise, para que possamos obstruir esse processo, obstruir a votação e nos negarmos a votar isso que é uma violência à Constituição e ao Regimento Interno do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A ilustre colega dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA - Peço permissão para falar sentada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Exª a tem.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Depois da brilhante intervenção do Senador Pedro Simon e de haver elencado os fatos que constituem o objeto dessa CPI, vou me eximir de falar sobre eles, porque o que está sendo colocado pela maioria é que não há um fato determinado. E os argumentos colocados, e o próprio requerimento feito pelo Senador Antonio Carlos Valadares elencou inúmeros fatos, que não precisariam, sequer, de toda essa discussão, se as pessoas aqui estivessem preocupadas em cumprir o Regimento desta Casa e a Constituição.

Infelizmente, o que tenho observado aqui é que o Regimento e a Constituição funcionam de acordo com os interesses da maioria e, nesse caso leia-se maioria: Governo. Se ao Governo interessa uma determinada decisão, então prevalecem o Regimento Interno e a Constituição. Se não há interesse, pisa-se sobre a Constituição e se cria, aqui, o rolo compressor.

Quando se diz que devem ser preservados o interesse e o direito da minoria de instalar a CPI; a

própria Constituição estabelece que 1/3 instalaria a CPI. Infelizmente não está acontecendo, pois está naculando a ação deste Parlamento, porque inúmeras CPIs já foram criadas com menos fatos elencados, com menos peças para se comprovar o tal do objeto determinado.

Então, Sr. Presidente, como uma forma de registrar aqui o meu protesto por essa situação e pela arrogância daqueles que acham que podem passar por cima da lei, pelo simples fato de serem maioria, eu gostaria de, não com o mesmo brilho e a mesma graça, fazer uma paródia ao que foi os versos ditos pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, que colocava aqui os versos do Maiakovski:

No primeiro dia eles interpretam o Regimento Interno de acordo com o seu bel-prazer.

No segundo, eles ignoram o Código Civil e o Código Penal.

No terceiro, eles pegam a Constituição e enfiam na nossa boca e nos fazem engoli-la sem água.

É isso que está acontecendo aqui. Pisam no Regimento Interno, desconhecem as leis deste País e instituem a ditadura da conivência com tudo que há de errado, porque apelar para a estabilização do Real, a fim de justificar a ausência de uma CPI para apurar todos esses escândalos é fazer com que aqueles que estão imbuídos do verdadeiro propósito de defender os interesses da Nação fiquem como se fossem os algozes, que não querem a estabilização econômica e a melhoria do povo brasileiro.

Pelo contrário, a estabilização que se está profundo, aqui, é a de estabilizar também a corrupção e uma relação promíscua entre o Sistema Financeiro e aqueles que estão no Governo e não têm interesse em fazer essas investigações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 60 minutos, para concluirmos a Ordem do Dia, uma vez que, depois da apreciação dessa matéria, haverá outra em regime de urgência. Se não fizermos a votação hoje, teremos de transformar a sessão de amanhã em deliberativa, de acordo com o Regimento.

Não havendo objeção do Plenário, a sessão está prorrogada por 60 minutos. (Pausa)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a vida tem muito que nos en-

sinar. Um dia descobrirei - e, quem sabe, toda a Nação brasileira - as razões da obstinação, da verdadeira obsessão do Presidente da República em obstaculizar o trabalho de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Ninguém as explica.

Não vejo nenhum dos que aqui falam, nenhum dos que pretendem que a CPI não funcione dizer para Nação brasileira por que não querem que ela funcione. Não vi o Presidente da República dizer, anteontem, no seu depoimento na televisão por que não quer que a CPI funcione. O Presidente não disse o porquê.

Não vi obstinação igual, no Governo de V. Ex^a, contra a Comissão Parlamentar de Inquérito da Corrupção; não vi obstinação igual, no Governo Collor de Mello, contra a CPI do PC Farias.

O pior de tudo é que o Presidente não explica por que não quer. Para a opinião pública brasileira, quem está levando a culpa da CPI não ser instalada é V. Ex^a, que está na Presidência desta Casa; é o Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB; é o Senador Gilberto Miranda, do PMDB; são os Senadores do PTB. S. Ex^{as} é que estão sendo acusados e não o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Vejam o que diz a Folha de S. Paulo na sua primeira página de hoje.

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso vai atender pedidos de políticos para barrar a CPI dos Bancos, que irá ao Plenário do Senado hoje.

O maior beneficiado será o Prefeito Paulo Maluf (PPB). São Paulo terá dívida de R\$ 3,336 bilhões assumida pelo Governo.

O Planalto vai liberar verbas para o Maranhão, governado pela filha de José Sarney (PMDB-AP), Roseana (PFL).

O Líder do PMDB, Jader Barbalho (PA), e o Senador Gilberto Miranda (PMDB-AM) obtiveram compromisso de que a Receita suspenderá investigações sobre eles".

Vejam bem, Senador Jader Barbalho e Senador Gilberto Miranda, para V. Ex^{as} a situação fica pior ainda, porque estão atribuindo-lhes a manobra para derrubar a CPI por questões particulares. Não colocam V. Ex^{as} sequer como lutadores de verbas para os seus Estados.

Então, os que estão lutando pela CPI são os que estão sendo acusados, por toda imprensa nacional, de serem contra a CPI. E este Plenário vai comprometer o Presidente José Sarney diante da opinião pública. Vai comprometer Jader Barbalho e Gilberto Miranda. Vai comprometer o PMDB inteiro.

Não consigo entender! O PMDB reuniu ontem a sua Bancada. Venceu, por votação, a maioria a favor da CPI. Não comprehendo que os membros de um Partido como o PMDB cheguem ao plenário e que cada um vote como quer. Onde está o respeito pela decisão da maioria? Será que só o PT, o PSB, os Partidos de esquerda, agem desta forma? É por isso talvez que o Brasil não tenha a política que precisa ter.

Para finalizar, Srs. Senadores, repito o que disseram o Senador Pedro Simon, o Senador Sebastião Rocha e a companheira Marina Silva: o que se está fazendo aqui é o maior absurdo a que assisti na História deste País.

Já tive muitas decepções neste Senado Federal. Talvez hoje venha a ter a maior de todas elas. O que se está fazendo aqui é algo inominável. É algo que não se pode fazer. É um desrespeito à História, à História deste País, à História das nossas Constituições, à História deste Senado Federal, que desde o início da sua existência permitiu que a minoria tivesse o direito de estabelecer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fosse o que fosse.

O Senado, hoje, está querendo acabar com isso. Isso é uma mácula na sua História. Tenho certeza de que em toda a sua História jamais houve uma decisão como essa. Jamais! Jamais!

Sr. Presidente, só restaremos nós do PSB, o PT, o PDT. E queremos convidar ao PMDB para assinar conosco os recursos que faremos ao Supremo Tribunal Federal, se for mantida aqui a decisão de acabar-se com a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Espero que os Srs. Parlamentares analisem profundamente a decisão que vão tomar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso está escondendo alguma coisa, mas "pagam o pato" pelo que Sua Excelência está escondendo aqueles que estão hoje neste Senado Federal.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, como meu nome foi citado pelo Senador Ademir Andrade, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Já concedi a outros Senadores a palavra para uma explicação pessoal. Para guardar coerência, concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, lamento profundamente que, numa discussão desta importância, o Senador Ademir Andrade apro-

veite para dar destaque ao noticiário - o que traduz apenas um sentimento menor, de política provincial - durante o debate no Senado Federal.

Lamento profundamente porque o Senador Ademir Andrade foi minha cria política. E lamento que S. Ex^a não tenha aprendido que este não é o lugar adequado para aproveitar-se de ocasião tão importante e expor um colega seu de representação.

Mas, Senador Ademir Andrade, em vez de prejudicar a minha imagem, V. Ex^a me dá a oportunidade, neste momento, de tratar de assunto em relação ao qual não me sentia muito à vontade. Político de longo curso, estou acostumado às cutucadas da imprensa, nota plantada aqui e acolá. E, evidentemente, brigar com banqueiro, que é dos maiores clientes da mídia nacional, é profundamente perigoso, no mínimo incômodo. Então, é muito natural que, aqui e ali, quem está acostumado nesse jogo tenha que entrar nesse corredor polonês e pagar o preço por ele.

Essa matéria, Sr. Presidente, foi publicada por um grande jornal deste País, como é a **Folha de S. Paulo**, um grande jornal, um dos jornais mais respeitados deste País; a quem a democracia brasileira deve muito, pela sua resistência cívica em momentos da maior importância. Aliás, não foi só a **Folha de S. Paulo**. Também outros jornais, que têm serviços prestados à democracia, por razões das mais diversas, para defender interesses de boa ou de má-fé, tentaram desmoralizar Lideranças políticas envolvidas nesse processo.

A ofensa não é aos Senadores acusados de estarem atuando nesse processo. A ofensa é também ao Presidente da República. A ofensa é ao Presidente, porque um Presidente da República que dissesse a um Senador da República que iria usar o Fisco, impedir o Fisco de agir ou mandar o Fisco parar, seria um corrupto. E a **Folha de S. Paulo** teria colocado na primeira página que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um corrupto. Um Presidente da República que tivesse dito a um Senador da República que tem um relatório, um documento que pode lhe causar problemas e que condiciona dessa forma seria um corrupto, Sr. Presidente.

Quero, Sr. Presidente do Senado, em nome da verdade, dizer que não ouvi, em momento algum, do Presidente da República sequer insinuações. E mais: no dia em que cheguei, imediatamente, em nome do PMDB, apresentei os nomes para a constituição da CPI. Registrado no meu gabinete estava um telefonema do Presidente da República. Atendi ao chamado do Presidente e disse a Sua Excelência sobre o tema da minha discordância. Reafirmei que

a Comissão Parlamentar de Inquérito havia sido criada de acordo com a Constituição e que seria um sério precedente para as Assembléias Legislativas, para as Câmaras Municipais, para a democracia brasileira eliminar um direito efetivo da minoria. Respondi também ao Presidente que a petição está, sim, bem estruturada e repeti o que afirmei hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou seja, que há fato determinado; é claro o requerimento.

Devo lhe dizer, por dever de lealdade, que nunca me faltou no relacionamento nem com ele nem com ninguém. Falei ao Presidente sobre o meu ponto de vista.

Este esclarecimento é importante para a Casa e não apenas para mim.

Esse jogo do abafa vem de longe. Fui do Grupo Autêntico, na época da ditadura. Não tive medo de AI-5 e não será agora, por meio de expedientes desta natureza, financiados seguramente por banqueiros desonestos deste País, que vão me acuar, Sr. Presidente.

Disse ao Presidente isso, e Sua Excelência me ponderou das implicações e dos problemas que essas questões poderiam causar para o mercado financeiro.

No dia seguinte, com a presença dos Senadores Hugo Napoleão, Elcio Alvares, Romeu Tuma, Sérgio Machado e Valmir Campelo; quando o Presidente pediu-nos, ontem à tarde, que reuníssemos as nossas Bancadas, porque o Governo precisava disso, eu disse ao Presidente: "Senhor Presidente, permita-me que relate aos Colegas aqui presentes a nossa conversa de ontem à noite". Foi ou não foi? (Pausa)

Sua Excelência confirmou, sem reparos, que eu havia relatado todas as implicações de natureza jurídico-constitucional, que eu iria ficar procurando saber como o Relator iria encontrar razões para justificar o arquivamento desta CPI.

Voltei de lá, Sr. Presidente, por dever de função. Por esse dever, reuni o meu Partido, porque não sou dono da Bancada. E a Bancada decidiu, por maioria, que deveríamos estar presentes na CPI. E estamos presentes na CPI.

Portanto, Sr. Presidente, é injusto comigo e, acima de tudo, injusto com o Presidente da República, a quem se insinua ser um corrupto, o que está publicado em alguns jornais.

E, Senador Ademir Andrade, dispenso de V. Ex^a qualquer orientação. V. Ex^a não é a pessoa adequada para dar a mim ou a qualquer outra pessoa, neste plenário ou fora dele, orientação política.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, tendo sido citado, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma explicação pessoal.

Pediria aos Srs. Senadores que observassem o Regimento Interno de modo que pudéssemos concluir os nossos trabalhos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-MA) - Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é lamentável a atitude do Senador Ademir Andrade de falar baseado em notícias de jornal.

Como Senador da República, em nenhum momento, tentei trazer a esta Casa problemas das minhas empresas ou problemas do Fisco para com a minha pessoa física. Não os levei ao meu Líder, ao Presidente do Senado e nem à Bancada que ontem se reuniu e cuja votação - dez a dez - foi desempatada pelo voto do Presidente do Senado.

Todavia, aproveito este momento, depois de ter enviado hoje, na parte da tarde, uma carta ao jornal **Folha de S. Paulo**, para trazer ao conhecimento desta Casa o que o Governo democrático, honesto, sério e direito de Fernando Henrique Cardoso faz a um Senador da República: tenta intimidar na hora da votação do Projeto SIVAM e no momento da criação de uma CPI.

Terça-feira, dia 19, das 9h às 15h, chegaram às minhas empresas, no Estado do Amazonas, quatro fiscais de São Paulo, quatro fiscais de Manaus, o Chefe da Inteligência da Receita Federal, Sr. Satoshi Sander, o Coordenador da Receita Federal e mais uma fiscal da Receita Federal de Belém do Pará, enviados pela Receita Federal.

Sabem o que esses senhores fizeram? Vou ler para que todos tomem conhecimento. Não trouxe aos senhores o problema. O problema é meu, de minhas empresas. Mas agora, Senador Ademir Andrade, V. Ex^a vai ouvir. Se tivesse me perguntado antes, eu teria lhe dito e V. Ex^a não precisaria passar a vergonha que vai passar agora.

15/01/96, sexta-feira, 9h15min. Fiscalização geral na Videosom, pedindo treze itens;

15/01/96, sexta-feira, 9h15min. Fiscalização na TCI do Amazonas, com onze fiscais.

19/03/96, terça-feira, 14h. Fiscalização geral na TCI Componentes, pedindo 32 itens;

19/03/96, terça-feira, 10h30min. Fiscalização na Videosom da Amazônia, pedindo 32 itens;

Sexta-feira, 9h15min e 15h. Fiscalização na Multidata, sociedade com a Olivetti, pedindo 18 itens;

19/03/96, terça-feira, 13h15min. Fiscalização na Multidata Eletrônica, pedindo 32 itens;

19/03/96, terça-feira. Fiscalização na Videosom Componentes, pedindo 22 itens;

19/03/96, terça-feira, 14h55min. Fiscalização na Universal Componentes, pedindo 22 itens;

19/03/96, terça-feira, 15h. Fiscalização na Criativa Industrial, pedindo 24 itens;

19/03/96, terça-feira, 15h. Fiscalização na Reprofax, pedindo 24 itens.

Não trago problema de minhas empresas para o Senado da República, mas parece que o Governo Federal tenta usar a fiscalização para intimidar um senador da República. Só para V. Ex^{as}s terem conhecimento, Srs. Senadores.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não, V. Ex^a foi quem citou.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, só para terminar, quero deixar claro também que fontes da imprensa informaram que foi um deputado do PTB quem ligou para a **Folha de S. Paulo**, no final da noite, falando que eu e o Senador Jader Barbalho tínhamos feito esta troca.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, apenas li uma reportagem. Não fiz acusação aqui a ninguém. Entretanto, fui chamado de cria e foi dito que eu passaria vergonha neste plenário.

Peço que V. Ex^a me conceda a palavra, à semelhança do que vem fazendo com todos os outros. Respeito todos aqui e tenho o direito de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ademir Andrade, de acordo com o Regimento, sómente dois oradores podem usar da palavra para uma explicação pessoal durante a votação de qualquer matéria.

Após a Ordem do Dia, V. Ex^a poderá falar como Líder.

A Presidência solicita ao Plenário que o debate seja mantido, mesmo nos momentos mais difíceis, no nível de que a Casa necessita, para que o Brasil possa realmente avaliar e reavaliar a situação e o problema que estamos votando.

Concedo a palavra ao eminente Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, para encaminhar a votação.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após ter ouvido com toda a atenção os debates que aqui se realizaram, julguei do meu dever falar como Líder do Governo.

Esta questão que está sendo decidida na tarda e na noite de hoje envolveu todo o Brasil, seja através dos debates, dos noticiários de rádio, televisão, jornal, dando a cada um uma dimensão de espaço dentro do hemisfério das suas ocupações e do seu trabalho.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - e há pouco o próprio Líder Jader Barbalho afirmava o que é verdadeiro -, em todos os momentos, desde sua posse, tem tido uma preocupação constante do diálogo aberto, com reiteradas colocações do Presidente, falando que seu Governo quer tudo transparente e não teme qualquer tipo de procedimento investigatório, porque compete a ele as iniciativas para sanear vários setores, inclusive principalmente, o setor ligado ao Sistema Financeiro Nacional.

Se atentarmos bem para todos esses episódios que envolveram, de uma forma ou de outra, o Sistema Financeiro nacional, verificaremos que foi a ação permanente do Banco Central que permitiu que tivéssemos toda essa visão de uma sistema que estava claudicante e precisava de medidas corretivas.

Houve no País um fenômeno que, hoje, transformou-se no patrimônio de todos nós: o Plano de Estabilização Econômica, fazendo com que os brasileiros se afastassem do fantasma inflacionário e voltassem aos tempos de antigamente, quando as famílias mais modestas podiam elaborar o seu orçamento. No momento em que desapareceu a inflação, alguns reflexos se fizeram mais intensos. Aquelas que administraram a coisa pública sabem muito bem que a prática orçamentária tornou-se mais difícil.

Por outro lado, a inflação também permitiu que ninguém pudesse mais maquiar balanços, que fraudes não pudessem ser cometidas, tanto em bancos como em qualquer outro tipo de instituição. O Real, na verdade, foi o grande instrumento saneador do sistema econômico brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, cultivando o diálogo, reitera permanentemente uma tradição de estadista, de democrata e, sobretudo, de um homem que ilustrou o Plenário desta Casa.

O Governo de Fernando Henrique Cardoso, com o qual tenho o orgulho de colaborar como seu Líder, está destinado a marcar, neste País, uma nova etapa de desenvolvimento, de justiça social e acima de tudo, fazendo com que os menos favorecidos incluam-se dentro de um contexto de vida melhor.

É assim, Sr. Presidente, que hoje comparecemos aqui. Tivemos, desde o primeiro momento,

coragem de dizer que éramos contrários à Comissão Parlamentar de Inquérito, por entender que esse instrumento prejudicaria o projeto das reformas, como também atingiria fundamentalmente a credibilidade do Brasil, principalmente - torno a repetir -, da imagem que estamos criando no exterior e da qual o Presidente da República tem sido um agente ativo, levando sempre uma palavra de otimismo.

Falei que a CPI era desnecessária nesta ocasião, porque o Governo, em momento algum, se perdeu na investigação séria dos fatos. E as primeiras notícias-crimes já foram encaminhadas ao Ministério Público para que tomem providências necessárias e deem o seguimento penal que o caso requer.

Há de se dizer também - para que ninguém desconheça - àqueles que, como eu, já viveram a sistemática da Comissão Parlamentar de Inquérito, que nós investigamos, apuramos os fatos determinados, mas, num dado instante, essas conclusões são encaminhadas ao Ministério Público. O Governo está abreviando isso tudo com seriedade. E essa seriedade ganha exatamente na figura de estadista de Fernando Henrique Cardoso, que é um Presidente que tem história. Ninguém pode discutir a sua honestidade, a sua trajetória de vida, porque os exemplos que colheu, ao longo de uma vida pública notável, credenciaram-no para assumir a Presidência da República numa das votações mais expressivas deste País, e acima de tudo, cumprindo um dos programas que considero mais salutares para a salvaguarda dos interesses sociais e econômicos do País.

Portanto, ninguém tenha dúvida, o Governo de Fernando Henrique não vai acobertar qualquer tipo de coisa que atente contra a ética, contra a moralidade e contra a honestidade. O Presidente é imperativo nesse ponto. E não há um Senador neste plenário que não tenha ouvido de Sua Exceléncia essa palavra afirmativa de respeitabilidade à coisa pública e, acima de tudo, o exercício permanente das normas de probidade.

Assim, eminentes Senadores, respeitando o pensamento de todos os meus colegas, quero dizer que temos, neste momento, a noção exata de que defendemos uma posição legitimamente sustentável.

A questão de ordem suscitada pelo eminentíssimo Senador Hugo Napoleão teve, de parte do Senador José Ignácio - jurisconsulto que honra o Espírito Santo, advogado como eu, que, freqüentando o fórum, alteou-se através do brilhantismo dos seus notáveis trabalhos jurídicos -, a ratificação de todos

aqueles conceitos que tínhamos e produziu um parecer à altura da sua relevância.

Vamos votar, Sr. Presidente, conscientes da nossa posição e do momento que vive o País. Não temos dúvida alguma de que, acima dos interesses pessoais, dos interesses - eu diria -, corporativos, há o interesse do País, que é o maior de todos.

Portanto, neste momento, representando o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, afirmamos publicamente que temos a convicção de que o ato que será praticado por nós, por meio do exercício do voto, é o verdadeiro ato que atenta aos interesses do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY - (PT-SP. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando normalmente o Governo tem vitórias nesta Casa, observo que os Senadores Elcio Alvares, Hugo Napoleão, Sérgio Machado, enfim, os Senadores de toda a base governamental confraternizam-se, sorriem. Fico imaginado se hoje terão procedimento igual se, por ventura, obtiverem a vitória.

Gostaria de fazer uma advertência: avalio que o sorriso hoje deva ser resguardado, porque, ainda amanhã, o Sr. Clarimundo Sant'anna prestará depoimento perante a Juíza Marilena Franco, titular da 13º Vara Federal. Será argüido em função do pedido de prisão preventiva dos Procuradores da República Alex Miranda e Artur Gueiros.

Será que, perante a Juíza, o Sr. Clarimundo Sant'anna dirá tudo o que aconteceu de fato? Será que dirá da responsabilidade, não apenas sua, mas também dos demais controladores acionistas do Banco Nacional, naquilo que reconheceu como procedimento indevido? Será que dirá todos os diálogos havidos entre a Diretoria do Banco Nacional e os Diretores e responsáveis pela fiscalização do Banco Central? Será que, à luz de seu depoimento, não ficará clara a necessidade muito maior da realização da Comissão Parlamentar de Inquérito, abrangendo toda a complexidade de indagações que se fazem indispensáveis? É essa a compreensão e a previsão que, conforme avalio, acontecerá.

E o Presidente Fernando Henrique, que mobilizou todos os seus trunfos para convencer a maioria - mas não mais de um terço dos Senadores - e impedir a realização da CPI, não poderá comemorar, com muita alegria, uma eventual decisão favorável nos próximos instantes, porque, mais e mais, os fa-

tos estarão a demonstrar que, ao contrário daqueles que avaliam que a CPI viria desestabilizar as instituições financeiras e prejudicar o Real, a CPI teria condições de fazer - como acreditamos - um diagnóstico em profundidade do sistema financeiro; poderia propor a reforma do sistema financeiro e a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, o que seria uma contribuição extraordinária de que o Senado, a vingar o que se está prevendo acontecer dentro de instantes, acabará abrindo mão.

Gostaria de registrar: não fiquem tão contentes os membros da base governamental com a eventual decisão de hoje, porque a preocupação que terão será gradativamente maior. Poderá ser, nitidamente, uma vitória de Pirro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste Plenário não houve, a meu ver, na minha modesta opinião, no encaminhamento desta votação, um esclarecimento perfeito dos incidentes da sessão convocada para as 14h de hoje para a instalação da denominada CPI dos bancos.

Não pretendo rememorar todos os incidentes que ocorreram até a tarde de ontem. Desejo apenas relembrar que anteontem, quando o Senador Elcio Alvares encaminhava questão de ordem a propósito da constituição da CPI, fiz uma proposição que tinha como objetivo dar ao Senado uma alternativa de saída com grandeza e com acordo, posto que, a meu ver, constituir a CPI com 7 dos seus 13 devidos integrantes seria uma decisão sempre alcançável por recursos regimentais ou judiciais.

As minhas observações resultaram, com a presença do Senador Jader Barbalho, numa interrupção por 24h, propiciada por uma decisão do Líder Elcio Alvares, que retirou a questão de ordem e permitiu que, durante o dia de ontem, se procurasse deslindear a questão do recurso que já estava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mesmo tendo o encargo de presidir a convenção que o meu Partido realizou ontem e hoje aqui em Brasília, tendo sido designado pelo Líder Epitácio Cafeteira para integrar a CPI, procurei manter-me tão informado quanto possível de todos os incidentes que medearam aquela primeira ocorrência de anteontem, como também de dirigir-me - depois de conhecer os membros da CPI - ao Senador Ronaldo Cunha Lima, na manhã de ontem,

para pedir-lhe que realizasse uma reunião, ainda que informal, com os 7 membros da CPI, para que discutíssemos, serena e lealmente, os passos que deveríamos dar.

Essa reunião chegou a ser convocada ontem, ao término das votações - daquelas que implicam a retirada dos nossos espectadores (a votação dos embaixadores), o Senador Ney Suassuna convocava a Bancada do PMDB para uma reunião - que logo depois veio a se realizar; imediatamente, o Senador Ronaldo Cunha Lima fazia aqui a convocação que eu havia solicitado.

Deste microfone, pedi a palavra pela ordem e indaguei se aquela nossa reunião ficaria na dependência da do PMDB. E foi o que aconteceu: a do PMDB se prolongou e a nossa deixou de ocorrer. Cumprindo o compromisso que o meu Partido tinha e tem; não tendo subscrito o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito; tendo divergências, com relação a seu texto, expostas no primeiro dia da sua apresentação, particularmente no que toca à delimitação do prazo, a partir de 1995, para tal investigação, apesar de todas essas questões secundárias, fui lá, na companhia do Senador Epitácio Cafeteira, para cumprir o dever. Pretendia que a reunião permitisse o debate dessas questões que estamos agora a tentar resolver. A reunião fora iniciada sob a Presidência eventual do Senador Ronaldo Cunha Lima; foram assinaladas as presenças de 6 Srs. Senadores; houve a votação, com 6 votos, e fui convidado a assumir a Presidência da Comissão.

Assumi a Presidência da reunião e conclamei os companheiros a não apresentarmos fato político consumado a partir de então. Fui apoiado por todos aqueles que lá se manifestaram. Creio que agimos bem.

A decisão que será aqui tomada pelo voto do Plenário, questionada ou não no Supremo, questionada ou não na Justiça, é uma decisão crucial para o prosseguimento daquele feito para o qual fomos convocados às 14 horas. Esse esclarecimento, Sr. Presidente, é do meu dever como Senador, como Presidente de um Partido e como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito designado pelo meu Partido.

Ao encerrar, quero agradecer a V. Ex^a pela oportunidade, porque o esclarecimento era indispensável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Darcy Ribeiro. V. Ex^a pode falar sentado.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT-RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, agradeço ao Presidente o privilégio de deixar-me falar sentado, estou com a caveira carunchada, com os ossos se vitrificando, então não posso me submeter a esforços maiores, o que para os senhores é tão simples, o de falar de pé.

Tomei a palavra para fazer uma declaração pessoal, a qual me sinto obrigado, em razão do momento que vivemos. Sou amigo do Fernando Henrique Cardoso há décadas, além de ser admirador dele; sempre disse que acho um luxo para qualquer País ter um homem como Fernando na Presidência da República.

Fernando, por sua figura intelectual, sua conduta pessoal, é pessoa admirável. Lamentavelmente, tenho sido obrigado a me opor a Fernando em razão de que está assumindo posições que não se compaginam com sua biografia, uma postura neoliberal, mitificadora e mistificadora, que toda a imprensa assumiu e continua-se falando, como se fosse desejável a expectativa geral de que o bolo cresça para depois dividir, o que é uma bobagem.

Em segundo lugar, a postura de Fernando Henrique, sectariamente, pró-privatização, penso que põe em risco a sociedade brasileira; creio que é um suicídio. Em função dessas contraposições, tenho que me opor ao Fernando Henrique.

Mas agora, mais uma vez, o que não me agrada. Por que o Presidente da República não quer essa Comissão Parlamentar de Inquérito? A CPI é um instrumento com que contamos. Foi ela que nos permitiu ver que Fernando Collor não podia ser o Presidente do Brasil. Foi ela que nos abriu os olhos para os anões do Orçamento.

Dói-me muito o fato de que esses avanços tenham sido accidentais. Collor foi visto com objetividade por nós, porque o irmão dele teve um dissidente familiar e andou fazendo declarações intempestivas.

Os anões foram descobertos só porque um assassino louco queria lançar uma cortina de fumaça com respeito ao assassinato de sua mulher. Então, não é honroso para nós que tenhamos tomado posições tão importantes em função de acontecimentos eventuais.

Mas agora, agora por quê? Toda a opinião pública nacional olha para os jornais vendo o escândalo dos bancos. Agora, para surpresa nossa, o Banco do Brasil também está quebrado. Como é que pode? Os bancos foram os que mais ganharam dinheiro, alguns dobrando seu capital em um ano.

Como essa gente que ganhou tanto dinheiro com a inflação ficou pobre e está na miséria? Para onde foi esse dinheiro?

A situação dos bancos é alguma coisa que inquieta a Nação. E temos o direito como Nação e nós, como Senadores, temos o dever de tentar tomar pé nesse problema e ver o que sucede.

Por que ter medo da CPI? A CPI acaso pode desestabilizar o sistema financeiro? Se pode, é porque o sistema financeiro está com problemas que nós queremos conhecer. Ele não pode ser desestabilizado. Uma nação não pode passar sem um sistema financeiro confiável. É mais uma razão para que elejamos a CPI.

Pode desestabilizar o Governo, como alguns dizem. Como um Presidente eleito de forma tão magnífica pode ser colocado em risco por uma Comissão Parlamentar de Inquérito em que ele teria a maioria dos participantes?

Isso me inquieta, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Isso é que me leva a fazer aqui esta manifestação. Inquieta-me muito que o Governo esteja sangrando a si mesmo com esta Comissão, negando esta Comissão de forma tão veemente, de forma tão arbitrária, de forma tão vexatória para todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, último orador inscrito.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, procurarei ser sucinto. Não posso, todavia, antes de conhecer o resultado da votação que vai seguir-se, deixar de tecer elogios ao Presidente da minha Casa, o Presidente José Sarney, pela maneira como se está havendo e como se houve no desenrolar destes trabalhos.

E falo como Líder do Partido da Frente Liberal, para dizer que, em algumas vezes, a decisão do Presidente contrariou pretensões que nós, do PFL, julgávamos justas. Em outras as atendeu, mas sempre com a imparcialidade de quem já soube bem conduzir os destinos da Nação, e agora o faz nesta Casa.

Quero dizer também que o Senador Jader Barbalho, que de forma tão incisiva, às vezes tão veemente, defendeu seus pontos de vista ao contraditar os meus, fê-lo sempre de forma lhana, de forma su-

perior, usando da educação que esta Casa realmente requer.

Sr. Presidente, requeri a questão de ordem baseado em dois artigos: o art. 58, § 3º da Constituição Federal, que exige o fato determinado, e o art. 145, §. 1º* do Regimento Interno, que exige a apresentação de despesas por ocasião do requerimento. Essas despesas nunca foram apresentadas, nem discutidas até hoje, mas o Regimento foi descumprido.

Poderia citar juristas como Moacir Lobo da Costa, José Cretella Júnior, Roberto Rosas, enfim, uma série deles, todos defendendo o fato determinado, que não existe. Procurei demonstrar, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o requerimento, quando fala em sistema financeiro, não especifica, não clarifica, não identifica quais as instituições.

Temos bancos comerciais, de investimentos, sociedade de crédito, financiamento de investimentos, sociedade imobiliárias, distribuidoras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários. Não há qualquer especificação. Quando fala em bancos não diz se são comerciais, de investimentos ou muito menos bancos múltiplos.

Claro está que a imprensa citou alguns bancos, mas durante esse período, embora possamos ter conhecido o nome de alguns, não conhecemos outros. Não sabemos, por exemplo, em quais bancos de investimentos terá o Banco Central promovido a intervenção. Não há um fato determinado, como fato determinado não há na suposta ou na eventual remessa de numerário ilegal para estrangeiro, como também não há nos balancetes chamados fraudados ou ilícitos, não há nome, não há especificação, não há nada, Sr. Presidente. Não há o fato determinado. E defendo isso com convicção.

E encerro com um conto "Maître Pathelin", um conto da Idade Média francesa a respeito da farsa. Pathelin era um advogado e foi a um comerciante chamado Guilherme adquirir mantimentos, dizendo que o convidaria para jantar em sua casa e que o pagaria em seguida. Quando à noite o comerciante foi à casa dele, lá chegando, a esposa disse: "Ele está gravemente doente. Pathelin está no leito". E levou Guilherme para vê-lo: "Olhe, está até delirando". Ele realmente delirava em vários dialetos.

Em seguida, saindo triste, sem ter recebido seu pagamento, Guilherme encontra Thiebaut. Thiebaut era um pastor de ovelhas. Ao saber da história, disse: "Ele também me enganou porque matou e devo-

rou as ovelhas do meu chefe, do meu senhor". O senhor dele era, interessantemente, o próprio Guilherme. E quando chegaram diante da corte, qual não foi o espanto de todos, inclusive do juiz, de verificar que aquele que estava enfermo e falando coisas irrecuperáveis era o advogado do próprio pastor das ovelhas, de Thiebaut. Deu-se grande confusão na corte. Houve uma farsa.

Eu não quero ver o Senado envolvido em farsas de reuniões, supostas comissões parlamentares de inquérito, como se ensaiou nesta tarde. Nós estamos numa Casa séria e vamos tomar uma decisão séria. Portanto o PFL sugere a sua Bancada que vote "sim", de acordo com o parecer do eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira. E, portanto, considerando aprovada a questão de ordem e decidindo em favor do parecer do Senador José Ignácio Ferreira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o PMDB recomenda, por intermédio da liderança, por decisão da bancada, a solidariedade à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesta noite, não estarei acompanhando os companheiros líderes da base parlamentar do Governo, como em tantos outros episódios, em que o PMDB, na sua integridade, não faltou ao Governo. Aliás, o PMDB não tem faltado ao Governo, apesar de um determinado tipo de imprensa procurar patrocinar o tempo todo a intriga entre o Governo e o PMDB, inclusive com V. Exa, Sr. Presidente.

Aliás, hoje, no plenário da Câmara, graças ao trabalho do líder do PMDB, foi viabilizada, mais uma vez, a tramitação de uma emenda à Constituição, com o próprio líder assumindo-a:

Não acompanho, como acompanhei em outras questões, porque estou solidário com o despacho de V. Exa, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Senador Hugo Napoleão levantou uma questão de ordem, que contradizei, e V. Exa a indeferiu. O que estamos a apreciar hoje é o despacho de V. Exa, que entendeu, como Presidente da Casa, que havia fato determinado. V. Exa entendeu desta forma, mas houve um recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que hoje, por maioria, deliberou acatar o parecer do Senador José Ignácio Ferreira, rejeitando o despacho

de V. Ex^a, que entendia estarem preenchidos todos os requisitos para a instalação da CPI.

Devo dizer, Sr. Presidente - talvez repetindo o que disse há pouco -, que estou convencido juridicamente. Primeiro, essa CPI foi criada constitucionalmente; segundo, ela foi constituída regimentalmente pela indicação da maioria; terceiro, ela foi instalada regimentalmente.

Quero fazer um reparo ao Senador Esperidião Amin: não havia seis, havia sete membros presentes na reunião de instalação da CPI. Tanto havia sete, que V. Ex^a foi eleito Presidente e assumiu a Presidência, completando juridicamente todo o ciclo de criação, constituição e de instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a concede-me um aparte para eu dizer quem é farsante?

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, quero apenas, neste momento, ao encaminhar em nome do partido, dizer que o líder aqui não vai fechar questão, como não fez em questões anteriores, mesmo porque essa é uma questão de interpretação, de consciência. Espero que cada um assuma tranquilamente seus posicionamentos.

Sr. Presidente, o gesto de hoje não vai ficar aqui, o Senado da República vai transferi-lo para outro Poder que vai dizer como é que deve funcionar o Plenário do Senado da República. E isso é muito ruim para a imagem do Senado.

Por outro lado, Sr. Presidente, estou convencido de que o precedente a ser aberto é seríssimo. Nem na época da ditadura militar, quando eu era Deputado Federal, os generais de plantão no Palácio do Planalto ou a maioria eventual proibiram a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Participei, em 1975, da primeira CPI aberta no regime militar depois do AI-5.

O precedente será grave. Quando a maioria passa a ter o direito de examinar o direito da minoria, revogamos, Sr. Presidente, o princípio da instituto da comissão parlamentar de inquérito iniciada historicamente no princípio do século XVIII. Esta noite o Senado terá a responsabilidade de fazê-lo.

Senador Ronaldo Cunha Lima, no calor deste debate, não pretendo absolutamente fazer interpretações. Às vezes, saem palavras mais fortes. Por isso pediria a V. Ex^a que me pouasse, nesta mediação que estou a fazer, de entrar nesse detalhe de se há farsante ou se não.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Não vou contar parábola, vou dizer a verdade. Vou dizer quem é farsante.

O SR. JADER BARBALHO - A história haverá de julgar todos nós por esse gesto. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, se desejar, continuará contando com o meu apoio e com o apoio da bancada do PMDB.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Menos com o meu.

O SR. JADER BARBALHO - Continuará contando.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento já que regimentalmente não posso conceder aparte; se pudesse, não gostaria de forma alguma de impedi-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em encaminhamento de votação, é impossível conceder apartes. No entanto, o Senador Ronaldo Cunha Lima, depois, naturalmente, poderá prestar um esclarecimento.

O SR. JADER BARBALHO - Então S. Ex^a o fará.

O que é grave em tudo isso é o precedente. Ele é grave.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um detalhe em toda a discussão desta tarde. Ovi de alguns oradores - alguns que me merecem o maior respeito, portanto, longe de imaginar que seja uma ironia - que o requerimento da minoria está mal redigido, que não há fato determinante.

Sr. Presidente, só não desejo que a maioria apresente um requerimento alterando o Regimento da Casa e recomendando à minoria, aqui e em outros parlamentos, que, antes de apresentar um pedido de CPI, submeta a redação do requerimento. Aqui foi dito que a minoria pode voltar a apresentar o requerimento se quiser, redigindo melhor. Vamos instituir o direito da redação, que será dado agora, para que a minoria possa redigir aquele texto para que ele seja palatável por parte da maioria.

Não vou admitir que tenha sido um desrespeito, não vou imaginar que tenha sido uma ironia descabida; vou pensar que se trata de mais um equívoco de se imaginar que, daqui para a frente, neste Senado, para que a minoria possa exercer o direito constitucional de instituir uma comissão parlamentar de inquérito, deve me procurar, porque sou maioria, ou procurar o Hugo Napoleão, Elcio Alvares, Sérgio Machado e outros líderes para que verifiquem se a redação está certa. Ai damos o aval, o visto e eles podem sair coletando as assinaturas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a Mesa faz um apelo a V. Ex^a: não seria melhor que procedêssemos à votação e, em seguida, V. Ex^a usasse a palavra para prestar seu esclarecimento?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, queria fazer algumas considerações, se V. Ex^a me permitisse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB)
Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por respeito à verdade histórica, porque vivemos um pedaço da nossa História neste dia, por fidelidade a convicções jurídicas, por fidelidade a posições políticas para manutenção da integridade de caráter e para que não se possa confundir, no intuito de agradar Governo, posições dúbiais que a minha dignidade tem obrigação de repelir.

Admiro e sempre proclamei ao Senador Hugo Napoleão admiração profunda pelo seu comportamento. Envia-decia-me o fato de ele exibir sempre cartão de visita no seu bolso do meu irmão, que foi brutalmente assassinado no Rio de Janeiro. Ele conhece a minha família e me conhece e ele sabe que participo com fidelidade das minhas posições. No instante em que defendi nesta Casa a legitimidade do requerimento, que formulava pedido para constituição de uma CPI, eu o fiz na inteira, cabal, completa convicção de que a sua formalização estava sendo completada pela assinatura do número regimentalmente exigido. Proclamei essa convicção. Anunciei aos quatro cantos, aos quatro ventos, inclusive ao Líder do meu Partido que essa era a minha posição, renovada ontem naquela reunião. Disse aos membros integrantes da comissão designada pelos partidos que ia convocar a reunião, acolhendo, inclusive, a sugestão do Senador Esperidião Amin para tratar informalmente, mas dizia antes que a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era apenas opinativa e não tinha caráter, como confesso que não tem, de modificar a decisão tomada pela Casa de instaurar uma CPI. Comuniquei a minha posição ao Senador Hugo Napoleão e ao Senador Elcio Alvares, ao chegar a esta Casa.

Por isso, regimentalmente e fundado em razões jurídicas, convoquei a reunião que presidi. Houve a eleição; foi escolhido Presidente o Senador Esperidião Amin e Vice-Presidente, o Senador Eduardo Suplicy. Logo, não foi farsa.

Farsa é um conceito bem diferente, mesmo que se busque a parábola. Farsa é defender um Governo que não cumpre a palavra. Farsa é prometer, em carta, ao Senado mandar lei complementar para enganar a Casa e a Nação. Farsa é prometer e não cumprir. Farsa, Senador Hugo Napoleão, é não guardar fidelidade às posições prometidas solenemente.

A reunião que presidi e a eleição que houve foram legítimas, porque a CPI está constituída. E vamos até o Supremo Tribunal Federal para dirimir a dúvida, se porventura existir.

Repilo isso, e repilo com veemência, lamentando que V. Ex^a, que me conhece e tão tradicionalmente manifestou sentimento de amizade e fraternidade para com a minha família e para com meu irmão, não tenha reconhecido a legitimidade da minha postura. Não é farsa; é fidelidade a posições jurídicas e à consciência política. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ronaldo Cunha Lima, a Mesa não interpretou que as palavras do Senador Hugo Napoleão fossem des corteses ou insultuosas.

V. Ex^a, que todos conhecemos e por quem temos grande admiração, é um grande Senador com longa vida pública. Se tivesse reconhecido, fique certo V. Ex^a, teríamos mandado cortar da taquigrafia essas palavras porque ferem o Regimento como des corteses e insultuosas, na forma como dispõe o art. 19.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Podia V. Ex^a dar um esclarecimento realmente...

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Há poucos instantes V. Ex^a negou-me a oportunidade de dar uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Ademir Andrade, o caso de V. Ex^a era diferente. Agora a Casa está diante de um fato que realmente

precisa ficar perfeitamente esclarecido. Por isso, peço a compreensão de V. Ex^a, porque devemos conduzir os trabalhos e todos estamos de acordo

O SR. ADEMIR ANDRADE - Não há necessidade de esclarecimento algum. Tudo está claro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quando V. Ex^a falou, nós todos o ouvimos com muito carinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, a quem peço seja breve.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sempre sou sucinto. Serei extremamente breve.

Quero dizer que tive a honra de ser advogado no escritório do Ministro Víctor Nunes Leal, colega do Ministro e ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Célio Borja; colega de escritório do atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Paulo Serepulveda. Pertence entre outros eminentes advogados. Sei os limites aonde vou.

Quero dizer ao Senador Ronaldo Cunha Lima - lembrando-me do seu saudoso irmão Fernando, a que S. Ex^a fez referência - que em momento algum referi-me pessoalmente a S. Ex^a. Sigo um provérbio em inglês que diz: "Dont be personal" (não seja pessoal).

Referi-me à situação coletiva, insisto, de que foi como na comédia francesa. Mas, em nenhum momento fiz referência a S. Ex^a, por quem tenho, há longos anos, profunda admiração. Conheço todos os seus irmãos, conheço a família de perto e jamais, em tempo algum...

V. Ex^a, Sr. Presidente, disse muito bem, poderia até mandar retirar dos Anais. Eu jamais tomaria essa iniciativa. Quero apenas que S. Ex^a entenda isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram sua presença que o façam. (Pausa)

Presentes na Casa 79 Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

A matéria, vou repetir, é a seguinte:

Votação, em turno único, do Recurso nº 2, de 1996, interposto pelo Senador Elcio Alvares e outros Senadores, à decisão da Presidência que julgou improcedente questão de ordem levantada pelo Sena-

dor Hugo Napoleão e indeferiu o pedido nela contido, vazado nos seguintes termos: Solicita o arquivamento do Requerimento nº 98, de 1996, por contrariar flagrantemente o art. 58, § 3º, da Constituição Federal e ainda a norma contida no art. 145 do Regimento Interno.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é pelo provimento do recurso.

Os Srs. Senadores que aprovarem o provimento do recurso votarão "sim"; os Srs. Senadores que o recusarem votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, declaro que a falta de compreensão foi minha. Pergunto se o "não" significa rejeição ao parecer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está em votação o recurso feito ao Plenário da Casa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apenas instrui o recurso feito a este Plenário. Estamos votando o recurso. Os Srs. Senadores que o aprovarem votarão "sim"; os que o recusarem votarão "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

Se algum Líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) - Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) - Sr. Presidente, como Líder do Governo, voto "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o PPS vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senadora Emilia Fernandes, por hora, vamos proceder à votação. A declaração de voto será feita posteriormente e enviada à Mesa por escrito, na forma do Regimento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, o PPB, conforme encaminhado, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

(Procede-se à votação.)

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Arlindo Porto - Arthur da Tavola - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Epitacio Cafeteira - Fernando Bezerra - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Íris Rezende - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Arruda - José Bianco - José Ignácio - Julio Campos - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lucio Alcântara - Lúdio Coelho - Luiz Alberto - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Saores - Onofre Quinan - Pedro Piva - Ramez Tebet - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sergio Machado - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra - Casildo Maldaner - Esperidão Amin.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antônio Carlos Valadares - Bello Parga - Benedita da Silva - Darcy Ribeiro -

Eduardo Suplicy - Emilia Fernandes - Ermandes Amorim - Flaviano Melo - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Jader Barbalho - Jefferson Peres - Josaphat Marinho - José Dutra - José Fogaça - Júnia Marise - Lauro Campos - Marina Silva - Osmar Dias - Renan Calheiros - Roberto Freire - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 48 Srs. Senadores e NÃO 24.

Houve 3 abstenções.

Total: 75 votos.

Fica deferido pelo Plenário o provimento do recurso formulado pelo Senador Hugo Napoleão, determinado o arquivamento do Requerimento nº 198/96, que instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração que vou encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para uma declaração de voto, tem a palavra o Senador Josaphat Marinho. O voto será publicado na forma do Regimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para declaração de voto.) - Sr. Presidente, renovo, neste plenário, a declaração de voto emitida perante a Comissão de Constituição e Justiça.

"Não sou signatário do requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Assinado, porém, o pedido por senadores em número exigido pela Constituição, devidamente fundamentado, como está, e tendo sido indicados, por partidos, representantes que formam a maioria da Comissão, encontra-se esta legitimada para funcionamento regular. A falta de previsão do valor de despesas não é impeditiva da constituição da Comissão, pois se trata de formalidade secundária, que pode ser atendida a posteriori.

Nesta conformidade, voto pela manutenção da decisão do Presidente no Senado, considerando improcedente o requerimento."

A SRA. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, para uma declaração de voto.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma declaração de voto. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, gostaria de dizer que meu voto foi contrário ao requerimento nº 2/96, solicitando o arquivamento do requerimento 198/96, por entender que o pedido de criação da CPI do Sistema Financeiro atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como representaria a afirmação do papel do Senado Federal, para resgate da sua credibilidade e respondendo principalmente aos anseios da sociedade brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, embora tenha votado "sim", quero declarar que, juridicamente, concordo com os argumentos do Senador Ronaldo Cunha Lima.

É a seguinte a declaração de voto na íntegra:

Declaração de Voto

Referência Recurso nº 2, de 1996

Gostaria de registrar que do ponto de vista jurídico concordo inteiramente com o Senador Ronaldo Cunha Lima, com o qual me solidarizo. Entretanto, esclareço que votei politicamente na condição de Presidente da Comissão que aprecia o Proer. Não me restou alternativa, uma vez que o meu Partido, o PMDB, não fechou questão sobre a matéria.

Sala das Sessões, 21 de março de 1996. – Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, um esclarecimento relativo à matéria que acaba de ser votada. A Mesa, em função da votação do Plenário, declara, portanto, provimento ao recurso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Foi a decisão do Plenário: provimento do recurso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 256, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 90, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Osasco-SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco-LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte

PARECER Nº 132, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1996, que autoriza o Município de Osasco – SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Município de Osasco – SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Osasco – SP autorizando a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela dos precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

a) *quantidade*: 69.273.367 LFTMO;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) – CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1-6-1998	20.552.500	P
30-11-95	1-6-1999	20.522.500	P
30-11-95	1-6-2000	7.705.867	P
Total		69.273.367	

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Decreto nº 6.230, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 3.190, de 24 de novembro de 1995.

§ 1º Os títulos constantes da alínea f deverão ser registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

§ 2º As datas-base e as de vencimento são passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro das emissões pretendidas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2

OFÍCIO Nº S/10, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 248, de 1996)

Ofício nº S/10, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba para que possa assumir dívida contraída pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para emitir Parecer) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S Nº 10, de 1996 (Ofício PRE Nº 475, de 15-2-96, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/220, de 15-2-96, do Departamento da Dívida Pública, referente à solicitação do Governo do Estado da Paraíba, para que possa assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN

nto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, o valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) encargos: juros de 8% (oito por cento) ao ano, capitalizados mensalmente;

c) condições de pagamento:

principal: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e consecutivas, após carência de 12 (doze) meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

juros: mensalmente sem carência;

d) garantia: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se estruídos com toda a documentação exigida pela resolução nº 69/95, à execução do Plano Plurianual e Investimentos, o qual o Estado da Paraíba declara não dispor.

O Parecer DEDIP/DIARE-96/220, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, já mencionado, informa que o Estado da Paraíba encontra-se com seu limite de endividamento extrapolado no que diz respeito ao limite de que trata o art. 4º da Resolução nº 69/95. Isto porque o spêndio anual máximo com as amortizações, juros demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, excede em 16% da receita Líquida Real. Por esse motivo, solicita o Sr. governador do Estado da Paraíba, com base no art. 1º da Resolução 69/95, a elevação temporária de limite.

Tendo em vista que:

a) a operação em questão não representa aumento do endividamento global do setor público paraibano, mas tão-somente uma transferência de dívida de um segmento do setor público (o Banco do Estado da Paraíba) para outro segmento (a Administração Direta do Estado da Paraíba);

b) a operação resulta de exigência do Banco Central do Brasil para viabilizar a reabertura do Parabán, concretizada em março de 1994, e que a sua

non-realização prejudicará o processo de reestruturação da instituição;

c) o montante da dívida é pouco significativo, representando menos de 0,04% da receita líquida real do Estado da Paraíba;

sou favorável a que se autorize o Estado da Paraíba a realizar a assunção de dívida em questão na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARABAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, no valor de R\$ 298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARABAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur.

Art. 2º A operação referida no art. 1º deve obedecer às seguintes características:

a) valor: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) encargos: juros de 8% (oito por cento) ao ano, capitalizados mensalmente;

c) condições de pagamento:

principal: em 96 (noventa e seis) prestações mensais e consecutivas, após carência de 12 (doze) meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

juros: mensalmente, sem carência;

d) garantia: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A operação a que se referem os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, de 1996, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - Parabán - junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, no valor de duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 133, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 133, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado da Paraíba a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN), junto ao Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), no valor de R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, auto-

rizado a assumir dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba (PARAIBAN), junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior obedecerá às seguintes características:

a) **valor**: R\$298.369,07 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

b) **encargos**: juros de 8% a.a. (oito por cento por ano), capitalizados mensalmente;

c) **condições de pagamento**:

- **principal**: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após carência de doze meses, onde não deixarão de ser capitalizados, mensalmente, os juros e a correção monetária;

- **juros**: mensalmente sem carência;

d) **garantia**: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A operação a que se referem os arts. 1º e 2º deverão efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3

OFÍCIO Nº S/11, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 247, de 1996)

Ofício nº S/11, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Paraíba com o objetivo de que seja autorizada a assunção das dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba - PARAIBAN, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor de doze milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para oferecer parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/11, de 1996 (Ofício Sesi-96/476, de 15 de fevereiro de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer Dedip/Diare-96/219, de 15-2-96, do Departamento da Dívida Pública, referente a solicitação do Governo do Estado da Paraíba objetivando seja autorizada a assunção de dívidas contraídas pelo Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1995;

b) *atualização monetária*: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos transferidos ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/Pasep e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aplicável sobre o saldo devedor;

c) *juros*: 12% (doze por cento) a.a., calculados diariamente sobre o saldo devedor atualizado, exigível mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) *destinação dos recursos*: assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraibana perante o BNDES e a Finame, considerada a data de 10-2-94, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, inclusive, excluídas as operações de repasse à Furnas Centrais Elétricas S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liderados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente;

e) *prazos e amortização*: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal, vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas;

f) *garantias*: quotas-partes do FPE.

Os autos do presente processo encontram-se truídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que põe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios

pios e de suas autarquias, concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e inclusive a assunção de dívidas, que é equiparada às operações de crédito, conforme disposto no § 3º do art. 1º da referida Resolução.

O Parecer DEDIP/DIARE/96/219, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, informa que a operação pretendida extrapola o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995. No entanto, tal limite é passível de elevação temporária, conforme o disposto no art. 10 da mesma resolução, até o máximo de 25% dos valores inicialmente atribuídos.

No presente caso do Estado da Paraíba, faz-se necessário uma elevação temporária de limite de 18,98% (dezesseis vírgula noventa e oito por cento), sendo portanto, passível de enquadramento nas disposições da Resolução nº 69, de 1995.

Acrescenta ainda o referido parecer que, segundo o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da Paraíba, referente ao exercício de 1994, os gastos pessoais atingiram montante inferior ao constitucionalmente atribuído, art. 30 do ADCT; e que as aplicações de recursos no desenvolvimento e manutenção do ensino superaram o mínimo previsto na Constituição Federal, art. 212.

Quanto ao disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, que trata das renumerações dos Deputados Estaduais, o mencionado Tribunal expediu certidão atestando seu cumprimento no exercício de 1995.

Quanto ao pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal, o Governo do Estado da Paraíba apresentou Declaração do Exmo Sr. Secretário de Finanças informado que o Estado da Paraíba continua em pleno exercício de sua competência tributária, que lhe foi conferida pela Constituição Federal, em seu art. 155.

O mencionado parecer ressalta ainda, que o Governo do Estado da Paraíba declarou não dispor de Plano Plurianual de Investimentos.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, a autorização de operações de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que, conforme § 3º do art. 1º da Resolução 69, de 1995, deste Senado Federal, equipararam-se às operações de créditos a assunção de dívidas, como no caso ora relatado.

Considerando que a operação não implicará em aumento do montante da dívida atual do Estado, por se tratar apenas de renegociação e regularização de débito junto a organismos federais, e que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, especificamente os termos da Resolução

69, de 1995, pois a própria elevação temporária do limite encontra-se em conformidade com o estabelecido no art. 10º da mencionada Resolução; manifesto favoravelmente a que se conceda a elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, da Resolução 69, de 1995, e que se autorize o Estado da Paraíba a assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, no valor de R\$ 2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1996

Concede, ao Estado da Paraíba, elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a assunção, por aquele Estado, das dívidas do Banco do Estado da Paraíba – Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, ao valor de R\$ 2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Conceder ao Estado da Paraíba elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a fim de que possa realizar a operação financeira de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Autorizar ao Estado da Paraíba a assunção das dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$ 2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1995;

b) atualização monetária: segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aplicável sobre o saldo devedor;

c) juros: 12% (doze por cento) a.a., calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado, exigíveis mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) destinação dos recursos: assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraiban perante o BNDES e a Finame, con-

siderada a data de 10-2-94, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, clusive, excluídas as operações de repasse à Fazenda Central Elétrica S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liderados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e pelo Banco do Estado de São Paulo, respectivamente.

e) prazos de amortização: 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas de valor do principal vencido atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas;

f) garantias: quotas-partes do FPE.

Art. 3º A contratação da operação financeira que se refere o art. 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O presidente concluir pela apresentação do Projeto de Resolução nº 33, de 1996, que concede, ao Estado da Paraíba, elevação temporária do limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, e autoriza a assunção, por aquele Estado, das dívidas do Banco do Estado da Paraíba - Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, no valor de dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas à proposição, até o cerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sob a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 134 DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 1996, que autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art.4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – Paraiban junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Ney Suassuna** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 134, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN – junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – e à Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME –, no valor de R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a elevar temporariamente o limite previsto pelo art. 4º, II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, para realizar operação financeira de que trata o art.º desta Resolução.

Art. 2º É autorizado o Estado da Paraíba a assumir as dívidas do Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN – junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES – e a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

Art. 3º A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$2.518.467,12 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a preços de 30 de novembro de 1996;

b) **atualização monetária:** segundo o mesmo critério legal adotado para atualização dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aplicável sobre o saldo devedor;

c) **juros:** 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados dia-a-dia sobre o saldo devedor atualizado, exigíveis mensalmente juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida;

d) **destinação dos recursos:** assunção pelo Estado da Paraíba, da totalidade da dívida vencida pelo Paraiban perante o BNDES e a Finame, considerada a data de 10 de fevereiro de 1994, acrescida das parcelas vencidas a partir desta data até agosto de 1994, inclusive, excluídas as operações de repasse à Furnas Centrais Elétricas S.A. e à Companhia Energética de São Paulo, através de consórcios liberados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente;

e) **prazos de amortização:** noventa e seis parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas;

f) **garantias:** quotas-partes do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 4º A operação a que se refere o art. 3º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 209, de 1996)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 348, III, in fine)

Projeto de Resolução nº 17, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias,

seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário)

Na ausência do Senador Ramez Tebet, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre a emenda de Plenário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O Senhor Senador José Eduardo Dutra apresentou à apreciação deste Senado Federal, a Emenda de Plenário nº 1-PLEN, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, do Senado Federal, que altera a Resolução nº 69, de 1995, a qual dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

A referida emenda pretende:

- dar nova redação ao inciso VII do art. 13 da referida Resolução, excluindo a expressão mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou caso não disponível, do imediatamente anterior, do texto original do referido Projeto de Resolução nº 17, de 1996, restaurando o texto ora vigente;

- dar nova redação ao inciso IX do art. 13 da referida Resolução excluindo a expressão quanto ao enquadramento nos limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução e, do texto vigente.

- inserir um § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, disciplinando a certificação a que se refere o inciso VII do mesmo artigo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior, quando o Tribunal de Contas atestar que a certidão a que se refere o parágrafo anterior não foi emitida tempestivamente.

- revogar o inciso VIII do art. 13 e demais disposições em contrário.

É o relatório

A primeira alteração restaura o texto original, constante inclusive da Resolução nº 11, de 1994, remetendo, para um § 3º do art. 13, a disciplina operacional da comprovação a que se refere o inciso VII do mesmo artigo. Tal procedimento coincide com a proposta apresentada no Substitutivo apresentado em meu parecer, pelo que consideramos pertinente a alteração pretendida.

A segunda alteração elimina, do texto, redundância quanto ao enquadramento nos limites estabelecidos, já que o mesmo inciso IX trata a questão de forma geral, sendo absolutamente coerente com os melhores princípios de técnica legislativa, pelos que consideramos pertinente a alteração pretendida.

A terceira alteração estabelece procedimento operacional para a comprovação do cumprimento das disposições constitucionais elencadas no referido art. 13, igualmente necessária à avaliação dos processos analisados por esta Casa, também no moldes anteriormente disciplinados pela Resolução nº 11, de 1994. Tal disciplina demandaria atribuição de avaliação do cumprimento das disposições constitucionais ao Banco Central, sem que haja homogeneidade de critérios nacionalmente estabelecidos para tal avaliação. Permitimo-nos, então, sugerir que, na impossibilidade de atestado pelos Tribunais de Contas correspondentes, mediante declaração dos mesmos, seja estabelecida disciplina alternativa de atestado do referido cumprimento pelo Chefe do Poder Executivo correspondente, sem exigir do Banco Central a citada avaliação. Portanto, propõe-se manutenção do texto proposto no substitutivo, com rejeição da proposta ora apresentada.

Finalmente, as revogações pretendidas destinam-se-iam tão-somente ao propósito de coerência global do texto da Resolução nº 69, de 1995, por tratar os dispositivos citados de procedimentos operacionais estabelecidos de forma distinta na proposta da nova redação do inciso VII do art. 13 da mesma. Em função da disciplina alternativa, por nós proposta, cabe manter o inciso VIII e o § 2º do art. 13, ao tempo em que se propõe um § 3º do mesmo artigo, para contemplar a exigência acima proposta, pelo que somos pela rejeição da alteração ora proposta.

Pelo exposto, e considerando da maior oportunidade e pertinência a iniciativa do nobre autor, sou de parecer pela aprovação parcial da Emenda nº 1-PLEN, ao Projeto de Resolução nº 17, de 1996, acatando-se as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas alterações subsequentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela aprovação parcial da Emenda nº 1-PLEN, acatando as duas primeiras alterações nela propostas e rejeitando as duas últimas.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 26 do corrente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As demais matérias da Ordem do Dia terão sua apreciação sobreposta em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens sobrepostos

- 5 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação.

- 6 -

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, na Casa de origem), que altera o art. 191 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 45, de 1996, da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 901, de 1995, da Comissão de

- Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com Emenda nº 1 - CAS, de redação, que apresenta.

- 8 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1993 (nº 963/91, na Casa de origem); que dispõe sobre o reconhecimento das Provas de Rodeios e da Profissão de Peão de Rodeios, tendo

Parecer sob nº 902, de 1995, da Comissão de

- Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1 - CAS, que apresenta.

- 9 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1994 (nº 3.643/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que "regula o Programa do Seguro-Desemprego,

o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Tabalhador - FAT, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 903, de 1995, da Comissão de

- Assuntos Sociais, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

- 10 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1996 (nº 726/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 28, de 1996, da Comissão de

- Constituição, Justiça e Cidadania.

- 11 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 919, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o aproveitamento econômico dos manguezais e dá outras providências, em conformidade com o estabelecido no art. 225, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 7.661/88, que institui o Gerenciamento Costeiro e na Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, tendo

Pareceres:

- de Plenário, Relator: Senador Rachid Saldanha Derzi, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais: favorável quanto ao mérito e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

- sob nº 899, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

- 12 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1996), que concede à República Federativa

do Brasil autorização para a concessão de garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN - referente à contratação de operação de crédito externo no valor de até dez milhões de marcos alemães, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina; e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores Joel de Hollanda, Esperidião Amin, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha e Luis Alberto de Oliveira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFLPE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil, neste século, sofreu por longas décadas de deficiências graves em seu sistema rodoviário. A partir, principalmente, do Governo Kubitschek, foi desencadeada uma grande expansão rodoviária, da qual o País justificadamente se orgulhou. No entanto, somado o trauma das deficiências antigas com o encanto pela modernização e multiplicação da malha de estradas, resultou que passamos a sofrer, poder-se-ia dizer, de uma "fixação rodoviária".

De fato, o transporte no Brasil é feito com excessiva ênfase na solução "caminhão e estrada", às expensas do desenvolvimento de outras alternativas, que se tornariam muito atraentes se fossem adequadamente cultivadas.

Entre as soluções mais vantajosas economicamente, para transporte de cargas, está a navegação de cabotagem. Há milênios o homem vem fazendo comércio utilizando-se de navios, e essa prática só fez fortalecer-se com o correr dos séculos. Na era moderna, os governos se conscientizaram da importância, para a prosperidade de seus países, de ter bons sistemas portuários e farto serviço de linhas de navegação, e trataram de desenvolver políticas que os estimulassem.

Mesmo com a tecnologia contemporânea, que oferece soluções eficientes de transporte por trilhos, por caminhões, por aviões, conseguiu a navegação manter-se como opção atraente. Os navios se modernizaram, os portos igualmente. Novas modalidades de serviço surgiram, como a concentração de cargas em contêineres.

O Brasil já teve, décadas atrás, bons serviços de cabotagem. Nossa economia, naquele período, muito se beneficiou da navegação costeira. Mas

descuramos de nos atualizar, e o rodoviário irrompeu, tornando-se excessivamente dominante.

Recentemente, despertamos para desatar certos nós que emperram nossa navegação. A nova legislação portuária promete tornar nossos portos mais competitivos, baixando o preço do manuseio de cargas e viabilizando muitos setores da economia que dependem do transporte marítimo. No nível constitucional, promovemos uma grande abertura para a dinamização da navegação de cabotagem franqueando-a a empresas estrangeiras.

A economia do Nordeste, em particular, muitas terá a ganhar com esses avanços. O transporte marítimo pode trazer grandes benefícios à minha região.

Por isso, é com satisfação que recebo a notícia de que o Nordeste começa agora, em março, a ser servido por nova linha de cabotagem. A empresa Sobrare, do Grupo Wilson, Sons, inicia um serviço entre portos do Nordeste, Sudeste e Sul, pretendendo alcançar, futuramente, também Buenos Aires e Montevidéu.

A Sobrare aguarda financiamento de oitenta milhões de dólares do BNDES para a construção de quatro navios "multipurpose-feeders". Enquanto isso, inicialmente, utilizará um navio afretado, de tipo semicontêiner, de doze mil toneladas.

Na primeira fase de implantação, estão previstas escalas nos portos de Maceió, Salvador, Santos, Ilhéus e, opcionalmente, Recife e São Francisco do Sul. Gradualmente, serão criadas outras opções para embarque e destino das cargas.

Uma das bases do desenvolvimento do novo serviço da Sobrare é a expectativa de obter condições especiais no pagamento de tarifas portuárias. Alguns portos, como Rio de Janeiro e Ilhéus, já perceberam que, incentivando a cabotagem, gerarão um fluxo de carga adicional, atraindo parcela do que hoje circula pelas rodovias.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro já concede, à cabotagem, descontos de cinqüenta e cinco por cento nas tarifas praticadas por aquele porto. Que sirva isso como exemplo para os demais portos brasileiros.

Vemos, Sr. Presidente, que, por incrementos de progresso, vamos aperfeiçoando o transporte por navios, tornando-o uma alternativa plena de vitalidade e possibilidades para nossa economia. Essas notícias auspiciosas merecem uma reação de apoio e satisfação, a que, de modo algum, nos poderíamos furtar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU DISCURSO.

MARINHA MERCANTE

NAVEGAÇÃO • COMÉRCIO EXTERIOR • SEGUROS • FINANÇAS • TRANSPORTES

LLOYD'S LIST
INTERNATIONAL

1996

Suplemento Especial Editorialmente Independente do Jornal O Estado de S. Paulo.

Nº 922

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 22 04733

Novo serviço começa em março e pode ser estendido para Buenos Aires

Wilson, Sons inicia cabotagem entre portos do Nordeste e Sudeste do País

Beth Moreira

O grupo Wilson, Sons, através da Sobrare, Servmar, inicia em março um serviço de cabotagem entre os portos do Nordeste, Sudeste e Sul do País e que futuramente também alcançará Buenos Aires e Montevideu. A empresa, que aguarda financiamento de US\$ 80 milhões do BNDES para a construção de quatro navios multipurpose-feeders, inicialmente utilizará um navio afretado, o SD-14 transformado para semi-contêiner, de 12 mil TPB, que pode ainda transportar carga seca e contêineres refrigerados.

Segundo o gerente de navegação da Sobrare, Mauro Sales, a empresa quer iniciar uma conexão marítima com o objetivo de oferecer ao mercado doméstico uma opção ao transporte rodoviário. "Gradativamente queremos evoluir para um sistema combinado de distribuição de contêineres procedentes do mercado importador e exportador.

Nesta primeira fase do projeto, que já vem sendo desenvolvido há um ano, estão previstas escalas nos portos de Maceió, Salvador, Santos, Imbituba e ainda opcionalmente, Recife e São Francisco do Sul. "A escolha dos portos deve

como base os primeiros levantamentos de demanda do mercado, sendo que a tendência é criar gradativamente um maior número de opções para embarque e destino das cargas", explica.

Segundo o gerente, cargas do

*Empresa
espera obter
descontos em
tarifas
portuárias*

Nordeste - como resina e pó petroquímico - e do Sul e Sudeste - como o açúcar e produtos industrializados, agrícolas e grãos são os principais candidatos a aderir a cabotagem.

Sales afirma que a empresa está trabalhando para obter condições especiais no pagamento de tarifas portuárias na cabotagem. "Alguns portos como Rio de Janeiro e Imbituba já perceberam que ao incentivar a cabotagem estariam gerando um fluxo de carga adicional que hoje circula pelas rodovias", conta.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) já concede des-

contos de 55% à cabotagem nas tarifas portuárias aplicadas pelo porto. "Esperamos que seja só mais exemplo para os demais portos. Também esperamos uma resposta positiva do porto de Imbituba, que não deve ser tão generosa quanto à carioca devido a sua estrutura".

A empresa também prevê a prestação de serviço door-to-door, através de parcerias num sistema de distribuição de cargas. "Em Imbituba e em São Paulo vamos contar com os serviços da MS Agentes Marítimos e nos outros portos ainda estamos negociando", conta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a colonização alemã em Santa Catarina, iniciada em 1829 com os primeiros imigrantes que se localizaram na aprazível localidade de São Pedro de Alcântara, próximo à capital da então Província, e continuada depois, resultando na fundação de Blumenau em 1850, na de Joinville em 1851 e na de numerosos outros núcleos populacionais, espalhados por diversas áreas do território estadual, produziu excelentes frutos materiais e humanos.

De um daqueles bravos imigrantes, que enfrentaram toda a sorte de dificuldades mas não faltaram aos compromissos assumidos consigo mesmos e com a terra dadiosa que escolheram para trabalhar e viver, desce o Governador e Senador Irineu Bornhausen, cujo centenário estamos a comemorar nestes dias, nascido que foi a 25 de março de 1896, na hospitaleira e progressista cidade de Itajaí.

Cedo revelou sua vocação para o trabalho e para o êxito.

Inteligente, operoso, dotado de espírito de luta, firmeza de propósitos e de caráter, não lhe foi difícil, com tais qualidades, abrir espaços na vida empresarial e política da sua terra natal, onde exerceu os mandatos de Vereador e Prefeito, por mais de uma vez.

A experiência que adquiriu no desempenho de tais funções é a projeção que obteve como principal dirigente do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A., hoje desaparecido, mas que foi a seu tempo um sólido e importantíssimo empreendimento, credenciaram-no para novas responsabilidades, fazendo-o conhecido e respeitado já não apenas dos seus conterrâneos itajaienses, mas dos catarinenses de todos os quadrantes.

Quando da redemocratização do país, em 1945, sobressaiu desde logo sua liderança entre os que se reuniram para constituir, em meu Estado, a União Democrática Nacional, partido pelo qual se elegeu Governador do Estado e mais tarde Senador da República.

Já não haverá certamente no Congresso Nacional muitos dos que com ele aqui conviveram, mas os que o tiveram por companheiro nas lides partidárias ou parlamentares, entre os quais V. Exa, Sr. Presidente, poderão testemunhar as altas qualidades de homem público e de cidadão do Senador Irineu Bornhausen, sua larga visão política; sua elegância moral, seu equilíbrio, sua serenidade e sua lucidez, qualidades que estiveram a serviço do Congresso e da nação, sobretudo em momentos difíceis da nossa recente história política.

Santa Catarina guarda de Irineu Bornhausen melhor lembrança, sobretudo pela sua dinâmica inovadora atuação à frente do Governo do Estado, onde realizou marcante obra administrativa, a par de exercer vigorosa liderança sobre expressiva parcela da sociedade catarinense, que lhe seguia a orientação política.

Irineu Bornhausen é uma referência da maior importância na história republicana de Santa Catarina.

Revejo-o elegante, afável, simpático, freqüentando a casa de meu pai, seu devotado amigo e conselheiro. Revejo-o entre as figuras que povoaram as lembranças da minha infância. É também seu, assim, a homenagem que ora lhe presto, da tribuna do Senado, em nome do povo catarinense que tenho a honra de aqui representar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

De 20 a 22 de março deste, acontece em Fortaleza, Ceará, o 1º Seminário Estadual Sobre o Uso Indevido de Drogas, uma iniciativa da Câmara Municipal de Fortaleza e do Centro Informativo de Drogas - CEID.

Aproveitando o ensejo para dissertar sobre este assunto, deixo registrado nesta Casa Legislativa meus cumprimentos aos organizadores do evento.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, há muito, nos conscientizamos da magnitude que o problema das drogas representa para o Brasil. Mas infelizmente, a maioria da população ainda não se apercebeu do que pode acontecer em sua própria casa, com seus filhos, pais, irmãos, cônjuges, namorados...

Apesar de já terem sido detectados quase todos os problemas decorrentes do uso e tráfico de entorpecentes, problemas físicos e psicológicos, econômicos e sociais e mesmo políticos, tanto nas capitais quanto nas cidades do interior dos estados brasileiros - e de alguns mais graves terem sido divulgados pela imprensa - , nem o Governo, nem as instituições não-governamentais assumiram uma campanha permanente e maciça de esclarecimento público.

Por isso, muitos ainda encaram o problema de forma ingênua e inconsequente, quando as drogas podem, em pouco tempo, se transformar em verdadeira tragédia nacional, se nada for feito para afeçionar-se a legislação que regulamenta a matéria. preciso chamar a atenção e sensibilizar mais as autoridades; corrigir os desacertos da atual política; ampliar os recursos governamentais e da sociedade organizada, objetivando não só reprimir, mas tan-

bém fazer a prevenção primária e o tratamento e recuperação de dependentes químicos; eliminar os preconceitos e o abandono em relação aos dependentes das drogas; e tantas outras coisas, que os especialistas poderão nos indicar.

A maioria dos projetos de lei em andamento no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados visa alterar o enfoque legal vigente no Brasil sobre os tóxicos, e conferir tratamento diferenciado aos usuários que se mostrem inofensivos à sociedade, ao mesmo tempo em que procuram prever punição mais severa, tanto aos que traficam quanto aos que, ao consumirem substâncias entorpecentes, mostrem-se violentos e assumam a condução de veículos automotores ou se apresentem fora de controle.

Ainda em relação às proposições que tramitam no Parlamento brasileiro, consideramos importante deixar bem claro, que quase todas elas tendem a descriminar os usuários de drogas. Algumas buscam propiciar-lhes, gratuitamente, seringas, a exemplo do que ocorre em países como a Holanda e a Suécia, com o intuito de reduzir as contaminações entre dependentes. Constatamos que, em todos esses projetos, há duas tendências bem definidas: uma, em relação aos dependentes de drogas, que passam a ser encarados como doentes sociais; e outra, que se refere aos traficantes, para os quais se prevê que devem permanecer proscritos e receber penas mais duras.

Esses objetivos nos parecem salutares e, se aprovados, representariam um avanço em nossa legislação, o que nos leva a afirmar aqui que, quando esses projetos chegarem ao Senado para apreciação, muitos deles receberão o nosso apoio, ressaltando, é claro, o nosso direito de apresentar emendas para aperfeiçoá-los, no que julgarmos conveniente.

Quanto ao tema descriminação das drogas, temos conhecimento de que alguns países europeus tentaram descriminar as drogas de um modo geral, e não apenas as consideradas leves. É o caso da Holanda e, em menor grau, da Suécia, que objetivavam estabelecer o controle do tráfico e do uso, além da identificação dos dependentes e de punições mais severas para os traficantes.

Na Holanda, por exemplo, desde 1970, foi feita uma divisão entre o que se convencionou denominar de drogas leves (entre elas maconha e haxixe) e pesadas (LSD, cocaína ou heroína). As primeiras são vendidas livremente em **coffee-shops** especiais que, aliás, não podem comercializar bebidas alcoólicas. Os garçons oferecem os vários tipos existentes,

de acordo com a procedência: Brasil, Turquia, Nepal. São permitidas diariamente, um máximo de trinta gramas por usuário.

Os legisladores desses países imaginavam que, uma vez atendidas as necessidades dos dependentes de tóxicos, estes deixariam de fomentar o mercado ilícito e passariam a minimizar a ação dos traficantes. Por essa razão, até hoje, são oferecidas facilidades aos consumidores, como proteção policial, no local em que se reúnem livremente, doação ou venda de seringas a preço de custo, etc.

Os defensores da descriminação tem argumentos fortes para manter a política de liberação: há anos estão quase estacionados os números da internação em clínicas de recuperação de viciados e de doentes de AIDS. Na verdade, o melhor resultado, nesses países, está na questão sanitária, pois houve uma redução dos casos de AIDS (como na França, de 15%) e de hepatite.

Nos países em que foram tentadas políticas libertárias, constatou-se também o deslocamento de contingentes de dependentes e traficantes, oriundos não apenas de países vizinhos, mas de várias partes do mundo. Tal fato comprometeu, de certa forma, resultados esperados, pois o controle de dependência tornou-se mais difícil, dada a mobilidade dos usuários, e a instabilidade desses.

No Brasil, embora não se tenha uma liberação oficial e legal do uso da maconha, já se observa uma maior tolerância com o consumo de drogas e os usuários, que já não são tão malditos como há vinte anos. Conforme pesquisa realizada, nas principais capitais brasileiras, junto a 2.374 pessoas, 41,6% é a favor da descriminação do usuário de maconha, 20,3% já a experimentaram, e 60,9% é contra. Há um ano, a mesma pesquisa indicou apenas 20% a favor e 75,3% contra.

Em relação à heroína e a cocaína e seus derivados como o crack e a mecta, e outras drogas, a abordagem é evidentemente diversa pois se trata de drogas pesadas, cujas sequelas são extremamente graves, sendo mesmo letais.

Concluindo, gostaríamos de afirmar que, do nosso ponto de vista, não se deveria penalizar os usuários de drogas com detenção, prisão simples ou reclusão, que seriam reservadas apenas para os traficantes.

Todavia, a nosso ver, conforme prevê um dos projetos do Congresso Nacional, os usuários deveriam prestar serviços à comunidade, por um certo período, e impedido de ausentar-se de seu local de domicílio. Mais do que punição, o usuário necessita de apoio e de tratamento médico, ou seja, de ajuda.

Acreditamos também que o oferecimento de proteção, pelo Estado, aos dependentes de drogas que queiram delas se afastar, contra a ação dos traficantes que os forçam ao consumo, seria uma medida positiva de grande alcance.

Por outro lado, cumpre-nos ressaltar que a legislação e uma ação efetiva do Estado deveriam, tanto reduzir a influência nefasta da propaganda das drogas legalizadas, quanto impedir o acesso de crianças e adolescentes ao álcool, pois este e o fumo são, comprovadamente, prejudiciais à saúde e causa de mais violência na sociedade, e de mortes no trânsito.

Finalmente, queremos destacar que uma das principais causas da disseminação das drogas entre os adolescentes brasileiros é, sem dúvida alguma, uma das falhas gritantes de nosso sistema escolar, que quase não tem escolas de tempo integral.

A ausência de atividades escolares, principalmente entre as populações de mais baixa renda, redonda em busca, pelos jovens, de novas experiências para ocupar o tempo vago, para fugir da situação de miséria, para suprir, de alguma forma, as necessidades decorrentes de baixa auto-estima, de segurança, de ansiedade, de compulsão a fazer algo, e de falta de amor, de amizade e de solidariedade humana.

Se as escolas não lhes oferecerem oportunidades para maior integração e realização, através de práticas desportivas, artísticas e culturais, e nem mesmo para um aprendizado profissionalizante, o tempo livre deles poderá resultar em trágicas histórias no amanhã, como já ocorre, hoje, com grande destaque pela imprensa, na cidade do Rio de Janeiro.

Quanto ao tratamento da questão no Poder Judiciário, lamentavelmente, somos obrigados a reconhecer que os processos judiciais tramitam com uma morosidade impressionante. Essa lentidão, muitas vezes, favorece os traficantes. Por outro lado, no que concerne ao usuário, distancia as condições físicas do acusado dos exames de dependência toxicológica, quase sempre realizados quando o usuário já deixou o vício ou dele está temporariamente afastado.

Assim, não sendo provada a dependência, o portador torna-se passível de ser qualificado como traficante, quando, na verdade, necessita de tratamento. Além disso, nem sempre a verdade processual será alcançada, ainda que se observem todos os ritos, prazos e requisitos procedimentais, pois há fatores como o falso-testemunho, as provas produzidas artificialmente, os flagrantes preparados e ou-

tras tantas práticas que contribuem para o resultado punitivo, mas não para se alcançar a verdade.

Concluindo, destacamos a importância de uma atuação cada vez maior do Estado em campanhas esclarecedoras da opinião pública e no tratamento de quem quer se ver livre dos efeitos do uso das drogas, pois, muitos, repetimos, não têm consciência do problema e, outros, não têm condições para pagar os altos custos de uma internação.

Propugnamos, portanto, para que, através do Ministério da Saúde, sejam implementados e ampliados os programas para que os usuários de drogas tenham a oportunidade de se tratar e voltar à completa normalidade, ou seja, de se reintegrar à vida normal de nossa sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sua Excelência, Srs e Sras. Senadores, "É permitido a mais fracos, de ter uma boa intenção e de a dizer com este verso de Victor Hugo, em 25 de março de 1876, ainda no império circulou em Belém o primeiro número de um tablóide intitulado *A Província do Pará*. 120 anos depois este jornal continua desempenhando com isenção e precisão o papel de bem informar.

É com a intenção de homenagear o pioneirismo, a qualidade e de registrar a passagem do centésimo vigésimo aniversário de *A Província do Pará*, um dos mais antigos jornais que circulam no País, que venho a esta tribuna.

A importância de *A Província do Pará* na formação da história política do Pará e, consequentemente, do Amapá é inquestionável. Fundada por Joaquim José de Assis, líder do Partido Liberal do Pará, por Antônio Lemos, ex-funcionário da Marinha, e por Francisco Cerqueira, mestre em artes gráficas, o primeiro número circulou justamente no dia do quinquagésimo segundo aniversário do juramento da Constituição Política do Império.

Quatro anos após a fundação do jornal morreu Francisco Cerqueira e nove anos após seu falecimento morreu Antônio Lemos. Estes dois republicanos por pouco não testemunharam a queda do império ocorrida quatro meses após a morte de Lemos, mas deixaram um legado riquíssimo que é este ônus de imprensa isento, sério e transformador.

Gostaria portanto, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, que fosse apreciado por este Casa o requerimento de voto de louvor a *A Província do Pará*, este jornal Amazônico que tem lugar cativo na história da imprensa brasileira.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (PTB-R) - Sr. Presidente, Srs e Srs.

Efetivada por imperativo constitucional, a aposentadoria do Ministro Olavo Drummond foi objeto de Sessão Especial do Tribunal de Contas da União, o último dia 20 de março.

Homem público de múltiplas e variadas virtudes, natural de Araxá, Minas Gerais, o Ministro homenageado foi recentemente ungido com a máxima comenda do serviço público brasileiro, a medalha de ouro por cinquenta anos de serviço, concedida pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Neste meio século de vida pública, ocupou o Ministro Drummond as mais importantes funções, cargos e magistraturas, cabendo destacar as de procurador da República e da Fazenda Nacional, cargos legislativos como os de Deputado Estadual e Federal, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, finalmente, Ministro da mais alta Corte de Contas do País.

Humanista e talentoso literato, titular da Cadeira nº 12 da Academia Mineira de Letras, tendo ocupado a vaga deixada por outro mineiro ilustre, Tancredo de Almeida Neves, Sua Excelência, o ministro homenageado pelo Sodalício, proferiu na ocasião discurso de rara beleza e significado.

Também, ao saudá-lo, em nome daquele honável plenário, o Ministro Ademar Paladini Ghisi, outro grande nome que enaltece e dignifica o Tribunal de Contas da União, disse com ingente sensibilidade e privilegiada oratória o que foi o sentimento comum a seus pares, após anos de convívio e de mútuo conhecimento.

É verdade bíblica: ... há tempo de chegar, há tempo de partir, com a vida se deixando marcar pelo gozijo das chegadas e pela tristeza das partidas.

Parte agora o Ministro Drummond, no fulgor de sua privilegiada energia, com experiência e sabedoria, para uma nova e desafiadora empreitada, candidatando-se a prefeito de sua cidade natal, Araxá, encravada com todas as suas belezas nas montanhas das Geraes.

Cumpre assinalar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que esta atitude pouco comum na vida pública brasileira, de retorno às origens também à política, é uma das mais elogáveis e salutares táticas republicanas.

Que tenha sucesso em suas novas empreitadas o Ministro Poeta de Araxá, que agora quer ser prefeito de sua cidade natal, ele que tanto foi, em tempos e tão distintos lugares.

O grande Charles De Gaulle, mito e exemplo da história francesa, após todos os ventos e marés de sua vida pública, ao deixar os Campos Elísios e a Presidência de seu país, dedicou-se à política provincial, ocupando a edilidade de sua cidade natal, Colombey Les Deux Eglises. Dizem seus biógrafos que, não obstante sua vida coberta de glória e grandeza, foi lá que encontrou seus momentos de mais intensa felicidade.

Que tenha a mesma ventura o Ministro Olavo Drummond.

Solicito, por derradeiro, que sejam incluídos nos Anais desta Casa os discursos do Ministro Ademar Paladini Ghisi e do Ministro Olavo Drummond, proferidos por ocasião da Sessão Especial do Tribunal de Contas da União do dia 20 de março de 1996.

Muito obrigado. – Senador **Luis Alberto de Oliveira**.

Brasília, 20-3-96

Em memorável ocasião vivida por este mesmo Plenário, no dia 13 de junho de 1990 tomava posse como Ministro desta Corte de Contas, o Doutor Olavo Drummond, a quem este Tribunal homenageia nesta Sessão Especial por motivo de sua recente aposentadoria efetivada por imperativo constitucional.

Na presença de todos titulares dos três Poderes da República, à época, de vários Ministros de Estado, de altas autoridades federais, deste Distrito Federal, de vários estados da União e Municipais, estas notadamente da região do Triângulo Mineiro, onde se ipse o torrão de Araxá berço querido do empossando jurou ele desempenhar com independência e exatidão os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do País.

Eis-nos todos, nesta oportunidade, reunidos em torno do mesmo protagonismo agora Ministro jubilado, para o ato festivo e tradicional de despedida, após esse rico e gratificante convívio de mais de cinco anos com todos e com cada um dos que participam do quotidiano desta Corte.

Desde logo há que se destacar a já sentida ausência do insigne companheiro de tantos episódios marcantes dessa forte e integradora comunhão, cujo sentimento poderíamos definir como poeta numa só palavra, Saudade:

"Saudade... sombra fantasma,/ coisa que bem não se explica;/ – Algo de nós, que alguém leva.../ Algo de alguém que nos fica..."

Certamente terá desejado nosso ilustre Presidente Marcos Vilaça, ao conferir-nos a honra de

saudar o Ministro Olavo Drummond, querido amigo de todos e ex-companheiro deste Plenário, em nome da Corte, que mais enfatizássemos a realidade existencial do homenageado no perpassar do último lustro dentro e perante este Tribunal, quando ele mais próximo de nós esteve.

Todavia, queríamos ou não, somos todos no legado do nosso presente consequência vivenciada do nosso passado.

Por isso, pedindo licença ao Ministro Homero Santos – triangulino como nosso prezado homenageado e testemunha quase ocular de sua história – a quem foi cometida a incumbência de saudá-lo ao ser empossado neste Tribunal, repetindo-o reconhecer o menino, ainda coroinha, escoteiro, artista de circo, carregador de malas... contínuo do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Araxá. Depois, já estudante de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, ...Professor Secundário e Redator de Jornal e Rádio... Bacharelado sucessivamente Redator, Jornalista, Advogado, Secretário da Presidência do TRE-MG, Deputado Estadual suplente de Deputado Federal, Procurador da Fazenda Nacional, Secretário da Presidência do Banco do Brasil, Procurador da República junto ao Supremo Tribunal Federal em Brasília, por doze anos. Procurador da República em São Paulo, durante seis anos... Professor Universitário, Diretor e Vice-Diretor de Faculdades, em São Paulo, Delegado do Brasil nos Estados Unidos pela Marinha Mercante, Diretor Financeiro e Diretor de Recursos Humanos da VASP, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seu Vice-Presidente e Corregedor... Nas letras, poeta e contista inspirado e consagrado, membro da Academia Mineira de Letras, Cadeira nº 12, na vaga de outro ilustre mineiro, o ex-Presidente Tancredo de Almeida Neves, membro da Academia Araxaense de Letras destacando através das obras... Noite do Tempo, Ensaio Geral, Ordens do Cardeal, O Amor deu uma Festa, e várias outras não prelo.

Este, o homem bem-vindo à nossa Casa no início desta década, pleno de experiências e sabedoria, dono de um vasto e respeitado **Curriculum**, capaz de ombreá-lo às mais respeitáveis figuras da vida pública brasileira.

Naquele momento de chegada sua avaliação sobre a realidade vivida pela Nação sintetizou-se nestas palavras refletidas e corajosas: É chegada a hora de ousar com dignidade e, quando preciso, corrigir com altivez. A palavra de ordem é agir bem e rápido, com lisura e destemor, fulminando os hábitos nocivos de uma República cansada e tornando a lici-

tude uma rotina no quotidiano da Nação. Naquele instante, enfatizava ainda a importância do Tribunal de Contas da União: O gênio de Ruy Barbosa idealizou este Colegiado como um templo de respeito, serenidade, moralidade, eficiência, qualidades que não lhe faltaram no século de sua concepção. Muito ainda nos espera, pois o aprimoramento da instituição é tarefa renovadora, devendo buscar a claridade na luzes do tempo".

Depois, exprimia uma certeza: "... a todos deixo uma certeza bem minha, significada no propósito de que nos derradeiros quarteirões da jornada que o destino me impôs, não deixarei que se apaguem as luzes do bom senso e da bondade, a que devo a felicidade dos meus passos".

Finalmente, um compromisso apaixonado: Afinal, finalmente, que, se não ilustrei, lustrei como pude os degraus da ascensão. Cumpre-me, agora, polir com esforço e grandeza os espaços do grande patamar. Coroar o sofrido compêndio, pois a vida pública nada mais é que um livro de devoção, saffícios, aplausos, triunfos e surpresas. Ele só merecerá ser lido, todavia, se editado pela probidade, e fascinante paginação de amor.

O cumprimento da tarefa a nós atribuída generosamente pelo operoso Presidente Marcos Vilaça, quem agradecemos pela honraria, efetiva-se realmente a partir deste instante.

Confere-nos o mandatário a atribuição de pronunciarmos sobre a figura de nosso ex-colega do Plenário que, como dito, por imperativo constitucional afastou-se das lides da Corte a partir do dia 31 de agosto de 1995.

Ao presidir a sessão especial de posse do ilustre Ministro Olavo Drummond, assinalávamos: Incorpore-se Sua Excelência a este Plenário, em momento sério e grave da vida nacional, na qual sua Suprema Corte de Contas atualiza métodos, desenvolve ações e pratica atos de aperfeiçoamento e modernização de seus procedimentos, com vistas ao melhor cumprimento dos preceitos que regem suas atividades institucionais... Soma-se, a partir de hoje, às atividades deste Colegiado, uma singular e destacada figura de ser humano e de cidadão, cuja efetiva nobilitante participação, certamente contribuirá para que o Tribunal de Contas da União, melhor e mais eficientemente, possa cumprir e realizar suas altas funções no contexto institucional da Nação."

Passado esse período, contado de sua posse até a data de seu jubilamento, pode o eminente homenageado público, que ora homenageamos, orgulhar-se por haver dado relevante contribuição para o aper-

riçoamento desta Instituição, sem que, em qualquer momento se apagassem, como de sua preocupação, as luzes do bom senso e da bondade, a que creditava a felicidade de seus passos nesta sua já longa e exitosa caminhada entre seus concidadãos.

Neste lustro de embates de que foi protagonista, na dura e permanente arena deste Tribunal de Contas, pode declarar, envaidecido e respeitado, que pugnou a boa luta, e que logrou ...polir com esforço e grandeza os espaços do grande patamar...."

"Todos os homens são semelhantes nas palavras; somente nos seus atos é que se vêem as diferenças".

Assim terá sido com Olavo Drummond, que se creditou perante a Nação e o País com um imenso círculo de assinalados serviços prestados à causa Pública por mais de meio século, expressamente reconhecido pelo seu mais alto Magistrado, ao conceder-lhe no ano de 1995, Medalha de Ouro em cerimônia no Palácio do Planalto, enriquecida pela presença dos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, do Governador de Minas Gerais, do Procurador Geral da República, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Advogado Geral da União, de seus colegas deste Tribunal, e de outras altas autoridades da República, do Distrito Federal e de seus ilustres e queridos familiares.

Esses méritos e qualificações terão motivado, também, o gesto comprehensivo e justo dos responsáveis, nesses últimos cinco anos, pela outorga das condecorações da Ordem do Rio Branco, da Ordem do Mérito Militar, da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho e da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Seus ex-companheiros dessa caminhada, no permanente exercício destas relevantes funções, sentem-se honrados por tê-lo tido ao seu lado, no quotidiano desta Corte, colaborando na difícil mas também nobilitante missão de vivificar os preceitos gerais e constitucionais que lhes cabe cumprir e fazer no interesse maior da Nação.

Testemunham eles, por meu intermédio, Senhor Ministro Olavo Drummond, seu respeito e admiração por tantas e importantes tarefas eficiente e zelosamente cumpridas por Vossa Excelência. Recorrem-se de sua Relatoria e de seu Parecer sobre as contas do Governo da República do Exercício de 1992 – em momento assaz delicado da vida institucional do País, ao serem transferidas as rédeas do Poder Executivo para o Vice-Presidente da República – nos quais o ilustre Relator teve a oportunidade de abordar os temas mais controversos e palpitantes

da realidade contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da União, destacando a importância do novo instrumento fiscalizatório incorporado ao Tribunal pela Constituição de 1988, como meio eficaz de análise de desempenho dos entes públicos, a Auditoria Operacional. É esse, exatamente, o novo mecanismo de ação de que se tem valido a Corte para aperfeiçoar e modernizar suas ações de controle, fiscalização e avaliação de desempenho dos órgãos da pública administração brasileira.

A ampla e meritória abordagem da matéria pelo Relator, naquela oportunidade, mereceu do então Decano da Corte, o ilustre Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, expressas congratulações, por corresponder à elevada qualificação e à experiência do Autor.

O destaque dado pelo Relator às deficiências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo à época considerado orgânica, estrutural e funcionalmente, em precárias condições, foi conclusão a que aderiram todos os membros do Colegiado, objetivando o fortalecimento do Controle Externo exercido por esta Corte.

Relatando a Auditoria Operacional procedida no âmbito da Empresa Brasileira de Comunicações S/A – RÁDIOBRÁS, TC nº 025.169/92-0, teve o nosso prezado Ministro Olavo Drummond oportunidade de proceder a uma profunda e completa radiografia naquele ente público, cujas recomendações e determinações nos seus setores econômico-financeiros, operacionais, comerciais e administrativos já começaram a surtir positivos efeitos, conforme preconizado pelo seu Relator em 25 de maio de 1994.

Contribuição inestimável para o futuro do ensino fundamental de nosso país resultou da Auditoria Operacional também relatada pelo nosso homenageado em alentado estudo, de novembro de 1994, constante do processo TC nº 014.833/93-0, no qual se detectaram falhas e omissões que revelaram a extrema fragilidade dos controles dos recursos repassados a Estados e Municípios através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos dos recursos do Salário Educação.

Esse substancioso trabalho de que se pode orgulhar o Tribunal de Contas da União, orientado e conduzido pelo Ministro Olavo Drummond, resultou, inicialmente, em contatos e reuniões de trabalho do ilustre Ministro da Educação e do Desporto, Dr. Paulo Renato de Souza e de membros de sua equipe, com integrantes deste Colegiado e analistas de controle externo da Corte.

Os novos procedimentos de controle e fiscalização na aplicação dos recursos desse Fundo adotados ultimamente pela Direção do FNDE, já estão produzindo salutares resultados ante a reconhecida e mais eficaz aplicação dos recursos liberados.

Atuação e desempenho dos mais dignos e eficientes foi, indubitavelmente, aquele em que atuou como Relator o ilustre Ministro Olavo Drummond no processo TC nº 010.578/95, decorrente de uma Representação da 8ª Secretaria Geral de Controle Externo, em face de notícias veiculadas na imprensa a respeito do Programa de Desligamento Voluntário de Funcionários do Banco do Brasil que a levaram a questionar a legalidade do referido programa e da contratação de empresa multinacional para sua efetivação.

Não apenas em tempo recorde, como com alta proficiência e zelo se houve o eminente Relator, produzindo uma proposta que mereceu o apoio de seus Pares neste Plenário, cuja decisão tranquilizou as partes interessadas e deu justa solução jurídica à polêmica estabelecida.

Muito mais poderíamos acrescentar ao profícuo, dedicado e competente trabalho desenvolvido pelo nosso homenageado, contribuindo para o maior prestígio do Tribunal de Contas da União, e para sua consequente afirmação no conceito da opinião pública.

Esta Corte, nos anos deste penúltimo lustro do século e do milênio, contou indubitavelmente, com a participação desvelada e com a atuação firme, eficiente e corajosa do Ministro Olavo Drummond, o qual, no seu âmbito, colaborou, influiu e contribuiu devotadamente para que a entidade se institucionalizasse através de sua Lei Orgânica de nº 8.443/92 e de seu Regimento Interno, de 15 de junho de 1993; para que o Tribunal se fizesse presente e atuante no grave episódio da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, quando destacou mais de um terço de seus analistas de controle externo (aproximadamente 300 servidores), objetivando promover e executar as auditorias solicitadas pelo Congresso Nacional; para que ao Tribunal, através da Lei nº 8.730/93, fosse cometida a tarefa de controlar a obrigação da declaração de bens e rendas das autoridades exercentes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; para que nos últimos cinco anos pudesse a Corte de Contas ter atendido com presteza e eficiência os pedidos do Congresso Nacional, através de suas

Comissões Permanentes ou de Inquérito, nos termos da Constituição, visando a realização de inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; para que o Tribunal pudesse estar fisicamente presente com suas Secretarias Regionais de Controle Externo em todas as Capitais Estaduais; para que pudesse firmar Acordos de Cooperação Técnica com a quase totalidade dos Tribunais de Contas Estaduais e Municípios, com a Procuradoria Geral da República e a Advocacia Geral da União, com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, como também com expressivo número de Entidades Superiores de Contas, a nível internacional, como as de Portugal e de todos os países de língua portuguesa, e com outras delas, já autorizadas por este Plenário; para que a formação e treinamento a cargo do Instituto Serzedello Corrêa pudesse preparar no âmbito do Tribunal seus servidores, como também aqueles que aprovados em concurso público, ali fossem, realizar um curso como exigência indispensável para a sua definitiva admissão aos quadros da Corte; para que ações e procedimentos de fiscalização e controle fossem devidamente concebidos e formalizados visando a que este Plenário pudesse acompanhar, no cumprimento de seus deveres legais e constitucionais, o Programa de Privatização a cargo do BNDES, o recente Programa de Concessões de Serviços Públicos, a observância da Lei de Licitações no âmbito das empresas públicas, dentre tantas outras importantes e relevantes tarefas cometidas à mais alta Corte de Contas do País.

O Ministro Olavo Drummond foi protagonista e participante desse processo de afirmação e de aperfeiçoamento desenvolvido e experimentado pelo Tribunal de Contas da União nesse período em que a honrou e dignificou com importantes contribuições e com sua presença sempre estimuladora e criativa.

Ao eminente Ministro se deve creditar também uma boa parcela do alto e positivo juízo de valor formulado, em aplaudido improviso, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, neste Plenário, no início das atividades da Corte, em 17 de janeiro próximo passado. Referindo-se aos deveres prescritos à administração pública pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, aduziu Sua Excelência: Esta visão de uma Administração Pública transparente, que preste contas... é realmente a de ser responsável perante a sociedade pelo que se fez. É uma noção fundamental do Direito moderno, Direito Administrativo moderno, e da po-

ca moderna. E o Tribunal de Contas é parte fundamental deste processo.

Desdobrando seu reciocínio para situar o papel desta Corte no processo de reformas propostas ao Congresso Nacional, enfatizou o Chefe da Corte: "Neste momento de reformas nós temos que fazer as duas coisas: criar estruturas novas, mas manter em condições de atividade perfeitas as instituições vitais, que provaram ter sentido na tradição da civilização brasileira. ... E os Tribunais são fundamentais neste processo. São fundamentais porque eles permitem um outro tipo de controle da sociedade, para verificar até que ponto aquilo que se inova corresponde, efetivamente, ao interesse mais profundo da Nação, ou foi simplesmente um modismo".

Ao Ministro Olavo Drummond, sempre atento a coisas, aos problemas, aos desafios, à realidade identificadora, enfim, deste Tribunal, os agradecimentos de todos os que aqui continuam desenvolvendo suas atividades e que até ontem tiveram prazer e a alegria de conviver e trabalhar ao seu lado. Servidores e Ministros irmanam-se neste momento para dizer-lhe do seu reconhecimento por contribuído, ainda, para que a imprensa livre, nosso País, muito recentemente, ajuizasse polêmica e impactante opinião acerca deste tão nosso Tribunal de Contas da União, da qual destacamos este tópico: "Órgão antigo e bem sedimentado na administração pública brasileira, tendo servido de exemplo para tribunais semelhantes em outros países, o TCU, na verdade, granjeou sua boa fama e fiscal atento e exigente da coisa pública muito mais em função do desempenho de seus Ministros, auditores e funcionários categorizados do que propriamente pela receita constitucional de sua formação; muito embora esta tenha sido um aperfeiçoamento positivo de sua composição e sua ação. Mas tudo isso de pouco ou nada adiantaria se não houvesse, da parte de todos os seus integrantes, o ânimo da fiscalização permanente e apaixonada, o desejo de contribuir, na sua alcance, para a moralização do serviço público e o sincero intuito de colaborar com o Congresso para que este possa exercer plenamente seu papel constitucional. Por tudo isso, o TCU conquistou um lugar de respeito na sociedade nacional, numa hora em que muitas outras instituições públicas passam por uma crise de credibilidade e de eficiência". (Jornal Brasília: 24-2-96 e Popular". 24-2-96)

Senhor Presidente! Senhores Ministros. Digníssimas autoridades. Senhoras e Senhores. Queridos amigos de nosso caríssimo homenageado, especialmente sua dileta esposa, D. Márcia.

Uma palavra final, a de despedida, nestas já alongadas linhas, a ser dirigida a este legítimo profissional da amizade, especialmente ao amigo de

todos nós, e não apenas de Juscelino Kubitschek, o Ministro Olavo Drummond.

Uma palavra final a esse exemplar cidadão, incansavelmente participativo e prestante, sempre a serviço das causas cívicas e sociais de suas amadas Araxá, Brasília e São Paulo, o qual recentemente fez-se comprometido com as honrosas escolhas de Grande Chanceler da Universidade São Marcos e de Vice-Presidente do Conselho Diretor do Memorial JK, presidido pela Srª Márcia Kubitschek desde o falecimento de D. Sarah Kubitschek, respectivamente do Estado de São Paulo e desta Capital Federal. Louvamos, neste palavra final, quem orgulhosamente se dignifica ao emprestar, desde o último dia 8, seu nome carismático à Faculdade de Direito de Araxá, como também, à Presidência-de-Honra do Araxá Esporte Clube, do Aero Clube de Araxá e do Movimento Araxaense da Raça Negra.

Que esta palavra final, realmente, Sr. Ministro, seja de agradecimento, de admiração e de reconhecimento por todas as formas como possamos conceber-lá para responder à sua tão real e tocante Oração de Graças, suave e ternamente expressa na poesia "O Céu Nada Me Deve", de 25 de novembro de 1991, que peço vénia para reproduzir:

"Eu quero lavar as mãos
Com água santa e pura
Antes de viver a aventura
Da última das excursões

Desejo, enfim, um trespassse
Sem lágrimas e sem tristeza
Palmas úmidas de certeza
De que nas mãos do viajante
A verdade se agigante
Sem dúvida ou contradição;
Nelas seja refletido
O balanço desta vida
Nos meandros da consciência
Da alma e do coração.

Quero mãos reluzentes
Para vibrá-las contentes
Na Corte Santa da Luz
E ao rever meu Jesus
Agradecer-lhe com um aceno
O tempo que me foi dado
No exíguo espaço terreno

Louvar os ensinamentos
Provindos do sofrimento
Das cicatrizes da dor
Lembrar o poder sagrado
Do supremo aprendizado

De como amar com amor
 Vou dizer ao Pai da terra
 E Senhor de nossos mares
 Que apesar dos pesares
 A vida como se escreve
 Amargurada ou risonha
 Neste mundo eu a escrevi:
 O bom Deus nada me deve
 Pois o Céu que a gente sonha
 Ele já me deu aqui..."

Senhoras e Senhores!

Já afirmaram "que nos poetas a humanidade sonha". Já disseram que em toda a alma de poeta há um templo e há um crente".

Assim seja. Nesse templo oremos o sonho do poeta catarinense de Nossa Senhora do Desterro, Cruz e Sousa, com quem se pretende responder aos anseios do poeta mineiro Olavo Drummond:

"Na Luz"

"De soluço em soluço a alma gravita,
 de soluço em soluço a alma estremece,
 anseia, sonha, se recorda, esquece
 e no centro da luz dorme contrida.

"Dorme na paz sacramental, bendita,
 onde tudo mais puro resplandece,
 onde a Imortalidade refloresce,
 em tudo, e tudo em cânticos palpita.

"Sereia celestial entre as sereias,
 ela só quer despedaçar cadeias,
 de soluço em soluço a alma nervosa.

"Ela só quer despedaçar algemas
 e respirar nas Amplidões Supremas,
 respirar, respirar na luz radiosa."

Prezado Doutor Olavo Drummond!

Persista no sonho dos Poetas prosseguindo conosco, seu amigos, sem devolver-nos, jamais, a Toga de Ministro, que tanto soube significar, "cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis do País".

ADHEMAR PALADINI GHISI, Ministro.

A vida se assinala pelo regozijo das chegadas e pela tristeza das partidas. Ao chegarmos ao espaço terreno trazemos mensagens de alegria para os que nos aguardam; quando o deixamos há sempre uma lágrima molhando nossa despedida. No curso da vivência a cena se repete nas trilhas surpreendentes do labor. Quem muito anda, muito pára e muito recomeça, o que torna a nossa viagem de trabalho pelos caminhos do mundo uma coleção de recomeços. Recomeça-se no dia que começa, ainda

que na mesma faina, ou se recomeça trocando as veredas no esplendor das encruzilhadas. Os instantes do imprevisível trazem sempre o timbre das emoções mais tocantes, porque nas acontecências da mesma via, ou na troca de estradas, há sempre os brilhos mágicos da esperança ou as comoventes pontuações do adeus.

Quanto a mim, sempre procurei desenhar os meus andares com as tintas da esperança forte e com as névoas do adeus efêmero. É a esperança de continuar fazendo, e fazer da despedida a saudade de quem deseja sempre continuar junto.

É o que sinto, meu eminentíssimo Presidente, meus ilustres e ilustrados Ministros, preclaro Procurador Geral, e toda a pléiade que compõe o Ministério Público, e ainda os devotados servidores que me aconselharam diretamente, bem como dedicados, que se milagrosos, obreiros desta Casa, — ao receber a carinhosa mensagem de despedida após o toque da perversa campanha constitucional anunciando o fim da luta com o lutador inatingido, pleno de vigor, vontade e energia, e sendo convidado a deixar o ringue. Faço-o com os protestos de amor à judicatura das contas, e com um apelo ao legislador constituinte para que assegure o direito de continuar servindo a causa pública aos que se sentem prestantes aos segredos e misterios. Ao lamentar o critério calendário da Magna Carta, desejo acrescentar que este estilo ultrapassado tenho-o como estímulo aos meus estímulos de continuar servindo, assim como anoto entristecido o pesar que envolve a Magistratura quando assiste ao êxodo constitucional de juízes de cintilante saber como teve ocorrido nos anais das Cortes de valia.

A inconformação resultante do impedimento constitucional, deve ser, no caso, excepcionada da aplicação genérica, pois, no aguardo da vaga oportuna, três nomes de notória reputação moral e de louvada cultura jurídica subiram à apreciação presidencial: os dos Ministros-substitutos Lincoln Magalhães da Rocha, José Antônio Macedo e o do escrivão Hílido Bento Bulgarin. A substituição, portanto, haveria de terminar como uma homenagem a quem saiu, mas o mandamento continua a conspirar contra a prestatividade dos que permanecem. Saúdo, pois, o Ministro Bulgarin, notável aquisição da Corte, ao tempo em que agradeço as palavras carinhosas a mim dirigidas na ocasião de sua posse nesta Casa. O Tribunal ganhou mais um suprimento ético e intelectual na figura do julgador sereno e culto, professor aqui dentro e lá fora, no convívio com o campus universitário que o admira, exalta e respeita. Imagino, por isso, o quanto de alegria trouxe ao Presidente Vilaça e aos Ministros Fernando Gonçalves, Adhemar Ghisi, Carlos Átila, Homero Santos, Paulo Afonso, Iram Saraiva, Hugo

berto Souto, e aos que figuraram na lista, a escolha de Bulgarin para a cadeira efetiva neste augusto plenário.

Eminententes colegas: nomeado pelo dinâmico Governador Paulo Maluf e aprovado pela Assembléia bandeirante, exercei, por dez anos, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A honrosa investidura, que me enriqueceu a sabedoria e me esmerilhou a experiência, foi interrompida pelo digníssimo convite do Eminentíssimo Presidente Fernando Collor de Mello para figurar como membro desta Excelsa Corte. O Senado Federal acolheu, sem delongas, a mensagem presidencial. A ambos os governantes devo, pois, uma experiência de irresistível fascínio.

Aqui pude prosseguir, devotado à distribuição da justiça, fiel ao atencioso atendimento à lei, tratando com severidade os erros de vontade, mas sendo generoso com os erros de inteligência. Na missão, tive como mestres os meus colegas, a quem agradeço tudo o que recebi, assim como me penitencio pela modéstia da retribuição. Ao projetar uma límpida excursão às prateleiras da consciência, posso confessar-lhes a certeza de que guardei integral fidelidade ao espírito da absoluta isenção que preside o comportamento desta Casa. Procurei sempre cultivar a preocupação de melhor decidir, fazendo oráculo da minha tarefa julgadora o arsenal respeitável contido na tradição jurisprudencial deste Colegiado. Se pude inovar, recebi o apoio do discernimento dos meus pares, e se não tive, por alguma vez, vitoriosa a minha convicção, cedi sem mágoa ou vaidade intelectual, ao desate triunfante.

Quando passear a memória pelo quinquênio que vivi nesta oficina de justiça, haverá sempre de sentir aflorar o orgulho pelas conquistas a que assisti e participei, como os estudos que inspiraram a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e o subsequente Regimento Interno da Casa. A Lei representou o ajustamento às diretrizes constitucionais previstas na Carta de 1988, e o Regimento Interno veio modernizar e racionalizar os procedimentos de tomadas e prestações de contas, na fiscalização de receitas e de despesas públicas, assim como o aperfeiçoar o trâmite processual, objetivando maior celeridade aos trabalhos do Plenário e das Câmaras.

Ao povoar-me lembrança de tão ingente tarefa, executada sem prejuízo das atividades de afanoso cotidiano, terei sempre visualizada a figura do colega jubilado Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, um campeão que a Lei Magna convidou a deixar, incólume, rijo e em fulgor de criatividade, a lona dos embates.

Não poderia abandonar esta ligeira apreciação sem lamentar a escandalosa falta de recursos finan-

ceiros que atinge em cheio as atividades desta Casa. Para que se tenha uma pálida idéia da pobreza dos cofres da mais alta Corte de Contas do País, não será demasia registrar que o TCU tem participado do Orçamento da União de forma preocupante, como percentual de 0,09% em 1991, 0,06% em 1992 e em 1993, 0,05%, conforme dados recolhidos nas prestações de contas. Nos anos subsequentes, a angústia não foi debelada, enquanto o Tribunal multiplicou, de maneira expressiva, a sua tarefa fiscalizadora, tangido pelo delírio investigatório com que se tem ultimamente paginado o comportamento da administração pública. Os resultados das diligências apuradoras, que são insistente e pedidos a este Tribunal, exigem austero tratamento, intensa mobilização de pessoal competente, o que implica apelar para que os arquitetos do Orçamento, no Executivo como no Congresso, não percam de vista o custo do exercício do dever na apuração de responsabilidades.

A propósito, ainda, das necessárias reformas discutidas no universo político e parlamentar, não poderia deixar de consignar a amargura com que recebo a ameaça de vozes isoladas provindas de setores da administração ou do âmbito legiferante, lançando a Magistratura e o Ministério Público. Investe-se contra as prerrogativas de ambos, sem nenhuma cerimônia, procurando desabridamente subverter o significado do princípio da isonomia. Os direitos e regalias são inerentes à majestade do cargo e a igualdade de todos perante a lei está em tratar-se igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. Quem abraça um sacerdócio como a Magistratura, e a ele se entrega com austera devocão cívica, jamais poderá ser surpreendido no fim da estrada com abismos abertos por opiniões alheias a uma realidade indepreciável. Ninguém pode redigir um texto morando fora do contexto.

Creio, todavia, com todas as forças da minha convicção, que a responsabilidade legislativa, inspiradora da preservação da soberania nacional, há de prevalecer altaneira quando se examinar limpida e sabedoria. Como se vê, há um muito reclamar de luzes que faltam. Aqui e ali a obscurescência reponda vestida de emoção. Os juízes, acostumados aos ruídos dos excessos, se socorem da paciência para evangelizar a afoneza dos que patrioticamente desejam enxugar as mesas orçamentárias.

Quanto a nós, como ficou exposto, somos uma instituição vitoriosa em suas finalidades, mas crivada de amargos problemas de sobrevivência. As esperanças com que vislumbro o futuro do meu país, inobstante me autorizam a acreditar que as tempestades de agora, analisadas à luz da história, não passarão de aguaceiros ocasionais, incidentes de percurso de um gigante que caminha sobranceiro.

Se, por vezes, a imperfeição humana e os resíduos da incompetência permeiam a pressa na acomodação, os conflitos hão de se extinguir, sem dúvida, à esteira do tempo, dando lugar à sonhada paisagem da prosperidade e da paz.

Desejo, igualmente, agradecer ao onipresente e dinâmico Presidente Marcos Vilaça, pela indicação do Ministro Adhemar Paladini Ghisi para proferir, em nome dos colegas, o registro do meu desligamento. Sou-lhe grato por tudo o quanto disse, e, embora não sabendo o que seria dito, redigi com antecipação o meu agradecimento, na convicção de que seria flechado pelos excessos cativantes de sua generosidade e pela finura ateniense sempre dispensada aos que lhe caem no coração. Quando no exercício da Presidência desta Casa, o Ministro Ghisi e sua extraordinária esposa D. Sônia receberam-me e a minha família para o convívio com os meus companheiros Ministros e suas dedicadas companheiras a quem saúdo e de quem me despeço com efusão. Ao Ministro-Presidente Marcos Vilaça e à sua dedicada D. Maria do Carmo, portadores do lenço presidencial da despedida, entrego a imagem espiritual da felicidade e um coração explodindo ternas lembranças.

Reservo uma palavra especial aos conterrâneos de meu querido Araxá, que venceram centenas de quilômetros para estar comigo em momento tão especial. O meu reconhecimento perene ao Prefeito, o ilustre médico Dr. Jeová Moreira da Costa, o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Presidentes de associações de bairros, representantes do aeroclube local, de que sou Presidente de honra, e uma caravana luzidia do Araxá Esporte, clube de que tenho igualmente a honra de ocupar a Presidência honorária. Dirijo-me, por igual, aos membros das associações de classes, empregadores e empregados, assim como um turbilhão de amigos que se abalançaram para assistir ao momento do meu reconhecimento.

Senhoras e Senhores, na tarde em que o ilustre e incansável Presidente Fernando Henrique Cardoso, em solenidade especial, conferiu-me a medalha de ouro pelo tempo de serviço que dediquei ao país, houve quem entendesse que ali se fixava a derradeira estaca do meu caminho-último. E com razão bastante: a comenda foi outorgada em solenidade de que ganhou magnitude pela presença dos Presidentes dos Três Poderes da República – o Presidente outorgante, o Presidente do Congresso, Senador José Sarney e o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, e o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Sepúlveda Pertence – do Presidente do meu Tribunal, Ministro Marcos Vilaça, e todos os Ministros-colegas, do Procurador-Geral neste Tribunal, Jatir Batista da Cunha, do Presidente do Tribunal Superior de Justiça, Ministro Romildo de Souza, do Governador de Minas Gerais, Eduardo Azeredo, do Deputado conterrâneo Luís Carlos San-

tos, Líder do governo na Câmara dos Deputados, do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Paulo Tarso Flecha de Lima, do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, do Advogado-Geral da União, Geraldo Magela da Cruz Quintão, e da saudosa D. Sarah Kubitschek, acompanhada das filhas Márcia e Maristela, do Dr. João Pimenta da Veiga, líder político mineiro, de amigos, e de toda a minha família. Não ficaria, no entanto, o condecorado sorvendo a graça honorífica daquela esplêndida apoteose. Nas ligeiras palavras com que compus o agradecimento, deixei claro que muito haveria ainda o que fazer e que o tempo aguardava por mim.

Não pretendo, pois, aderir ainda às doçuras do ócio. Continuarei com a dignidade como dama de companhia, mas pretendo testemunhar outros arrebois. Um novo reconhecimento, diremos melhor. Agora, quando retorno às bancas da advocacia consultiva, recebo acenos do meu chão natal, com um aviso de que existe um vazio enorme em minha fé de ofício. Tudo me leva a crer que não posso ignorar aquele débito contido em um espaço em branco. É que, na vocação pela vida pública, na escalada penosa que o destino me reservou, a liturgia do poder temporal me fez cônego, monsenhor, bispo, arcebispo, e me trouxe a esta Casa. Aqui, frui as honras do cardinalato. Vou tentar, agora, a indicação para o que me falta: o de vigário da paróquia de minha cidade natal.

Quando fiz circular o motivo de minha ambição piedosa, José Antônio, um precavido jornalista da terra, pelo Correio de Araxá advertiu-me de que eu deveria tomar cuidado com os demônios que atentam às sacristias... Tomarei tanto.

Para as alegrias e desventuras deste reconhecimento conto com a força solidária e afetuosa de Márcia, minha querida mulher, e com a ajuda dos meus filhos Ana e Henrique, Patrícia e Paulo Sérgio, Olavinho e Pedro. Acrescento à solidariedade irretocável dos meus irmãos legítimos o sentimento de fraternidade de todos os amigos que a vida, com a graça de Deus, me presenteou. Com a alma e com o coração, muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de terça-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Projetos de Lei da Câmara nºs 102, de 1992; 55, de 1994; 41-Complementar; 90 e 102, de 1995.

Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 (Complementares).

Requerimentos nºs 27 e 131, de 1996.

E mais as matérias remanescentes da pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 003 , DE 1996

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar,

R E S O L V E :

Art. 1º - O estacionamento descoberto situado nas imediações das Alas FELINTO MULLER e TEOTÔNIO VILELA fica destinado aos Gabinetes Parlamentares ali existentes.

Art. 2º Cada Gabinete Parlamentar localizado nas Alas referidas no art. 1º faz jus a uma vaga no estacionamento, devendo indicar ao Serviço de Segurança o usuário.

Art. 3º O Serviço de Segurança providenciará a emissão de cartões de estacionamento próprios, para utilização dos titulares das vagas indicados pelos Gabinetes, bem como controlará o ingresso dos veículos autorizados no estacionamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) cartões, que é a quantidade de vagas demarcadas no estacionamento.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de março de 1996.

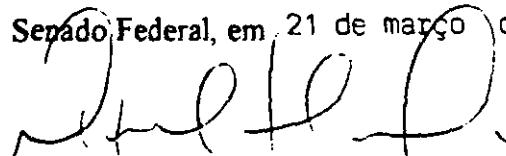

Senador **ODACIR SOARES**
Primeiro-Secretário

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 322, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.642/96-8,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA LUZ**, Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13.03.96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Sepado Federal, em 21 de março de 1996.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

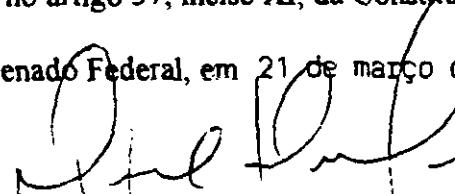
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 323, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.595/96-0,

R E S O L V E aposentar, por invalidez, **ÁUREO SÁ MIRANDA**, Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº

8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13.03.96, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de março de 1996.

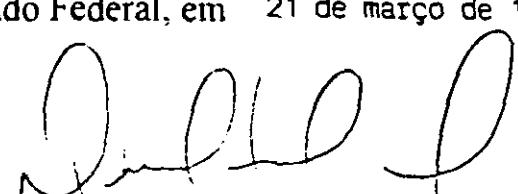

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 324, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003819/96-5,

RESOLVE exonerar JOSÉ OSMANDO DE ARAÚJO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, a partir de 1º de abril de 1996.

Senado Federal, em 21 de março de 1996.

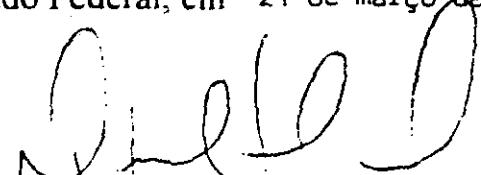

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 325, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003819/96-5,

RESOLVE nomear MANOEL JOSÉ FRADE ARAGÃO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Guilherme Palmeira.

Senado Federal, em 21 de março de 1996.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA
Presidente
 José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
 Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
 Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
 Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
 Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
 Emanoel Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
 Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
 Eduardo Suplicy - PT - SP
 Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
 Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º) Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
 2º) Senador Joel de Hollanda - PFL - PE
 3º) Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior - PMDB - AC
 Waldeck Ornelas - PFL - BA
 Emilia Fernandes - PTB - RS
 José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
 Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
 Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda - PSDB - DF
 Vilson Kleinübing - PFL - SC
 Ramez Tebet - PMDB - MS
 Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Ronaldo Cunha Lima
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvan Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL
Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Hollanda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
 Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT
Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB
Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder
 Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT
Líder
 Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS
Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB
Líder
 Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL
Líder
 Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO E. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOÁQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PE-1145/1248	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53

PTB

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PL-1504/06

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-ÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2381/82	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02

PPB

ESPIRIDIÃO AMIN •3	SC-4200/08	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •8	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3068/98

PTB

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2381/82
EDUARDO SUPlicy	SP-3213/15	2-ADEIR ANDRADE •1	PA-2101/02

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1048/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4068/98

PP

JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •6	AM-2061/62
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12

PTB

JUNIA MARISE	MG-4781/82	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

- 1 - ADEIR ANDRADE (PDS) - vaga assumida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/98
- 3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98
- 4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98
- 8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS, em 26/10/98
- 9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude do fato de PP/PPR, em 26/10/98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3616/4606

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	1-NABOR JUNIOR
GILVAN BORGES	2-ONOFRE QUINAN
PEDRO SIMON	3-JOSÉ FOGACA
CASILDO MALDANER	4-FERNANDO BEZERRA
RONALDO CUNHA LIMA	5-COUTINHO JORGE
MAURO MIRANDA	6-RAMEZ TEBET
MARLUCE PINTO	7-VAGO
VAGO	8-VAGO
PFL	
ROMERO JUÇÁ	1-GUILHERME PALMEIRA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ BIANCO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	3-EDISON LOBÃO
JOSÉ ALVES	4-ELCIO ALVARES
BELLO PARGA	5-FREITAS NETO
WALDECK ORNELAS	6-JOEL DE HOLANDA
VAGO	7-JOSÉ AGROPINO
PSDB	
BENI VERAS	1-ARTUR DA TAVOLA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
CARLOS WILSON	3-JEFFERSON PERES
VAGO	4-LUÍO COELHO
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA •2	1-ESPERIDIÃO AMIN •4
LUCÍDIO PORTELLA •3	2-EPITÁCIO CAFETEIRA •5
PT	
MARINA SILVA	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
BENEDITA DA SILVA	2-VAGO
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES •6	1-JOÃO FRANÇA •7
OSMAR DIAS •1	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	1-VAGO
VALMIR CAMPELO	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	1-JUNIA MARISE
PSB / PL / PPB	
VAGO	1-VAGO

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/96
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96
- 4 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/96
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3518

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	GO-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PR-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/87
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/70
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3061/63
1NEY SUASSUNA	PR-4348/46
2PEDRO SIMON	RS-3230/32
3GILVAN BORGES	AP-2151/87
4CARLOS BEZERRA	MT-2291/87
5GILBERTO MIRANDA	AM-3104/96
6CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PPB	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3246/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RS-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
1CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/89
2ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
3HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
4JOSÉ AGRIPO	RN-2361/87
5FREITAS NETO	PI-2131/37
6ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/87
JEFFERSON PERES	AM-2081/87
1SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
2BENI VERA	CE-1242/43
3ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/34
PPR	
ESPERIDÃO AMIN -3	SC-4206/87
1EPITÁCIO CAFETEIRA -4	MA-4073/74
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/87
1BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL -5	AM-2081/87
1ANTÔNIO CARLOS VALADARES -6	SE-2201/04
PTB	
PAULINO ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4068/89
1ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/90
1JUNIA MARISE	MG-4761/82
PB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2161/87
1EDUARDO SUPLICY -1	SP-3215/16
PL	
ROMEU TUMA -2	SP-2061/87
1VAGO	
PPB	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/87
1VAGO	

- 1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSE
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/96
- 3 - ESPERIDÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 26/10/96
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 26/10/96
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 26/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 26/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3641
 FAX: 311-4318

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO. REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON GAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/88
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA •6
	2-ESPIRIDIÃO AMIN •7
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE •1
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS •2
	2-BERNARDO CABRAL •9
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/48

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/93
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1°/06/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 7 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/08
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4065/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74
	1-LEOMAR QUINTANILHA •2
	TO-2071/72
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
	1-LAURO CAMPOS
	DF-2341/42
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES •3	SE-2202/02
	1-JOÃO FRANÇA •4
	RR-3067/68
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4058/60
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PL / PPS	
vago	

- 1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PPB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2361/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2431/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/2077
---------------------	--------------	-------------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS •1	PR-2121/2127
------------------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPB

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

•1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/98

•2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/98

•3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 25/10/98

•4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98

•5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3288

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-MARLUCE PINTO
FLAVIANO MELO	2-FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	3-RONALDO CUNHA LIMA
PEDRO SIMON	4-GERSON CAMATA
HUMBERTO LUCENA	5-IRIS REZENDE
PP	
GUILHERME PALMEIRA	1-JONAS PINHEIRO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2-BELLO PARGA
HUGO NAPOLEÃO	3-JOÃO ROCHA
JOSÉ AGripino	4-JOSÉ ALVES
JOEL DE HOLLANDA	5-VILSON KLEINÜBING
PSDB	
GERALDO MELO	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
ARTUR DA TÁVOLA	2-CARLOS WILSON
LÚDIO COÉLHO	3-PEDRO PIVA
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •2	1-LEOMAR QUINTANILHA •3
PT	
BENEDITA DA SILVA	1-MARINA SILVA
PP	
BERNARDO CABRAL •4	1-ANTONIO CARLOS VALADARES •5
PTB	
EMILIA FERNANDES	1-ARLINDO PORTO
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	1-DARCY RIBEIRO
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA •1	1-ADEMIR ANDRADE
	PA-2101/07

•1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PT em 07/06/98

•2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPI/PPR, em 25/10/98

•3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPI/PPR, em 25/10/98

•4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/98

•5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PPI/PPR, em 25/10/98

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	Fetter Júnior ^{3 4}
PPB	Geraldo Melo
PTB	Dilceu Sperafico Miguel Rossetto
Emilia Fernandes	

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

PP
Osmar Dias²

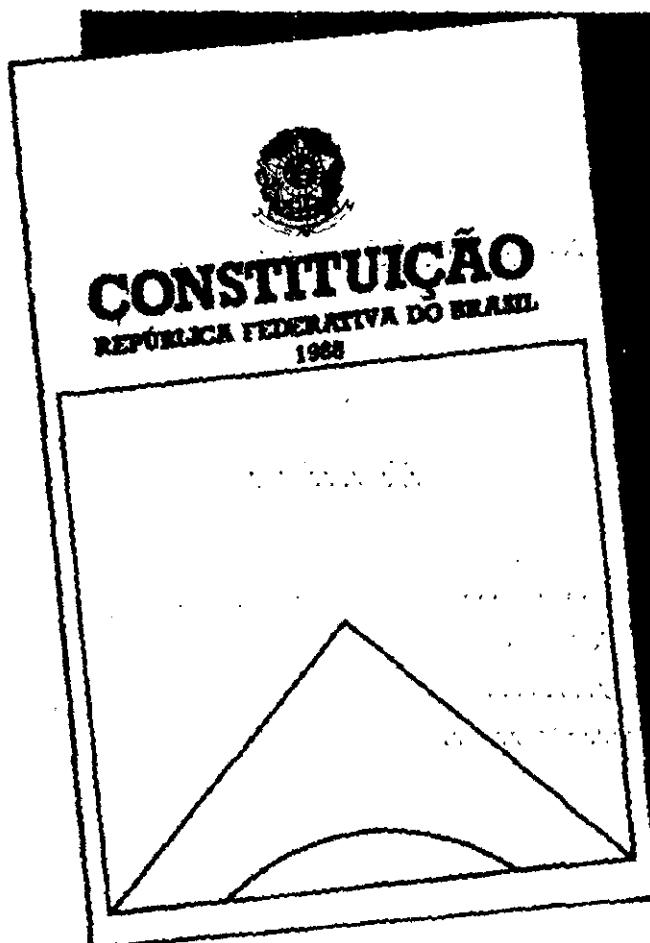
PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PPB	Yeda Crusius
PP	João Pizzolatti
PT	Augustinho Freitas
	Luiz Mainardi

< Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS